UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.725
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 12 da Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Polícia tenta identificar homem que atirou e matou ciclista em Umuarama

Um jovem de 27 anos de idade foi morto a tiros ontem cedo perto do bairro D. Pedro I em Umuarama. A polícia informou que o assassino e o motorista estavam em uma caminhonete e se aproximaram do rapaz que estava numa bicicleta. Ao menos três tiros acertaram a vítima que morreu no local. Até o fechamento desta edição, a polícia não tinha a identificação do assassino nem do motorista dele. A polícia informou ainda que a vítima já tinha passagens e até teria sido agredida por populares há poucas semanas. Página A6

CIDADE

Moradores debateram situação da APA do Piava

Página A3

OBRAS

Acostamento da rodovia para Xambrê será reformado

Página A5

TORRES

STF manda soltar ex-ministro de Bolsonaro

Página A2

Projetos da Saúde vão a congresso nacional

Três estudos elaborados em Umuarama estão na lista com os 22 trabalhos paranaenses selecionados para representar o Estado na edição 2023 da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, evento que acontece no dia 18 de julho durante o 37° Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Goiânia (GO). Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde, apresentou a novidade ao prefeito, Hermes Pimentel, que elogiou a dedicação e a união dos profissionais do setor com o objetivo comum de garantir melhor atendimento e mais qualidade de vida para os umuaramenses. Página A5

DIA DAS MÃES

Procon dá dicas aos consumidores sobre compras

Página A3

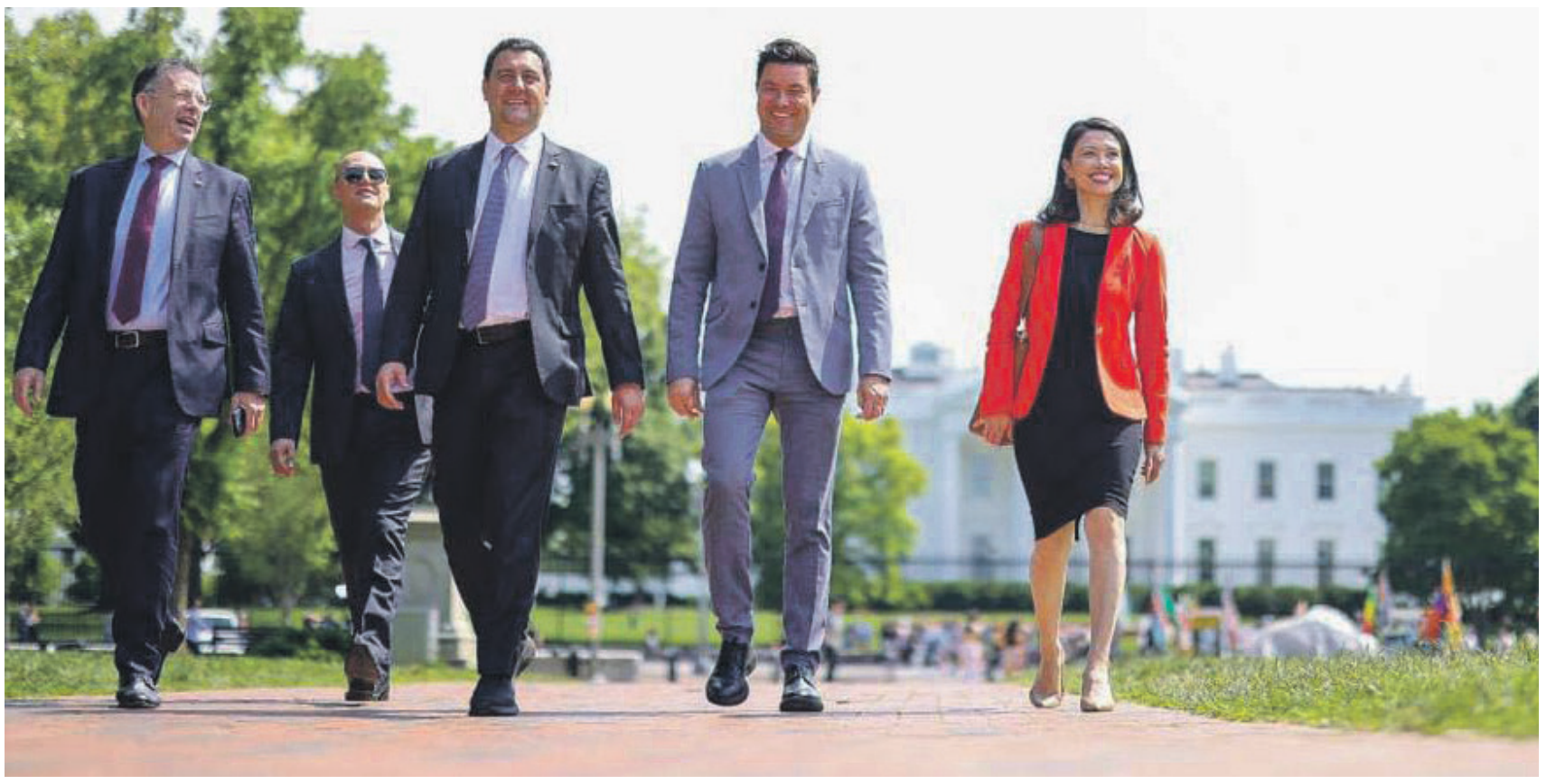

Governador Ratinho Jr busca, no exterior, mais investimentos

O governador Ratinho Junior está em viagem ao exterior em busca de mais investimentos ao Paraná. Ontem nos Estados Unidos ele falou sobre o pacote de concessões das rodovias federais e estaduais do Paraná. "Apresentamos à diretora da DFC dados econômicos e geográficos que demonstram os diferenciais competitivos do Paraná", disse Ratinho.

Página A2

AS CAMPEÃS DE TUNEIRAS DO OESTE - A cidade de Tuneiras do Oeste sediou a fase regional dos Jogos Escolares do Paraná. E a equipe do futsal feminino ficou com o 1º lugar. Na foto, a equipe campeã com o prefeito Bóia e outras lideranças. Página A8

Sepultado o corpo do empresário de Umuarama, Luiz Okada

Foi sepultado ontem em Umuarama o corpo do empresário Luiz Okada, de 58 anos, que faleceu na quarta-feira após passar por uma cirurgia de emergência em Curitiba. Okada era um empreendedor de destaque na cidade, comandante principalmente da tradicional loja Móveis Modernos, além de outros empreendimentos em Umuarama e outras cidades do Paraná. Aos familiares e amigos as nossas condolências.

Coluna Ilustradas

PF fez buscas em 22 endereços de financiadores do 8 de janeiro e STF bloqueia R$ 40 milhões

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quinta-feira, 11, mais uma fase da Operação Lesa Pátria. É a 11ª etapa da investigação, que busca identificar todos os envolvidos nos atos golpistas na Praça dos Três Poderes

Os policiais fizeram buscas em 22 endereços em três Estados - São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. Entre os alvos desta etapa, há empresários, produtores rurais e pessoas com registro de Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs).

Os mandados foram expedidos pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que é o relator das investigações sobre os protestos do dia 8 de janeiro.

Moraes também autorizou o bloqueio de bens e valores dos investigados até o limite de R$ 40 milhões. O objetivo é garantir o ressarcimento dos danos causados pelos atos de vandalismo.

Os investigados podem responder pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, associação criminosa, incitação ao crime e destruição e deterioração ou inutilização de bem especialmente protegido.

A Operação Lesa Pátria se tornou permanente. Novas fases têm sido abertas quase semanalmente. Em paralelo, o STF julga no plenário as denúncias contra vândalos que depredaram prédios públicos e pessoas que incitaram os atos golpistas. O Tribunal caminha para colocar 800 acusados no banco dos réus.

TSE condena Nikolas, Carla Zambelli, Eduardo e Flávio Bolsonaro por fake news

São Paulo (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) multou nesta quinta-feira, 11, os deputados Nikolas Ferreira (PL-MG), Carla Zambelli (PL-SP) e Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) por divulgarem um vídeo com informações falsas sobre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nas eleições de 2022.

O valor da multa ainda não foi definido. Os parlamentares podem entrar com recurso para tentar reverter a condenação.

O vídeo foi gravado por Nikolas Ferreira e compartilhado pelos demais. O deputado associou Lula ao aborto, censura, fechamento de igrejas e defesa das drogas.

"Quando seu filho chegar em casa com os olhos vermelhos de tanta droga, dá um sorriso e faz o L. Quando matarem alguém que você ama, fica frio e faz o L. Quando receber o contracheque com desconto de contribuição sindical, fica tranquilo e ó, faz o L. Quando você não puder mais expressar sua opinião nas redes sociais, fica de boa e faz o L. Quando seu país for novamente saqueado para patrocinar ditaduras genocidas, faz o L. Quando seu salário não for mais suficiente para alimentar seus filhos, olhe para eles passando fome e faz o L. Quando as igrejas forem fechadas, padres forem perseguidos e proibirem de professar a sua própria fé, faz o L", afirmou o deputado no vídeo.

O TSE entendeu que a manifestação ultrapassou os limites da liberdade de expressão.

Alexandre Moraes manda soltar Anderson Torres

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou na tarde desta quinta-feira, 11, a liberdade provisória de Anderson Torres, ex-ministro da Justiça e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

"No presente momento da investigação criminal, as razões para a manutenção da medida cautelar extrema em relação a Anderson Gustavo Torres cessaram, pois a necessária compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade demonstra que a eficácia da prisão preventiva já alcançou sua finalidade, com a efetiva realização de novas diligências policiais, que encontravam-se pendentes em 20/4/2023", escreveu Moraes na decisão.

Em substituição à prisão, Moraes decretou uma série de medidas, como uso de tornozeleira eletrônica, proibição de sair do Distrito Federal, recolhimento domiciliar noturno e nos finais de semana e afastamento do cargo de delegado da Polícia Federal. Moraes também determinou o cancelamento de todos os seus passaportes e a suspensão imediata do porte de armas em nome de Torres.

Por fim, o ministro proibiu Torres de usar redes sociais e de se comunicar com os demais envolvidos na investigação.

Torres está preso desde janeiro sob suspeita de participação nos atos golpistas de 8 de janeiro. A Procuradoria-Geral da República (PGR) já havia se manifestado pela revogação da prisão preventiva.

EM VIAGEM

Em busca de investimentos, Ratinho Jr se reúne com órgão de desenvolvimento dos EUA

Com o objetivo de ampliar as fontes de recurso a serem utilizados nos projetos de infraestrutura do Paraná, a comitiva estadual liderada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve na sede da International Development Finance Corporation (DFC). A instituição de desenvolvimento do Governo dos Estados Unidos, localizada na capital do país, Washington, fornece empréstimos e investimentos diretos de capital para projetos de desenvolvimento liderados pelo setor privado.

Durante o encontro com a diretora de Operações da DFC, Agnes Dasewicz, Ratinho Junior falou sobre o pacote de concessões das rodovias federais e estaduais do Paraná, cujo primeiro lote será leiloado em 25 de agosto. Ele também detalhou o processo de Parcerias Público-Privadas que será utilizado para viabilizar novos investimentos em saneamento básico, em que a primeira concorrência está marcada para julho, e apresentou o projeto da Nova Ferroeste, cuja expectativa do Governo do Estado é obter a licença ambiental ainda neste ano.

"Apresentamos à diretora da DFC dados econômicos e geográficos que demonstram os diferenciais competitivos do Paraná, além de ressaltarmos que o Estado é atualmente uma referência nacional em sustentabilidade e lidera os índices de educação pública", relatou o governador.

Ratinho Junior também destacou que o Paraná lidera a produção de carne de peixe e frango do Brasil, além de estar entre os primeiros estados na produção de carne suína e grãos. "Temos um PIB estadual maior do que o Uruguai, Paraguai e Bolívia juntos e estamos buscando parcerias e investimentos com diversos fundos e agências do mundo para captar recursos aos diversos projetos de infraestrutura que temos prontos", acrescentou.

"Nosso objetivo é continuar aumentando a produção de alimentos de forma sustentável e fomentar a indústria de transformação, aumentando o valor agregado deles", concluiu o governador.

DFC

A DFC foi constituída em 2019 a partir da fusão de outros órgãos financeiros, fundos de investimento e empresas ligadas ao setor. Ao final do encontro com o Governo do Paraná, a diretora de Operações da instituição lembrou que a DFC já possui atuação consolidada no Brasil e se mostrou animada a firmar parcerias com o Estado, em especial em projetos de infraestrutura ou de saúde, áreas em que o órgão já atua.

Entre as iniciativas financiadas pela instituição, destacam-se os setores de energia, saúde, infraestrutura crítica, tecnologia, inovação e mudança climática. No Brasil, a DFC já contava com uma carteira ativa de projetos que totalizam mais de US$ 1 bilhão, entre os quais uma garantia de carteira de empréstimo de US$ 50 milhões para apoiar a biodiversidade e a conservação da Amazônia.

No Brasil, o órgão também participa de ações ligadas ao diagnóstico da saúde da mulher; prestação de serviços de iluminação pública e infraestrutura; além de fornecer recursos para empresas brasileiras que promovam ações climáticas e sustentabilidade ambiental.

'Racistas ignorantes', diz Renato Freitas, deputado revistado pela PF durante voo no Paraná

O deputado estadual Renato Freitas (PT-PR) afirmou ter sido vítima de um episódio de racismo durante um voo da Azul, quando passava pelo Aeroporto de Foz do Iguaçu, oeste do Paraná, com destino a Londrina. Ele foi abordado pela Polícia Federal após ter embarcado na aeronave, pouco antes de decolar. O caso aconteceu na noite desta quarta-feira, 10 e foi publicado nas redes sociais do parlamentar às 19h13.

No começo do vídeo, Freitas se dirige à entrada da aeronave, onde um agente da Polícia Federal pede que ele se identifique e explica que foi escolhido para a abordagem de forma aleatória. O deputado, ex-vereador em Curitiba, é um homem negro.

Em seguida, um funcionário vasculha a mochila de Freitas, retirando os seus pertences, e faz uma revista pessoal no parlamentar. Ao final, o agente da PF encerra a abordagem e devolve um objeto ao deputado, que retorna para as cadeiras.

"Bando de racistas ignorantes", diz Freitas. Uma passageira perguntou a ele se "está tudo bem" e ele rebateu: "tirando o fato de ser humilhado. Quantas pessoas desse voo saíram escoltados pela PF para serem revistados?"

A reportagem entrou em contato com a Azul, que disse que não comentará o caso. Procurada, a Polícia Federal não retornou aos questionamentos.

Freitas foi candidato a deputado estadual no ano passado após ter seu mandato como vereador de Curitiba cassado em agosto. O mandato foi restabelecido no mês seguinte por decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF). Freitas enfrentou processo de cassação no Conselho de Ética da Câmara sob acusação de quebra de decoro por realizar um protesto na igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, na capital paranaense. A manifestação foi contra o assassinato do imigrante congolês Moïse Kabagambe, espancado por um grupo de homens num quiosque do Rio.

PGR pede investigação de Google e Telegram por campanhas contra PL das fake News

São Paulo (AE) - A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu nesta quinta-feira, 11, ao Supremo Tribunal Federal (STF) a abertura de uma investigação sobre os diretores de Google e Telegram pelas campanhas contra o chamado PL das Fake News. O caso deve ser decidido pelo ministro Alexandre de Moraes

O pedido é assinado pela vice-procuradora-geral da República Lindôra Araújo. Ela sugere como primeiras medidas a intimação de executivos das empresas e uma perícia em todas as publicações contra o projeto de lei impulsionadas por iniciativa das próprias plataformas.

"O cenário fático narrado aponta para a existência de elementos de informações mínimos da prática de conduta delituosa que fundamentam a possibilidade de instauração de procedimento de investigação sob a supervisão do Supremo Tribunal Federal", diz o documento.

A Google exibiu em sua página inicial, para todos os usuários, uma mensagem de alerta contra o PL. Os internautas que clicavam no link eram direcionados para um artigo de opinião do Diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas do Google Brasil, Marcelo Lacerda, que acusava o texto de 'aumentar a confusão entre o que é verdade e mentira no Brasil'.

A mensagem foi removida depois que o Ministério da Justiça anunciou que investigaria se as grandes empresas de tecnologia usaram indevidamente o poder econômico para enviesar o debate em torno do projeto de lei.

O Telegram também entrou na campanha e disparou um manifesto com críticas ao PL. A mensagem chama a proposta de 'desnecessária' e diz que ela 'concede poderes de censura ao governo'. A plataforma recuou e publicou uma retratação após o STF ameaçar suspender as operações do aplicativo no Brasil.

A PGR acionou o Supremo a partir de uma notícia-crime do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), que adiou a votação do projeto de lei. Ele acusou as plataformas de operarem uma 'sórdida campanha de desinformação, manipulação e intimidação, aproveitando-se de sua posição hegemônica'.

Petrobras tem lucro de R$ 38,1 bi no 1º trimestre, queda de 14,4% ante 2022

A Petrobras fechou o primeiro trimestre deste ano com lucro líquido de R$ 38,1 bilhões, 14,4% a menos do que há um ano, e 12% menor do que o registrado no trimestre imediatamente anterior, segundo informou a companhia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nesta quinta-feira, 11.

A receita de vendas no período caiu 1,8%, para R$ 139 bilhões, frente ao primeiro trimestre de 2022, e 12,3% em relação ao quarto trimestre do ano passado.

O Ebitda, que mede a capacidade de geração de caixa da companhia, teve queda de 6,7% contra o primeiro trimestre do ano passado e recuo de 0,8% em relação ao quarto trimestre de 2022, para R$ 72,5 bilhões.

A dívida líquida da empresa caiu para US$ 37,5 bilhões, valor inferior ao primeiro trimestre de 2023. Já os investimentos ficaram em US$ 2,5 bilhões, uma alta de 40,4% com relação ao mesmo período do ano passado.

Dívida bruta

A dívida bruta da Petrobras alcançou US$ 53,3 bilhões no primeiro trimestre de 2023, o menor nível desde 2010. Houve queda de 0,8% em relação a igual período do ano passado.

O prazo médio da dívida ficou em 12 anos e o custo médio foi de 6,5%, ambos em linha com aqueles registrados em 31/12/2022. A relação entre endividamento líquido e o Ebitda ajustado foi de 0,58x, também a melhor marca desde 2010.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ATENÇÃO

Procon dá dicas para evitar transtornos na compra de presentes para o Dia das Mães

Umuarama - No próximo domingo, 14, será comemorado o Dia das Mães. A data é considerada a segunda mais importante para o comércio ao longo do ano. Em razão disso, o Procon de Umuarama traz algumas orientações aos consumidores.

Conforme a secretária de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama, Sara Urbano, em primeiro lugar é importância que os consumidores definam quais presentes irão comprar e façam pesquisas de preços antes de concretizar as compras. "Esse ato pode gerar economia no orçamento doméstico e otimizar o tempo de compra", ressaltou.

Ainda segundo a secretária, uma dica para não errar no momento de presentar, são os cartões vale presente, que são disponibilizados na maioria das empresas fornecedoras e dão liberdade de escolha para o presenteado.

Em relação às compras presenciais, é importante ficar atento às políticas de troca de cada empresa fornecedora. "A substituição dos produtos é obrigatória apenas em casos de vício ou defeito do produto, quando estes não puderem ser sanados", explicou.

O Procon traz algumas orientações aos consumidores de Umuarama e região

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), uma loja só é obrigada a fazer a troca em casos de defeito. O artigo 18 do CDC diz: "...os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas, desde que o dado a oportunidade do fornecedor consertar o produto em até 30 dias".

PREÇOS

O consumidor deve prestar atenção em relação aos preços, descontos e meios de pagamento de cada estabelecimento comercial, explicou a entrevistada. "É imprescindível ainda que o consumidor exija a nota fiscal no ato da compra, a fim de resguardar os direitos do consumidor em caso de qualquer problema", enfatizou Sara Urbano.

Golpes em compras online

No ambiente virtual, a orientação é procurar averiguar se o site das compras é confiável, e se fornece informações essenciais, como localidade da loja e CNPJ ativo. Busque também opiniões de outros consumidores sobre, para que assim o consumidor não caia em golpes. Se a compra for efetuada por meio de internet, telefone, catálogos, o consumidor terá o direito de sete dias para se arrepender e poderá pedir o cancelamento, bem como a devolução dos valores pagos, inclusive do frete se houver.

Abertura do comércio

Para atender com mais comodidade os consumidores, as lojas de Umuarama vão abrir em horário estendido na sexta-feira (12) até as 22h e no sábado o atendimento se prolonga às 17 horas. A expectativa de empresários e do Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama (Sindilojistas) é para aumento nas vendas em relação ao volume do ano passado, quando os umuaramenses estavam saindo da pandemia do Coronavírus.

Audiência pública apura visão das comunidades sobre a APA do rio Piava

Umuarama - A comunidade da Área de Proteção Ambiental (APA) do rio Piava, manancial de abastecimento de água potável da cidade, participou ativamente da segunda audiência pública da atualização do plano de manejo, realizada na noite da última terça-feira, 9, pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Com o tema 'Visão das comunidades sobre a unidade de conservação', o encontro abriu espaço para moradores, agricultores, pecuaristas e proprietários de chácaras localizadas dentro da área de influência da APA. "Esta é mais uma das etapas pactuadas com a empresa contratada para a revisão do plano de manejo. Com a audiência, abrimos espaço para as manifestações da comunidade", disse a secretária municipal do Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, atual presidente do conselho.

"Ouvimos críticas, sugestões, a visão dos moradores sobre a realidade da APA, o que eles querem e o que não querem que aconteça naquela região", acrescentou. Para facilitar a participação do público da área rural e dos moradores do Parque Jabuticabeiras, a audiência foi realizada em horário noturno – após o expediente de trabalho –, em local próximo, de fácil acesso e com ampla divulgação, a fim de reunir o maior número de pessoas.

Com o tema 'Visão das comunidades sobre a unidade de conservação', o encontro abriu espaço para moradores, agricultores, pecuaristas e proprietários de chácaras localizadas dentro da área de influência da APA

O local da audiência – a quadra da Capela Nossa Senhora de Fátima, no Parque Jabuticabeiras – encontra-se dentro da APA. "Creio que conseguimos apurar a visão da comunidade sobre a região, saber o que pensam e o que precisa ser mudado. A revisão vai atualizar o plano de manejo, adequando-o às mudanças ocorridas na legislação e a própria evolução da região", completou a secretária.

As audiências reúnem membros do Conselho do Meio Ambiente, moradores e representantes da Sanepar, do Ministério Público que atua nas questões ambientais, da Procuradoria-Geral da Prefeitura e da sociedade civil organizada.

Parquinho infantil do bairro Metropolitano recebe mudas de árvores

Pimentel lembra que Umuarama é uma das cidades mais arborizadas do Paraná e que a administração trabalha para manter esse status

Umuarama - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizou o plantio de cerca de 20 mudas de árvores no parque infantil implantado recentemente pela Prefeitura, no Parque Residencial Metropolitano. O prefeito Hermes Pimentel e a secretária responsável pelo setor ambiental, Fernanda Periard Mantovani, auxiliam no plantio.

Destinado ao convívio das crianças de famílias que vivem no bairro, o parque vai aliar lazer, diversão e meio ambiente. "Além de oferecer sombra e o colorido das flores, no futuro, às árvores vão se desenvolver sob o olhar dos moradores, que serão importantes no cuidado e na preservação das espécies", comentou o prefeito.

Pimentel lembra que Umuarama é uma das cidades mais arborizadas do Paraná e que a administração trabalha para manter esse status. "Nós adquirimos mudas de variedade adequadas para a área urbana e as cultivamos, mas é importante o cuidado e a atenção da população para que as árvores se desenvolvam. Elas garante sombra, um ar mais puro e uma cidade mais bonita, contribuindo para um ambiente mais arejado e agradável", reforçou.

No parquinho infantil do Parque Metropolitano foram plantadas mudas da árvore samambaia (Filicium decipiens), considerada de médio porte e que exige pouca manutenção, e de ipê-rosa (Tabebuia rosea), uma espécie de grande porte de beleza ímpar, que ornamenta praças e avenidas da cidade e é considerada a árvore símbolo de Umuarama.

Nas últimas semanas, uma empresa contratada pelo município iniciou a instalação de parquinhos em diversos pontos da cidade com o primeiro lote, de cinco unidades. No total serão 20 unidades adquiridas com o investimento de R$ 496 mil (incluindo a montagem). Os bairros beneficiados nesta etapa foram o Conjunto Arco-Íris, Jardim Aeroporto, Jardim Alvorada, Parque Metropolitano e o Jardim Imigrantes.

O prefeito Hermes Pimentel disse que esse é um atrativo para as crianças passarem bons momentos. "Os parquinhos são modernos, coloridos e bem seguros, para proporcionar bons momentos de lazer em família. É um investimento voltado ao bem-estar e à qualidade de vida da população, que vamos implantar em áreas residenciais de grande fluxo", destacou.

Sestram instala novas placas indicativas para orientação e direcionamento do tráfego

Umuarama - A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) implantou mais um lote de placas indicativas nas vias de acesso ao centro da cidade, na última semana. A sinalização visa dar um direcionamento ao trânsito, sugerindo rotas adequadas para o deslocamento a regiões e pontos de grande interesse da população.

De acordo com o secretário Elizeu Vital, responsável pelo setor, o direcionamento é importante principalmente para visitantes da região e pessoas que não conhecem a cidade. "Umuarama é uma cidade polo que, por conta da grande oferta de produtos e serviços – principalmente na área médica e educacional –, além de dispor de variadas opções de lazer, recebe muitos visitantes de cidades próximas. A placa é importante para orientá-los no deslocamento", justificou.

O investimento foi de cerca de R$ 30 mil e a instalação foi feita com mão de obra própria, pela equipe de sinalização viária da Sestram. Foram instaladas 17 novas placas, que se juntaram a outras colocadas anteriormente. "Com estas, já são mais de 100 placas indicativas em todas as regiões da cidade, o que facilita o acesso aos locais de interesse e contribui para a organização do trânsito, indicando as rotas mais adequadas", completou Vital.

APREENSÃO

Por outro lado, agentes da autoridade de trânsito da Umutrans apreenderam um veículo com mais de R$ 386,9 mil em débitos na manhã desta quinta-feira, 11, na região central. O automóvel – uma picape GM Montana, possui licenciamentos em atraso e dezenas de multas das mais variadas infrações, incluindo muitos avanços de sinal vermelho flagrado pelas câmeras de semáforos da cidade. O condutor foi identificado e veículo recolhido ao pátio do 25° Batalhão da Polícia Militar.

Papo rápido

- Por ordem de Lula, foram retiradas as grades de proteção do Planalto, e, segundo ele, a democracia está de volta...

- Alguém precisa avisar o companheiro Lula que foi a companheira Dilma que as instalou em 2013, para se proteger da insatisfação do povo...

Lei da corrente

Em Londrina está em vigor Lei Municipal que proíbe que animais fiquem presos em correntes ou similares.

A legislação se aplica a imóveis comerciais e residenciais, e envolve animais que estejam dentro ou fora dos domicílios.

A lei é irrefutável, mas é dureza precisar de uma lei para isso...

CELEBRIDADES DE ALTO PIQUIRI

Registramos hoje a foto histórica de algumas celebridades de Alto Piquiri. Da esquerda para a direita: Aparício Teixeira D'Ávila primeiro prefeito de Cruzeiro do Oeste, Urias, Nelson Rodrigues Barbosa primeiro prefeito eleito de Alto Piquiri, Dico Teixeira, Zé Pelego, e em pé Noilves Barbosa.

Está trabalhando

Newton Bonin segue trabalhando como se fosse deputado eleito, e até mais do que muito deputado eleito.

Ele visitou o Secretário das Cidades e Vice-Prefeito de Curitiba Eduardo Pimentel, onde conversou sobre demandas dos municípios em que esteve visitando ao longo de todos esses anos de caminhada política.

Bonin elogiou a excelente recepção do secretário.

Junto esteve o vereador Osias Moraes, um dos mais votados em Curitiba.

Escrito apenas ontem...

Se um homem não chorou diante da dor do mundo, ele é menos que o pó por onde anda, pois o pó nutre a semente, a raiz, o caule, a folha e a flor, mas o espírito do homem sem piedade é estéril e nada pode produzir… ou produz só orgulho que mais cedo ou mais tarde levará ao assassínio de uma ou outra forma… o assassínio das coisas ou mesmo o assassínio de vidas humanas.

- William Saroyan, escritor e dramaturgo dos Estados Unidos.

Ele disse:

"Para mim é motivo de grande alegria ser o autor dessa lei que institui, aqui no Paraná, o dia 8 de setembro, dia da natividade de Nossa Senhora, como sendo o dia de celebração do terço dos homens. Este movimento tem como objetivo aproximar os homens de suas paróquias. Os homens se sentem acolhidos nesse ambiente, reza o terço por sua família, busca se aproximar de Deus. Promover a oração é certamente promover também uma sociedade melhor".

De Márcio Pacheco, deputado estadual autor da lei que passa a valer no Paraná.

Tunga na Expô

O Procon de Maringá recebeu inúmeras queixas de freqüentadores da Expô/Maringá por exploração comercial.

A noticia sobre uma lata de cerveja custar até R$ 16 ao consumidor dentro das dependências do Parque de Exposições, convenhamos, não é um bom marketing.

Na Expô Umuarama uma latinha de cerveja custava a metade desse preço e teve queixas.

Pagar R$ 16 só quem quer ostentar...

Do Marvadão

Maquiavel, segundo Marvadão.

A natureza e o universo são autoritários.

Fazem tudo o que querem sem pedir licença.

O Sol pode simplesmente derreter a Terra.

Vai dando ideia, vai!

Trump, Putin e seus seguidores adoraram esse argumento.

O fascismo é uma força da natureza.

O mais forte engole o mais fraco.

- Celso Ribeiro.

Desigualdade

Os 5% dos brasileiros mais pobres têm renda mensal abaixo de R$ 90,00 por pessoa.

Na outra ponta da desigualdade, o 1% dos mais ricos tem renda média mensal de R$ 17.447,00.

É 32 vezes a renda da metade da população com renda mensal de R$ 537,00.

Prefeita Helena acompanha resultados da Campanha Faça Bonito em Cruzeiro do Oeste

Na manhã desta quinta-feira a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, realizou uma reunião para acompanhar o andamento das ações da Campanha de mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste por meio da Secretaria de Assistência Social está realizando diversas atividades neste mês de maio, que estão gerando resultados significativos no combate.

A prefeita Helena aproveitou o momento com as secretárias municipais, Luciane Manzini, Onilda Barbosa, Selma Bezerra e Rosana Jesus de Souza para tratar dos demais assuntos administrativos de cada secretaria e as atividades do mês.

Bispo visita a Câmara de Vereadores

Bispo Mamede, padres e outras lideranças com vereadores

O presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Cleber Marcos Nogueira, o Clebão dos Pneus, juntamente com demais vereadores, recepcionou quarta-feira o bispo da Diocese de Umuarama, Dom Frei João Mamede Filho, acompanhado de demais sacerdotes. Tal iniciativa faz parte do calendário Diocesano, como uma das atividades que compõem as comemorações do Jubileu de Ouro da Diocese.

O bispo tem visitado todas as igrejas e paróquias da Diocese e, em Umuarama, além dos espaços religiosos, também tem feito estado em órgãos públicos. Além da Câmara, ele também esteve em visita ao Prefeito Hermes Pimentel, em seu gabinete no Paço Municipal.

O Presidente Clebão agradeceu imensamente à visita do Bispo, uma vez que se trata de uma figura muito forte na realidade umuaramense, não somente como eclesiástico, mas como alguém que sempre lutou pelo fortalecimento do evangelho e em levar adiante os mandamentos da igreja.

Todos os vereadores presentes fizeram uso da palavra e, tal qual o presidente da Casa, destacaram a relevância de Dom Frei João Mamede Filho, OFM Conv. Os servidores da Câmara Municipal de Umuarama também acompanharam ao evento.

Em seu pronunciamento, o bispo enalteceu o trabalho desenvolvido pela Diocese ao longo das últimas décadas, sendo uma das mais representativas do interior do Paraná. Também destacou a relevância do Poder Legislativo em prol de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

Corrupção não dá chabú

O advogado Rogério Distéfano captou o movimento estranho e alardeou:

- O Lulão começa a exalar cheiro de mensalão com combustível de petrolão.

Não é culpa do presidente, que não pode lutar contra a natureza do político brasileiro, ele incluído.

Isso de negociar com o Congresso, mantendo ministros como o das Comunicações, e oportunistas, como os que nomearam esposas para os tribunais de contas para garantir a estas "gordas sinecuras da política" difere pouco, uma ética de limites imprecisos dos certificados de vacina e das joias de Bolsonaro.

É nossa incontida e invencível podridão republicana.

Primeiro as obras

Ministro dos Transportes, Renan Filho, afirmou que cobrança do pedágio no Paraná só começará após novas concessionárias deixarem rodovias em 'nível aceitável'.

É o correto, o justo, desde que a tarifa não seja injusta, mas precisamos definir o que é "aceitável".

UMUARAMA

Três projetos da Secretaria de Saúde serão apresentados em congresso nacional

Umuarama - O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems -PR) divulgou esta semana a lista com os 22 trabalhos paranaenses selecionados para representar o Estado na edição 2023 da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, evento que acontece no dia 18 de julho durante o 37° Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Goiânia (GO). Umuarama foi uma das cidades escolhidas e vai apresentar três estudos no encontro nacional.

Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde, apresentou a novidade ao prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, que elogiou a dedicação e a união dos profissionais do setor com o objetivo comum de garantir melhor atendimento e mais qualidade de vida para os umuaramenses. "Seguramente este é um dos setores mais importantes da administração municipal, porque cuida da vida, o bem maior de todos os cidadãos. E essa equipe não se deixou abalar diante de tantas turbulências enfrentadas, além da pandemia de coronavírus", observou Pimentel.

O secretário conta que os três trabalhos escolhidos para serem compartilhados no Congresso foram: 'Vacinação em Umuarama: da transição do registro de dados de imunização à experiência exitosa no impacto positivo nas coberturas vacinais', 'Fatores associados à redução da Mortalidade Infantil em Umuarama no período de 2018 a 2022' e 'O acesso à Terapia Nutricional e a Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada'. "Todos os estudos apresentam uma parte dos grandes êxitos que tivemos em nosso trabalho, realizado por uma equipe que trabalha em sintonia e com foco em resultados. É um motivo de orgulho para todos da Secretaria de Saúde e compartilhamos essa alegria com todos os moradores de Umuarama e dos distritos", afirma.

As produções já foram apresentadas a representantes dos municípios que compõem a 12ª Regional de Saúde durante a 1ª Mostra Regional de Experiências Exitosas, realizada no auditório instituição. "O êxito nas experiências reflete a melhoria na qualidade da assistência à saúde e acesso aos usuários do SUS. Isso só foi possível graças ao apoio do nosso prefeito Pimentel, que contribui para que a Secretaria possa executar esses trabalhos de excelência. A seleção dessas experiências é o resultado de um trabalho incansável e contínuo, de todos setores e profissionais de saúde envolvidos", detalhou Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde.

Secretário Herison e equipe apresentaram o trabalho ao prefeito Pimentel

O estudo sobre vacinação é assinado por Jaqueline de Bortoli Shirayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde (APS). "O estudo aborda as atividades do processo de interiorização dos resultados da Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus múltiplos determinantes e as ações de imunização realizadas em Umuarama. Vamos apresentar as estratégias de fortalecimento das ações de imunização responsáveis por resultados de grande êxito alcançados. Estamos felizes em compartilhar pontos positivos, desafios e perspectivas futuras sobre a organização da imunização no município", detalha Jaqueline.

O estudo sobre redução da mortalidade infantil é assinado pela enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa Saúde da Mulher. Entre outros pontos, ela vai falar sobre as intervenções, por parte dos gestores e profissionais de saúde, responsáveis por taxas de mortalidade aceitáveis. "Vamos falar sobre a importância da agilidade no processo de liberação dos exames laboratoriais e de imagem, educação permanente dos profissionais, formação do Comitê Mortalidade Materno Infantil e o trabalho do Comitê de Avaliação de Transmissão Vertical HIV, Sífilis e Hepatites Virais", resume.

TERCEIRO TRABALHO

Já o terceiro trabalho, sobre terapia nutricional, será apresentado pela assistente social Caroline Oliveira Bagli. "Trata-se do Relato da experiência vivenciada no Programa Municipal de Terapia Nutricional Ambulatorial e Domiciliar do Setor de Assistência em Saúde, que tem como objetivo a promoção do direito humano à alimentação adequada, destinada aos pacientes com necessidades nutricionais especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)", especifica Carol, acrescentando que o programa atende e acompanha 460 pacientes. A equipe da Secretaria de Saúde participou ao prefeito que as avaliações e escolhas dos municípios e trabalhos selecionados ficaram a cargo de colegiados formados pelos Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde (Cresems), das 22 regiões de saúde do Paraná, e do (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

Reforma de acostamentos de rodovia entre Umuarama e Xambrê é contratada

Os serviços devem iniciar em 1º de junho, com a mobilização de pessoal, equipamentos e insumos, bem como a implantação do canteiro de obras

Xambrê - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL), por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), assinou o contrato da obra de recuperação dos acostamentos da PR-489 entre Umuarama e Xambrê, na região Noroeste.

Serão investidos R$ 3.959.086,98 na iniciativa, que vai atender os acostamentos de ambos os sentidos da rodovia, em uma extensão de 17,32 quilômetros. Os serviços devem iniciar em 1º de junho, com a mobilização de pessoal, equipamentos e insumos, bem como a implantação do canteiro de obras.

A obra tem prazo de execução de 270 dias, devendo ser concluída no final de fevereiro do ano que vem.

Está prevista a demolição manual nos locais com pequenos defeitos, seguida de reparos profundos, com execução de serviços de fresagem, implantação de novas sarjetas e saídas de concreto, além de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), enleivamento e capina manual.

Segundo estudo do DER/PR, mais de 1,7 mil veículos por dia trafegam pelo trecho que liga os dois municípios, que, somados, têm aproximadamente 120 mil habitantes.

Ao longo dos anos, o acostamento vem se deteriorando, agora sendo necessária esta obra específica de recuperação, que vai garantir o aumento da segurança dos usuários do trecho.

Sanepar investe R$ 7 milhões em obras para ampliar abastecimento de água em Guaíra

Guaíra - Desde o início de maio, está em operação mais um poço para atender aos moradores de Guaíra. Ele acrescenta ao sistema mais 800 mil litros de água por dia, ampliando em 10% a capacidade de produção na cidade. Os investimentos da Sanepar foram de R$ 2,14 milhões.

Guaíra tem 13 captações subterrâneas e capacidade de produção de água de aproximadamente 8.500 metros cúbicos por dia. A produção atende ao crescimento vegetativo da cidade e permite a instalação de novos empreendimentos.

"Isto é suficiente para garantir água potável na cidade pelos próximos 10 anos e também atender ao novo complexo prisional", afirma o gerente regional da Sanepar Eduardo Arrosi.

Com outros investimentos de R$ 5 milhões, as obras de implantação do sistema de abastecimento de água no Bairro Vila Eletrosul estão a todo vapor, com 50% já concluídos. Foram executados cerca de 19 quilômetros de rede de distribuição de água, implantada a nova adutora que levará água do poço até o centro de reservação, onde já estão instalados os novos reservatórios. No momento, está em execução a nova casa de tratamento e de bombas, além das obras de redes e anéis de distribuição.

A previsão é que as obras sejam concluídas em dezembro deste ano

A previsão é que as obras sejam concluídas em dezembro deste ano. A Sanepar é responsável pela operação do sistema de abastecimento de água do bairro desde janeiro de 2023.

A Vila Eletrosul foi criada para abrigar os operários da construção da Usina de Ilha Grande, nos anos 1980. Na época era praticamente independente da cidade de Guaíra, com sistema de distribuição de água próprio. Com a finalização da Usina e o crescimento da cidade, o bairro foi aos poucos sendo incorporado à área urbana do município.

Paraná prepara programa para estimular microempresas inovadoras com crédito a juro zero

O Governo do Paraná vai estimular ainda mais as micro e pequenas empresas a financiar, a juro zero, empréstimos subsidiados pelo Estado para projetos de desenvolvimento e tecnologia. A proposta prevê o subsídio feito através da criação do programa Inova Juro Zero. Ele consiste no auxílio integral de taxas de juros de linhas de crédito da Finep, empresa pública vinculada ao governo federal, operacionalizadas no Estado pela Fomento Paraná, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (Fime-PR).

A primeira reunião foi realizada nesta quarta-feira (10) pelo Comitê de Investimento do Fime-PR, composto pelas secretarias de Estado da Inovação, da Fazenda, do Planejamento, o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos do Paraná (Separtec), o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (Fopeme), o BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) e a Fomento Paraná.

O avanço de programas voltados à inovação e tecnologia foi um compromisso firmado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior após a assinatura do decreto de regulamentação do fundo, em abril.

O secretário estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital, Marcelo Rangel, destaca a importância da criação de um programa específico para facilitar o crédito para os microempreendedores paranaenses.

Entre as deliberações da reunião, foram definidos o Regimento Interno do Comitê de Investimento do Fime-PR, a aprovação da Política de Operações, e diretrizes operacionais do Inova Juro Zero. O programa deve atender um subgrupo de linhas de crédito da Finep, intermediadas pela Fomento Paraná, que estejam investindo no mercado de soluções tecnológicas.

NOVIDADES

Na reunião, também foi aprovada a celebração de convênio entre o fundo e a Fomento Paraná para possibilitar a operacionalização e o uso dos recursos. Ainda foi aprovado o destaque de R$ 3 milhões para iniciar a subvenção econômica, reduzindo os juros em operações de crédito para inovação contratadas pela Fomento Paraná a partir de fontes como a Finep, que oferece linhas Inovacred, Inovacred Expresso e Inovacred 4.0.

A estimativa da Fomento Paraná é que seja possível alavancar até R$ 10 milhões em operações de crédito, beneficiando entre 40 e 50 empreendimentos. Esse detalhamento ainda está em fase de definição dos critérios de funcionamento da linha de financiamento que será criada.

UMUARAMA

Jovem de 27 anos é morto a tiros na avenida Rio Grande do Norte

Um homicídio foi registrado na manhã desta quinta-feira (11) em Umuarama. Wellington Henrique de Souza Marques, de 27 anos, conhecido como Welitim, foi executado a tiros por volta das 9h30 na Avenida Goiânia, em frente a uma residência que também funciona como estabelecimento de compra e venda de materiais de alumínio, próximo ao parque Dom Pedro I. O jovem já havia sido gravemente ferido no fim de março, após ser agredido por um grupo de populares no conjunto Guarani.

De acordo com informações do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), dois homens em uma caminhonete vermelha se aproximaram do jovem enquanto ele estava em uma bicicleta, com alguns alumínios em mãos, que provavelmente tentaria vender no estabelecimento.

O passageiro da caminhonete desceu armado e efetuou vários tiros, atingindo Welitim com três tiros, que acabou morrendo no local. Após o crime, os suspeitos fugiram e, até o momento, não foram encontrados.

A área foi isolada pela PM até a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística e dos investigadores do Grupo de Diligência Especial (GDE) da Polícia Civil, que colheram informações para dar início às investigações.

A Polícia Civil está trabalhando nas investigações para identificar os responsáveis pelo crime e trazê-los à justiça. A comunidade também pode colaborar, fornecendo informações que podem ajudar na identificação dos suspeitos.

Agressão

A PM relatou que no dia 26 de março Welitim foi espancado por cinco homens armados com pedaços de pau e facão no bairro Guarani. Na ocasião, o rapaz foi socorrido pelo Samu e levado ao Hospital Cemil com ferimentos considerados graves. A polícia não descobriu o que teria motivado as agressões.

De acordo com a polícia, Marques fazia uso de tornozeleira eletrônica e havia sido liberado nesta quarta-feira (10) de sua detenção após um furto de botijão de gás e uma TV no bairro San Martin, em Umuarama, na terça-feira (9). Segundo a polícia, ele também possuía antecedentes criminais pelos crimes de tráfico e furto.

Denúncias de pessoas importunadas por usuários e pessoas em situação de rua lideram relatório da GM

Lembrada por toda a população como uma das principais forças de segurança do município, a Guarda Municipal de Umuarama (GMU) atua não só na proteção do patrimônio municipal, mas também no cuidado e na defesa da vida dos cidadãos. Apenas durante o mês de abril, segundo relatório da corporação apresentado nesta quinta-feira (11), foram realizados 188 atendimentos.

Valdiney Roberto Rissato, diretor da GMU, relata que a ocorrência recordista de chamados deste mês foram as denúncias de pessoas que foram ou de alguma forma se sentiram importunadas por andarilhos, usuários de drogas, alcoolizados e pessoas em situação de rua, com 21 ligações ao telefone 153. "Em segundo lugar estão as denúncias de perturbação do sossego (15) e em terceiro lugar as ações de auxílio ao trânsito como controle de tráfego ou interdição de via (14).

As outras principais chamadas realizadas à GMU foram as ocorrências em escolas (11), as abordagens para averiguação de suspeitos (10), as denúncias de trânsito sobre veículos estacionados de forma irregular (9), as denúncias de pessoas em atitude suspeita próximas a residências e comércios (6) e chamados sobre pessoas desaparecidas ou desorientadas (5), assim como denúncias de vias de fato (5).

No primeiro quadrimestre de 2023, a força de segurança criada em 1992, atendeu a nada menos que 736 chamados – uma média de 184 por mês. "Os recordes de ocorrências do quadrimestre continuam sendo as abordagens para verificação de suspeitos e as denúncias de pessoas importunadas por usuários de entorpecentes. Denúncias de pessoas em atitude suspeita, rondando residências ou comércios, também estão entre as chamadas que mais se repetem em nossa central", indica Rissato.

Ele relata que as ocorrências mais significativas de abril foram duas operações que resultaram no resgate de veículos com alerta de furto ou roubo. "Também realizamos uma série de atendimentos a ocorrências importantes, como denúncias de porte ou uso de entorpecentes, direção perigosa, de pessoas jogando lixo em local impróprio, de pipas com cerol, de fios elétricos caídos, apoio a situações envolvendo animais em geral, invasão de domicílios e vandalismo ao patrimônio público. Nossa central fica 24 horas em total estado de alerta para oferecer proteção aos moradores de Umuarama", afirma o comandante.

A Guarda Municipal, faz parte da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), possui um efetivo de 28 agentes que atuam no policiamento administrativo ostensivo de prevenção a infrações penais e administrativas em todo território do município. "Atuamos também no auxílio das forças de segurança como as polícias Militar, Civil e Ambiental, Corpo de Bombeiros e ao Samu", finaliza Rissato.

ATENDIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL:

2022	
JANEIRO	256
FEVEREIRO	316
MARÇO	310
ABRIL	299
MAIO	321
JUNHO	312
JULHO	285
AGOSTO	277
SETEMBRO	270
OUTUBRO	241
NOVEMBRO	258
DEZEMBRO	235
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	3.380
MÉDIA MENSAL	282
2023	
JANEIRO DE 2023	195
FEVEREIRO DE 2023	143
MARÇO DE 2023	210
ABRIL DE 2023	188
TOTAL	736
MÉDIA MENSAL	184

Relatório de Atividades – Maio de 2023

PF mira no Paraná quadrilha milionária do tráfico de drogas

A Polícia Federal deflagrou, na manhã desta quinta-feira (11/5), a Operação Helix, que visa desarticular organização criminosa responsável pela introdução de toneladas de entorpecentes em território nacional, e pela prática de lavagem de dinheiro dos lucros obtidos com o tráfico de drogas.

Na ação, foram cumpridos 10 mandados de prisão e 43 mandados de busca e apreensão no Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Minas Gerais.

Além disso, foram deferidos o sequestro de diversos bens móveis, como automóveis e helicópteros, e de um imóvel vinculado à organização criminosa, cujos valores estimados ultrapassam os 30 milhões de reais, além do bloqueio de valores e contas bancárias das pessoas e empresas envolvidas.

A operação também contou com cooperação jurídica e policial do Paraguai, com o auxílio da Adidância e Oficialato de Ligação da PF, após a identificação de que os carregamentos da droga eram feitos em uma fazenda localizada naquele país.

Inclusive, há a tentativa de cumprimento de um mandado de prisão contra um dos investigados, que se encontra no Paraguai, com o auxílio da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e do Ministério Público Paraguaio.

Em dois anos de investigação da PF contra tal organização criminosa, foram apreendidos 2.750kg de cocaína, além de nove helicópteros e um caminhão que eram utilizados para o transporte da droga proveniente do Paraguai.

LEILÃO DE APARTAMENTO - UMUARAMA/PR
Online
bradesco
1º Leilão: 01/06/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 05/06/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Umuarama/PR. Zona II.** Avenida Londrina, nº 3390. **Apto n° 33** (Tipo A, 3° pav. do Bloco B) - Condomínio Green Park Residence, com direito a vaga de garagem n° 31, localizada no térreo. Áreas totais: priv.: 76,5175m² e área total: 97,5415m². Matr. 15.986 do 2º RI Local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 01/06/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 319.917,15. 2º Leilão**: 05/06/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 195.505,55** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Trabalhador é encontrado em condição análoga à escravidão em Foz do Iguaçu

A Polícia Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego resgataram mais um trabalhador em condição análoga à escravidão. A vítima, de 74 anos, trabalhava em Foz do Iguaçu, no Paraná, em uma obra localizada no bairro Três Lagoas. A ação ocorreu nesta quarta-feira (10).

"Os policiais e os auditores constataram que o trabalhador estava submetido a condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva e servidão por dívida. Em cerca de um ano e meio de serviço, o empregado nunca havia folgado, gozado férias e nem recebido salários. Ele disse que laborava para quitar dívidas contraídas no mercado do seu patrão. No momento do resgate, a dívida dele era de quase R$ 7 mil", informou, em nota, a PF.

Segundo os investigadores, o empregador foi preso em flagrante "pelo crime de redução a condição análoga à de escravo" e conduzido à Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu. Se condenado, a pena pode chegar a oito anos de reclusão.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

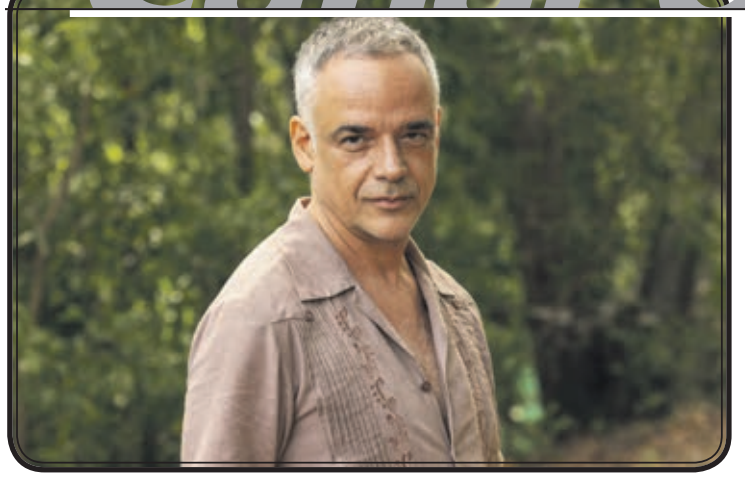

O vilão mostrando as garras

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Andrade (Ângelo Antônio) fará ainda mais maldades quando descobrir o segredo de Anely (Tatá Werneck). Além de ameaçar a cunhada, ainda tentará tê-la à força, valendo-se do fato de ela fazer strip-tease diante das câmeras da web. Ainda não se sabe qual será o futuro de Andrade na trama, mas os seguidores do folhetim torcem para que Walcyr Carrasco dê uma grande lição ao personagem mau caráter.

A quarta edição do festival

Entre os dias 15 e 19 de maio, a jornalista Aline Midlej comanda a quarta edição do festival "Converse Com Outras Ideias". O evento que tem como objetivo a troca de ideias e as manifestações plurais de pensamento, celebrando o Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento (21/5). A data, instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2002, é uma oportunidade para promover a cultura e destacar ainda a importância da diversidade como agente de inclusão e mudança positiva. Os cantores Maria Gadú, Linn da Quebrada, Tom Zé e Xenia França, e a ginasta Rebeca Andrade estão entre os artistas, personalidades e especialistas que vão se reunir para discutir temas diversos.

O festival

Falando ainda do "Converse Com Outras Ideias", serão cinco encontros, cada um com um tema específico e duração de até uma hora, das 18 às 19 horas, e terão dois convidados por dia, além de atrações musicais de diferentes estilos e regiões do país, reforçando a pluralidade através da arte. O festival será transmitido ao vivo nos perfis oficiais da GloboNews nas redes sociais, na página da Globo no LinkedIn, e no Tiktok, Youtube e site do g1.

Romance

Apesar de não terem assumido publicamente, ninguém, mas duvida do romance entre Gustavo Mioto e Ana Castela. Dias atrás, durante show de gravação do primeiro DVD da cantora, Gustavo Mioto subiu ao palco segurando um coração e uma rosa; eles cantaram em dueto com direito a troca de olhares e gestos de carinho que não deixaram dúvidas de que tem namoro entre eles. Felicidades ao novo casal.

Atitude sensata

O ator João Guilherme compartilhou com seus seguidores que buscou ajuda psiquiátrica quando percebeu os primeiros sintomas de ansiedade que, em pouco tempo, se tornaram mais intensos. O artista revelou que nunca havia sentido angústia e resolveu procurar ajuda o mais rápido possível. Força, menino.

Caso de Justiça

O modelo Bruno Krupp será levado a júri popular. Ele é acusado de homicídio por dolo eventual – quando se assume o risco de matar – por ter atropelado um adolescente que morreu em decorrência do acidente. A tragédia aconteceu em agosto do ano passado, no Rio de Janeiro. Se Bruno for condenado, a pena vai de seis a vinte anos de prisão.

Furto no hotel

A atriz e escritora britânica Lily Collins registrou boletim de ocorrência na polícia local relatando o furto de sua aliança de noivado e outros acessórios valiosos quando se hospedou em hotel de West Hollywood, na Califórnia, nos Estados Unidos. Consta que o valor total do prejuízo da artista chega à casa dos dez mil dólares. O curioso da situação é que não existe nenhum sinal de que houve qualquer arrombamento ou tentativa de forçar fechaduras.

Prestigiando a inauguração

Otaviano Costa e Flávia Alessandra estiveram presentes na inauguração de mais uma clínica da Royal Face, rede de franquias de clínicas de harmonização facial. O casal é sócio da rede e faz parte do Conselho de Marketing e Estratégia.

Amor!

Bianca Comparato mostrou fotos nas quais ela aparece ao lado de Alice Braga; elas estão juntas desde 2017, assumiram o relacionamento em 2020, mas se mantêm longe dos holofotes. Por isso, os fãs ficaram encantados com o clique compartilhado pela atriz.

O espólio de Hebe Camargo

O filho de Hebe Camargo, Marcello Camargo, colocou à venda a coleção de carros da marca Mercedes-Benz deixada pela apresentadora. Os carros avaliados em um milhão de Reais estão guardados na garagem da mansão onde Hebe morava em São Paulo.

TESTE DA TV

a Fernando Belo e Isabelle Drummond / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções, os atores Fernando Belo e Isabelle Drummond interpretaram Edgard e Júlia, respectivamente?
a) "Eterna Magia"
b) "A Favorita"
c) "Sangue Bom"
d) "Sete Vidas"

2) Qual desses atores interpretou Conrado Werneck na novela "Cheia de Charme?
a) Ricardo Tozzi
b) Jonatas Faro
c) Tato Gabus Mendes
d) Jayme Matarazzo

3) Atriz de sucesso, Flávia Alessandra nasceu em 07 de junho de 1974, em qual dessas cidades brasileiras?
a) Arraial do Cabo - RJ
b) Rio de Janeiro – RJ
c) Florianópolis – SC
d) Salvador – BA

4) A novela é "A Lei do Amor". Como se chamava a personagem vivida por Cláudia Abreu?
a) Pâmela
b) Vitória
c) Heloísa
d) Dora

5) Qual dessas atrizes fez a personagem Suzana Jequitibá Pinheiro na novela "Três Irmãs"?
a) Carolina Dieckmann
b) Regina Duarte
c) Débora Bloch
d) Giovanna Antonelli

(Respostas: 1-D; 2-B; 3-D; 4-C; 5-A)

A vida segue

O empresário Sérgio Santos, ex-marido da cantora IZA, assumiu namoro com a dançarina Ramana Borba, inclusive ela fez parte de alguns trabalhos de IZA. Ela também se destaca nas redes sociais com mais de 5 milhões de seguidores no TikTok e 1,5 milhões de inscritos no YouTube. Desde a separação de IZA, Sérgio tem se mantido discreto não expondo sua vida pessoal.

Mudanças no "Jornal Nacional"?

Novamente pipocam boatos de que William Bonner já teria manifestado o desejo de dedicar-se mais à sua vida pessoal e outros projetos em sua carreira. Por isso, a Globo já estaria preparando um sucessor para comandar o "Jornal Nacional", sendo que os nomes de Marcio Bonfim e Rodrigo Boccardi foram lembrados. Por enquanto, nada confirmado.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Um filtro do sangue
2. Na Amazônia, riacho navegável que entra pela floresta
3. As duas primeiras consoantes / Ser inseparável
4. Temporal violento
5. Só na sua espécie / Petróleo bruto
6. Ideia central, conceito que inspira / Aparelho para tecer
7. Fruto que se come torrado
8. O cantor e compositor de pop rock Reis, de "All Star" / Semelhante
9. A atriz Christiane, do cinema, teatro e TV
10. Um órgão exclusivamente feminino / David Bowie
11. Puxar arrebatadamente
12. Compreende China e Japão / (Pop.) Lelé da cuca
13. Viagem em avião / A ilha grega que recorda um Colosso

VERTICAIS
1. Diz-se do tecido localizado sob a pele, sede da gordura superficial / Abreviatura de avenida
2. Sala de projeção de filmes / Um porta-flores
3. Os extremos de... Nagasaki / Observação a propósito de um fato
4. De movimentos rápidos / Um país da península Ibérica
5. Regra referente à fé e à disciplina religiosa / O político paulistano João, atual governador do seu estado
6. O famoso comediante cearense Aragão / De considerável comprimento
7. Como o ar da estratosfera / O mais popular dos heróis nacionais espanhóis
8. Imposto sobre Produtos Industrializados / O almirante que é o patrono da Marinha do Brasil (1807-1897)
9. Comprar para vender / Linguagem Brasileira de Sinais

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Mantenha o clima amigável no trabalho, mas preste mais atenção ao que acontece a sua volta. Não confie demais nas pessoas. Seja mais cauteloso principalmente com amizades novas.

Touro
Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final será muito positivo.

Gêmeos
Cuidado com a rebeldia porque vai colocar todo o seu esforço a perder. Procure identificar o que está lhe atrapalhando e resolva os seus problemas você mesmo, não culpe ninguém.

Câncer
O momento é de atualizações. Reveja os seus conceitos para reavaliar os seus pontos de vista. Verá como isso vai te ajudar a construir um futuro melhor. Invista nisso.

Leão
Fique mais atento aos seus sentimentos. Cuidado para não magoar pessoas inocentes. Bom para as viagens de lazer e para o descanso. Aproveite e cuide mais de sua mente.

Virgem
Não dê ouvidos à opinião alheia. Siga a sua intuição e resolva aquela antiga pendência que domina os seus pensamentos. O momento é excelente para reconciliações. Vá em frente.

Libra
Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final será muito positivo.

Escorpião
Talvez alguns impasses na vida afetiva venham tirar-lhe o sono. Mas nada como uma conversa franca e aberta para colocar tudo em pratos limpos. Não se afobe, tudo dará certo.

Sagitário
O momento favorece o intelecto e atividades culturais. O aperfeiçoamento profissional será a chave para as esperadas mudanças. Siga a sua intuição e será muito feliz.

Capricórnio
Bom para os relacionamentos amorosos. Não dispense a companhia de um bom livro e adquira cultura. Quanto à pessoa amada, seja mais flexível e procure ouvir mais.

Aquário
Aproveite o bom humor e coloque em prática os seus antigos projetos. O momento favorece os contatos no setor financeiro. Poderá receber um apoio inesperado.

Peixes
O momento indica que será preciso agir com autoridade, mas sem brigas ou discussões. Faça valer o seu poder de liderança. Lembre-se de que perder a calma não vai levar a lugar algum.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Bruno continua ameaçando Maria José. Alessandro confessa a Maria que sente ciúme só de pensar que alguma vez ela esteve apaixonada por Bruno. De volta à mansão, Bruno e Alessandro se encontram e mais uma vez a situação fica tensa entre eles. Alessandro expulsa Bruno de sua casa. Vitória diz a Alessandro que se Bruno for embora ela irá com ele. Alessandro tenta explicar que a convivência dos dois sempre foi conflituosa e o melhor é que vivam longe um do outro. Vitória, por sua vez, na tentativa de convencer Alessandro a voltar atrás em sua decisão, acaba confessando que Bruno e Raquel são filhos de Antonio.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Lucía está decepcionada porque Soledade não a deixou ir ao desfile de Viridiana. Nerina está decidida a se aproximar da verdadeira família de Ana Lucía e fará de tudo para descobrir onde será o evento. Viridiana insiste em conhecer a filha de Soledade. No desfile, Miranda fica muito nervosa porque Rodrigo e Ernestina podem se encontrar. Ramiro avisa Valentín para não interferir novamente em seu relacionamento com Ana Laura, mas ele reclama novamente a morte de Gina. Claudia Ela conhece Nerina, sua mãe e a lembra do momento terrível que viveu anos atrás e descobre que seu filho, Valentín, estava paralítico.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Orlando se preocupa com o amor de Júlio por Marê. Aparecida acredita que Antônio tenha mentido para ela e pensa em expulsá-lo de casa. Todos ajudam Antônio na festa surpresa de Aparecida. Gilda se insinua para Orlando, e Gaspar sente ciúmes. Orlando flagra Marê muito próxima a Júlio e se incomoda. Luís cede à chantagem de Cândida e decide voltar para o seminário. Aparecida se emociona com a surpresa de Antônio. Orlando afirma a Gilda que se casará com Marê.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Ben questiona Lumiar sobre o motivo da repetição do teste. Clara conversa com Helena sobre o beijo das duas. Theo comemora a refação do exame de DNA. Érika pede para Ivy filmar Sol e Lui juntos. Ben se aconselha com Mãe Ana. Anthony avisa a Vitinho que Érika publicará sobre a cláusula do contrato de Sol. Jenifer ajuda Hugo em um trabalho. Kate vê Hugo e Jenifer juntos e decide convidar os dois para sair com ela e Rafa. Sol descobre que terá que fazer um novo exame de DNA e se desespera. Lui implora que Érika não poste seu vídeo com Sol. Clara muda o visual. Sol faz confidência para Ben sobre Lui.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Após o crime, Poliana diz que vai para escola e apoia a família para também seguir em frente. Ruth comenta com os sobrinhos que Francisco, policial que conheceu no Ceará, vem para São Paulo para vê-la. Tânia encontra com Violeta. Gleyce e Branca reformam o CLL. Poliana e João reencontram os amigos. Éric faz as pazes com João. No laboratório, Sara diz a Otto que Pinóquio foi um herói, mas Otto declara que não vai ligá-lo, porque foi ele que colocou a família em perigo. João pergunta para Poliana se eles vão retomar o namoro. Sara comenta com Otto que Pinóquio só queria uma família e pede para dar uma chance

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Mariana compartilha com Amanda que contou sobre passado para a filha. Vitor chega atrasado no trabalho e Mari grita com o irmão por estar cansada do jeito desinteressado dele. Mari diz a Amanda que às vezes acha Vitor o causador da sua prisão. Através da reportagem na revista, Julieta descobre que Romeu é da família Monteiro. Os amigos de Romeu aconselham ele esquecer Julieta. Lívia sugere que Julieta faça o mesmo com Romeu. Ian ajuda Nath e Ellen a limpar um espaço livre do Pedalzera. Após ver Ian dialogar sozinho, Nath e Ellen não querem brincar com ele. Bassânio chega no Armazém e Vitor o atende mal, mas logo Mari o recepciona muito bem.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Safira tentar se aproximar de Priscila e a leva um presente, mas a menina diz que não quer mais ver a mãe. O cavalo Dourado está melhorando na recuperação e Mateus e Dóris comemoram. Omar fica enfurecido por ninguém, além de Sabrina, ir a sua festa no haras. No Vilarejo, Frederico diz que sente falta de Rebeca na On-Enterprise. O estilista conta que fechou negócio com Giuseppe e que está muito inspirado. Frederico revela que Berta fez uma ligação pessoal para Safira e que as duas são amigas. Rebeca estranha. Geraldo conta para Joel que jogará a culpa de tudo em Vicente, transformando ele no laranja dos crimes da pirataria.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Antônio fica sabendo por Ruan que alguém forneceu sementes para Aline. Lucinda se nega a dizer a Antônio quem foi o comprador das sementes. Jussara avisa a Aline que Jonatas está apaixonado pela filha. Aline e Jonatas cobram de Marino a investigação sobre a morte de Samuel. Rodrigo aceita advogar na investigação do assassinato de Samuel e avisa a Aline que ela colocou em risco a amiga jornalista para quem enviou a carta. Anely fica surpresa quando Andrade mostra a tela do computador com sua imagem na webcam. Irene tenta convencer Daniel a descobrir quem deu as sementes para Aline, a fim de conseguir a vaga de sucessor dos negócios do pai.

Filmes – 12/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
De Repente Uma Família
(Instant Family) 15h40, na Globo, EUA, 2018. Direção de Sean Anders. Com Mark Wahlberg, Rose Byrne, Octavia Spencer, Tig Notaro. Um casal conhece as alegrias e frustrações da paternidade quando decide adotar três irmãos.

Correndo Atrás de um Pai
(Father Figures) 23h15, no SBT, EUA, 2017. Direção de Adrian Lyne. Com Lilia Skala
Jennifer Beals, Michael Nouri. Alex é uma jovem talentosa que fará de tudo para realizar o sonho de ser bailarina. Durante o dia, ela trabalha como soldadora em uma fábrica e, à noite, entra no ritmo alucinante das discotecas.

Equipe campeã com o prefeito Bóia e outras lideranças

Prefeitos Pezão de Tapejara, Océlio de São Tomé, Bóia de Tuneiras do Oeste e a vereadora Marisa da Iguete de Tapejara

EM CASA

Tuneiras do Oeste fica com o título do futsal feminino nos Jogos Escolares do Paraná

Tuneiras do Oeste - Com o Ginásio de Esportes Takeci Sakurada lotado, a torcida de Tuneiras do Oeste fez uma grande festa, na tarde de quarta-feira (10), na final da modalidade de futsal feminino, válida pelos 69º Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional que foi disputada na cidade.

Antes do início do jogo, os tuneirenses soltavam o grito de 'é campeão', em quadra a equipe do Colégio Estadual Duque de Caxias, de Tuneiras do Oeste, enfrentou o Colégio Estadual de São Tomé e venceu pelo placar de 2 a 0. O título das atletas tuneirenses foi muito comemorado já que a equipe precisou se superar dentro de quadra devido ao número reduzido de jogadoras.

As meninas comandadas pelo treinador Chris Calleja superaram as adversárias ao longo dos Jogos e fez uma campanha invicta, se classificando para a próxima fase do JEPs que será realizada em Pérola.

Após o apito final, uma grande festa começou no ginásio e seguiu pela avenida central da cidade. A disputa final foi prestigiada por lideranças políticas de cidades da região, entre elas a presidente da Câmara de Tapejara, vereadora Marisa da Iguete, os prefeitos; Ocelio Leite, de São Tomé e Rodrigo Pezão, de Tapejara, o chefe do Núcleo Regional da Seab, Francisco Cascardo, Reginaldo Leão Schieri; do Núcleo Regional de Educação de Cianorte, vereadores de Tuneiras do Oeste, secretários municipais, empresários e colaboradores.

O prefeito Taketoshi Sakurada "Bóia", acompanhado pela primeira-dama, Clarice, o vice-prefeito Gerson Honório e o secretário de Esportes, Sailo Breda; se emocionaram com a conquista do título.

O prefeito Bóia dez questão de agradecer o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Superintendência Geral do Esporte, Núcleo Regional de Educação de Cianorte e a Federação Paranaense do Desporto Escolar; se colocando a disposição para sediar outras grandes competições regionais na cidade.

O prefeito Bóia recepcionou várias autoridades e atletas para a final da modalidade

Comemoração foi grande no ginásio de esportes local

Jogo final foi no ginásio de esportes principal de Tuneiras do Oeste

Abel Ferreira prevê irregularidade antes de série de jogos decisivos do Palmeiras

São Paulo (AE) - Abel Ferreira fez um alerta à torcida do Palmeiras. Ciente do entusiasmo das arquibancadas com as boas atuações do time nas últimas semanas, o técnico português avisou que a grande fase vivida da equipe não vai durar para sempre e projetou "irregularidade" na sequência da temporada.

"Os treinadores querem sempre sua equipe top, mas futebol não é isso. É irregularidade por vários motivos, condições do gramado, jogadores. Acho que fizemos um jogo consistente, uma equipe que sempre procura a baliza do adversário", disse o técnico, em referência à goleada de 4 a 1 sobre o Grêmio, na noite e quarta-feira.

Abel está preocupado com a alta expectativa sobre sua equipe, que vem de nove gols em dois jogos, 10 jogos de invencibilidade e quatro vitórias consecutivas (incluindo um clássico com o Corinthians), por diferentes competições. O treinador pregou cautela para as próximas partidas.

"Máquina para mim é trabalho. Máquina é sinônimo de trabalho, somos uma máquina de trabalho que sabe lidar com as adversidades com muito equilíbrio. Acima de tudo, peço aos jogadores que cada um trabalhe com os recursos que têm e seja a melhor versão. Os nossos torcedores vão reconhecer o trabalho e o resultado passa a ser fruto disso", ponderou Abel Ferreira.

O bom momento do Palmeiras será testado nas próximas semanas com partidas decisivas por diferentes torneios. Depois de enfrentar o Red Bull Bragantino, no sábado, pelo Brasileirão, o time alviverde vai encarar a boa fase do Fortaleza no jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil, na quarta que vem.

O jogo seguinte será o clássico com o Santos, na Vila Belmiro. Depois o desafio será contra o Cerro Porteño, fora de casa, pela Copa Libertadores. Em segundo lugar no seu grupo, a equipe paulista precisa da vitória para não passar apuros na reta final desta fase. Depois, os rivais serão o Atlético-MG, fora de casa, pelo Brasileirão; e o Fortaleza, na partida da volta, pela Copa do Brasil.

"São apenas três pontos e daqui três dias temos mais um caminhão de pedra para descarregar aqui", admitiu o treinador, ao comentar a vitória sobre o Grêmio.

Santos observa recuperação de Alex e avalia necessidade de contratar substituto para Bauermann

Santos (AE) - O afastamento de Eduardo Bauermann, réu na Operação Penalidade Máxima II, que investiga um esquema de apostas no futebol brasileiro, fez o Santos começar a estudar a possibilidade de buscar um novo zagueiro para o elenco na próxima janela de transferências, em julho. Segundo o técnico Odair Hellmann, isso vai depender de uma avaliação interna nas próximas semanas e da evolução do zagueiro Alex, fora desde novembro em razão de uma lesão parcial no ligamento cruzado.

"O Alex ficou muito tempo no departamento médico. Não só nessa função, nessa posição. Quando abrir a janela e até antes disso, o Santos tem de estar aberto às possibilidades, oportunidades de mercado, visualização de trazer acréscimos ao grupo. Alex está retomando o condicionamento dele, vamos avaliar lá na frente se há necessidade ou não dessa função", comentou o treinador após a vitória por 3 a 0 sobre o Bahia.

Santos tem em seu elenco os zagueiros Messias, Joaquim, Maicon, Alex e Luiz Felipe, além do garoto Jair, de 18 anos, outro lesionado do elenco. Joaquim foi o escolhido para substituir Eduardo Bauermann e formar a dupla de zaga ao lado de Messias na partida contra o Bahia, mas Hellmann acredita que o retorno de Alex pode dar uma opção interessante ao time.

"Nós temos zagueiros destros, Alex é o único canhoto. Realmente, um zagueiro canhoto ou com facilidade para construir pelo lado esquerdo faz diferença.

Mausoléu do Pelé, em Santos, será aberto ao público na segunda-feira

Santos(AE) - O mausoléu onde está o corpo de Pelé, na cidade de Santos, será aberto para visitação pública a partir da segunda-feira, dia 15. O espaço, localizado no Memorial Necrópole Ecumênica, será aberto às 14 horas e contará com a presença de familiares do Rei do Futebol.

Para ter acesso ao local, o visitante terá que fazer um cadastro gratuito no site do Memorial. O mausoléu estará aberto de segunda a sexta-feira, em dois períodos, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

No mausoléu, o visitante poderá ver o túmulo de Pelé. O monumento é revestido por placas de alumínio dourado e conta com quatro painéis. Dois deles exibem os gols de Pelé e os outros dois, a comemoração com o tradicional soco no ar. O túmulo conta com cantoneiras no formato da famosa Taça Jules Rimet, que a seleção brasileira conquistou ao se sagrar tricampeã mundial.

O local onde está sepultado o Rei do Futebol ainda tem uma camisa com o número 10 e uma coroa. Acima do túmulo, o teto está pintado de azul, em referência ao céu. E há camisas da seleção brasileira e do Santos.

Nos 200 metros quadrados do mausoléu, os visitantes poderão ver também duas estátuas em tamanho real do Pelé, feitas de latão, e imagens nas paredes que fazem referência à torcida santista, além da grama sintética no piso. Estará lá ainda o Mercedes Benz S-280 que o ex-jogador ganhou da montadora em 1974 por ocasião do milésimo gol.

Pelé morreu no dia 29 de dezembro de 2022, aos 82 anos, por falência de múltiplos órgãos, após enfrentar um câncer no cólon.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017
Manual, preta, impecável. R$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509. Carlos

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

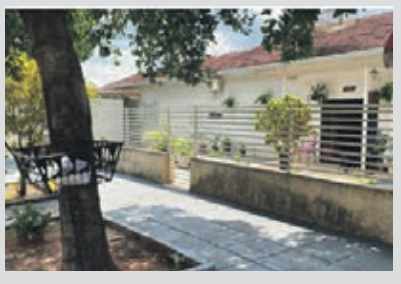

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, hensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizueka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, dedurido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 26/05/2023 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 30/05/2023 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 28/04/2023, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 58.671: AV-05), figurando como Devedor Fiduciante: SILVERIO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI atual SARAIVA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA representado por OSVANIR CASTANHO SILVERIO e BEATRIZ SARAIVA GARCIA, como Avalista: OSVANIR CASTANHO SILVERIO, e como Garantidor Fiduciante: SILVERIO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI. *IMÓVEL: Data nº 8, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 126,00 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Confronta-se com a Data nº 9, rumo NO 60º41 SE, numa extensão de 18,00 metros. Ao Oeste: Confronta-se com a Rua Proj. "A", rumo NE 29º19' SO, numa extensão de 7,00 metros; Ao Sul: Confronta-se com a Data nº 7, rumo NO 60º41' SE, numa extensão de 18,00 metros; Ao Leste: Confronta-se com o Lote nº 25-T, rumo NE 29º19' SO, numa extensão de 7,00 metros.* ***Matrícula n. 58.671 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Umuarama – PR. (Observação do Avaliador na data de 20/03/2023:*** *A unidade é propriedade residencial, tipo terreno. Faz fundos para uma mata).* ***O imóvel se encontra à Rua Regina Gomes Barbosa, SN, Q1, LT8, Jardim Cerejeiras, Umuarama – PR.*** **OBSERVAÇÃO:** Despesas para transferência do bem será exclusivamente por conta do arrematante. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 85.335,14 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 95.963,25 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Devedor Fiduciante: SILVERIO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI atual SARAIVA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA representado por OSVANIR CASTANHO SILVERIO e BEATRIZ SARAIVA GARCIA, como Avalista: OSVANIR CASTANHO SILVERIO, e como Garantidor Fiduciante: SILVERIO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.

Publicações: 12, 13 e 14/05/2023.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS		VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO,AUT,COU.	FIPE R$191.833,00	R$179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT,COU,TS.	FIPE R$146.187,00	R$139.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO,AUT,COU,TS.	FIPE R$163.756,00	R$159.900,00
FOX 1.6 COMFORTLINE	16/17	PRATA	COMPLETO.		R$56.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$70.312,00	R$69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$70.312,00	R$69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT.		R$78.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.		R$80.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R$ 75.813,00	R$74.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R$ 175.783,00	R$169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 246.320,00	R$234.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 176.274,00	R$174.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 273.562,00	R$249.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, KM 8.700	FIPE R$121.794,00	R$117.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS.		R$94.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,KM	FIPE R$ 298.215,00	R$ 289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2023

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante PIERRE DA SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.° 054.902.689-48, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.514,24 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** até a data de 01/07/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440771180, datado de 27/01/2015, na Matrícula n.° 8.785, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 59.887 em 04 de Maio de 2023, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 08 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
Escrevente Substituta Legal
Portaria 17/2022

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.63/2023, decorrente de PREGÃO n°17/2023 de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.121.504/0001-22, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5155, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **NEVILTON COELHO DE ALENCAR,** portador do RG n° 3.480.964-0, portador do CPF sob n° 507.911.179-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o presente contrato a pedido da empresa, a mesma informa não conseguir atender nos preços inicialmente ofertados, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
CNPJ:011.215.040-00122

NEVILTON COELHO DE ALENCAR
RG:3.480.964-0
CPF:507.911.179-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 029/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 029/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **LOTUS MEDICAL LTDA – CNPJ: 25.386.146/0001-48**, **com** sede, na Rua Rio Mucuri,40 , CEP: 82.840-340 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Alechssandra Ressetti Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 5.880.469-0 PR e do CPF nº 037.166.579-56, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	110	LITRO	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES:2%, FORMA FISICA:LIQUIDA – GALÃO 5 LT	30/04/2024	ALLOXY	125,00	13.750,00
83	250	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, ADICIONAL:ISENTO DE LÁTEX	30/04/2024	PREMIUM	59,77	14.942,50
129	42	UND	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	30/04/2024	MD	775,00	32.550,00
216	220	UND	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL, APARELHO PRESSÃO	30/04/2024	PREMIUM	58,00	12.760,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 030/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **MAGNUS MED CMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08**, **com** sede, na Rua Erechim,1454 Centro, CEP: 85.812-260 na cidade de Cascavel Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.328-9/SSP PR e do CPF nº 066.499.489-00, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	500	UND	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	30/04/2024	MEDSONDA	1,54	770,00
81	4.000	UND	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTÁVEL	30/04/2024	GLOMED	0,97	3.880,00
82	7.000	UND	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	30/04/2024	TKL	1,039	7.273,00
151	550	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	30/04/2024	HAOX	10,3950	5.717,25
154	50	UND	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	30/04/2024	RESGATE	13,99	699,50
156	50	UND	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	30/04/2024	RESGATE	14,15	707,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 031/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **LICITATRADE SERVIÇO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.258.056/0001-37**, **com** sede, na Rua Bebedouro,16, Jardim Bebedouro CEP: 85.812-260 na cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. EDSON BATISTELLA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 340399958/SSP SP e do CPF nº 369.964.578-90, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	1.000	UND	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	30/04/2024	SCAVMEDICAL	5,79	5.790,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 032/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.068.320/00014-32, com** sede, na Rua Graça Aranha, 875 Barracão 02 – Sala A, Bairro Vargem Grande CEP: 83.321-020 na cidade de Pinhais Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Patrícia Bach, portador da Cédula de Identidade nº 7.749.742-0 SSP/PR e do CPF nº 031.309.619-84, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
153	10	UND	NEBULIZADOR, TIPO:CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS:10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	30/04/2024	ASCLÉPIOS	1.470,00	14.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 033/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.396.122/0001-60, com** sede, AV Senador Roberto Simonsen, 620 CEP: 09530-401 na cidade de São Caetano do Sul estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Pedro Guilherme Cotta, portador da Cédula de Identidade nº 9.944.646-7 SSP/SP e do CPF nº 874.000.578-04, PROCURADOR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	300	UND	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, **COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO,** TIPO USO:	30/04/2024	BIOMEDICAL	61,87	18.561,00
30	500	UND	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:	30/04/2024	BIOMEDICAL	32,41	16.205,00
31	500	UND	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:	30/04/2024	BIOMEDICAL	31,46	15.730,00
65	500	UND	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDICONE	20,82	10.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e Neuza Maria de Oliveira
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 17/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Subvenções econômicas	11.001.226612017.2.014	336045	1000	352	Ass. Estr. 14.400,00

R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e Neuza Maria de Oliveira
Data: 20 de Abril de 2023.

Sicredi

Palotina/PR, 10 de maio de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85950-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ROSANE LENZONI BUFETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, filha de Laerte Alberto Lenzoni e Aracy Cabrera Lenzoni, inscrita no CPF nº 782.184.899-91 e portadora do RG nº 62284935-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 548, Bairro Centro, na Cidade de Cafezal do Sul/PR, CEP: 87565-000, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADA.**

NOTIFICADO: MARCOS SÉRGIO BUFETI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, filho de Ademar Bufeti e Wilma Aparecida Ribeiro Bufeti, produtor agropecuário em geral, inscrito no CPF nº 020.180.059-44, e portador do RG nº 57293071-SESP/PR, estando atualmente em local incerto e não sábido, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

No dia 11/08/2022 as partes celebraram Cédula de Crédito Bancário sob o nº C23330450-5, por meio do qual os **NOTIFICADOS** ofereceram como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel descrito na matrícula nº 7724, conforme R.17, sob a data de terras sob o nº 12 (doze), da quadra de nº 331, com área total de 562,50 m², da gleba nº 03, núcleo São João, situada no distrito de Cafezal, no município e Comarca de Iporã, possuindo uma benfeitoria residencial em alvenaria, com a área de 110,00m², com limites e confrontações descritos na citada matrícula.

Em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 19/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 26/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Local dos leilões: Exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 7.724 do Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providenciem a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Página **1** de **1**

Este documento foi assinado digitalmente por Jeferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4875-EA69-9B45-F93D.

Este documento foi assinado digitalmente por Jeferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4875-EA69-9B45-F93D.

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4875-EA69-9B45-F93D ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4875-EA69-9B45-F93D

Hash do Documento
710A15038ACF6E4CE37C3E13B18A19299E67667A68ABF5253359A515BE3A367B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- ☑ Jeferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 10/05/2023 13:44 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 10/05/2023 11:53 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023 - CMDCA, DE 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de março e abril.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 11/05/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.60/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 2/2022 de Construção do projeto Meu Campinho contendo: campo, meia quadra de basquete e módulo playground. Acessos de pedestres, calçadas, áreas de paisagismo, iluminação pública, acesso cadeirantes. Instalação de mobiliários urbanos como bancos e lixeiras em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede no endereço RUA NAGA, 1741, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** portador do RG n° MG-3.501.106, portador do CPF sob n° 809.031.426-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/06/2023. Fica aditado o prazo de vigência por mais (60) sessenta dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 034/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.686.134/0001-20, com** sede, RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS,CEP: 88.337-340 na cidade de Balneário Camboriú estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 3089025765 SSP/SC e do CPF nº 018.117.790-00, SÓCIO ADMINISTRADOR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	2.000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO,APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	30/04/2024	SNOP	7,10	14.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 035/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.182.085/0001-86, com** sede, Rua Coelho Neto, 699 Bairro Campos Elisios, CEP: 14.085-710 na cidade de Ribeirão Preto estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. EMERSON NUNES DO EGITO, portador da Cédula de Identidade nº 4.650.097 SSP/SP e do CPF nº 262.802.998-72, SÓCIO ADMINISTRADOR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	70	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	30/04/2024	PREMIUM	11,99	839,30
88	70	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	30/04/2024	PREMIUM	11,99	839,30
198	80	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	G. TECH	11,00	880,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 036/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA CNPJ: 39.239.472/0001-37, com** sede, **Rua:** Desembargador Cid Campelo, 6598 - Loja 08 - Cond. Logístico CIC CD **CEP:** 81250-510 - Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sra. Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde, portadora da Cédula de Identidade nº 8.999.576-0 SSP/PR e do CPF nº 082.319.659-39, SÓCIO ADMINISTRADOR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
168	12.000	UND	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDIX	0,1188	1.425,60
169	44.000	UND	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDIX	0,12	5.280,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 037/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **CURAMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, com** sede, **Rua:** Rabilonga, 59 Vila Cascata CEP: 86.701-470,na Cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 13.436.441-6 SSP/PR e do CPF nº 041.649.499-45, Representante Legal, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1.800	CX C/100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	TKL	6,06	10.908,00
7	1.400	CX C/100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	TKL	6,02	8.428,00
55	150	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	30/04/2024	DESCARBOX	5,01	751,50
56	600	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	30/04/2024	DESCARBOX	6,72	4.032,00
57	150	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	30/04/2024	DESCARBOX	3,79	568,50
71	300	PCT 50 UND	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	30/04/2024	MEDIX	11,10	3.330,00
95	5.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	4,00	20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 039/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, com** sede, **Rua Prudente de Moraes, 418 – sala B** CEP: 87.900-000,na Cidade de Loanda Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cleodimar Donizeti Moreti, portador da Cédula de Identidade nº 6.423.373-4 SSP/PR e do CPF nº 025.437.249-07, sócio administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	3.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	MEDIX	1,76	5.280,00
122	3.000	UND	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	30/04/2024	CLEAN UP	1,70	5.100,00
162	8.000	UND	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	BIOBASE	0,72	5.760,00
205	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	30/04/2024	MEDIX	5,00	1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 038/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa **A. JACOMINI LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 12.307.909/0001-37, com** sede, **Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302 – Zona I** CEP: 87.501-060,na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALTIERES JACOMINI, portador da Cédula de Identidade nº 8.789.587-4 SSP/PR e do CPF nº 050.615.769-50, sócio administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	600	PCT C/ 500G	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	NATHY	11,59	6.954,00
16	3.000	ROLO	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	30/04/2024	ORTOFLEX	1,75	5.250,00
33	6.000	UND	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	30/04/2024	MEDIX	0,35	2.100,00
35	15.000	UND	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDIX	0,20	3.000,00
39	9.000	UND	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDIX	0,61	5.490,00
43	1.000	UND	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	VITAGOLD	0,37	370,00
44	3.800	AMP. 10 ML	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	30/04/2024	SAMTEC	0,47	1.786,00
47	7.500	BOLSA 1 LT	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	30/04/2024	JP	7,30	54.750,00
48	17.000	BOLSA 500 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	30/04/2024	JP	4,36	74.120,00
49	3.000	LITRO	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2%	30/04/2024	RIOQUIMICA	19,10	28.650,00
62	150	UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	30/04/2024	VITAGOLD	7,65	1.147,50
63	150	UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	30/04/2024	VITAGOLD	7,48	1.122,00
66	500	UND	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE 1:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	WALTEX	4,28	2.140,00
69	50	UND	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE 1:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	LAC MEDICAL	5,32	266,00
92	800	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,60 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	SHALON	7,56	6.048,00
107	1.500	ROLO	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	30/04/2024	MISSNER	3,07	4.605,00
111	250	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:120 ML	30/04/2024	J. PROLAB	1,68	420,00
112	250	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	30/04/2024	J. PROLAB	2,50	625,00
113	250	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	30/04/2024	J. PROLAB	2,08	520,00
115	8.000	BOLSA 500 ML	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	30/04/2024	JP	5,00	40.0000,00
119	8.000	BOLSA 500 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	30/04/2024	JP	4,13	33.040,00
121	22	UND	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ¿C, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS	30/04/2024	2I	300,00	6.600,00
127	100	CX C/100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	30/04/2024	ADVANTIVE	23,20	2.320,00
137	1.100	CX C/100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE	30/04/2024	MEDIX	12,37	13.607,00
138	1.200	CX C/100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATATÔMICO	30/04/2024	MEDIX	12,37	14.844,00
139	1.500	CX C/100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	30/04/2024	MEDIX	12,25	18.375,00
141	100	CX C/100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANAT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.180/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 9/2021 de Locação de imóvel para Secretária de Educação.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAX WILLIAN SANTANA RIEDI**, portador do CPF sob nº. 092.585.729-71, com sede no endereço RUA QUITÉRIA DE ANDRADE, 317, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOÃO PAULO SANTANA RIEDI,** portador do CPF sob n° 112.341.989-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/07/2023. Fica aditado o presente contrato em mais 02 (dois) meses, conforme protocolo 5608, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI
CNPJ:092.585.729-71
JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
CPF:112.341.989-24
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: SULMED-ARTIGOS HOSP. LTDA; CIRURGICA PARANÁ DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA; V P MEDICAMENTOS EIRELLI ME; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA ONIX EIRELLI ME; GREEN FARMACÊUTICA EIRELLI EPP; MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME; C.H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME; PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; HOSPBOX DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; J.N.S. TEXTIL LTDA; PARANA MED. COM. ATACADISTA DE EQUIP. MED. HOSPITALAR; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES; A. JACOMINI LTDA; L. E. COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA; MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; e ERIC XAVIER COLOMBEKI 04206251517, o resultado do Processo Licitatório nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: SULMED-ARTIGOS HOSP. LTDA, vencedora dos itens: (14, 15, 32, 33, 34, 35, 36, 58, 60, 62, 64, 82, 84, 85, 89, 95, 138, 141, 152, 153, 155, 179 e 181), perfazendo um montante de R$ 59.692,54 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); CIRURGICA PARANÁ DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (2, 3, 4, 16, 26, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 70, 76, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 118, 119, 123, 125, 133, 135, 142, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 188, 189 ,195, 196, 197, 203 e 207), perfazendo um montante de R$ 12.934,78 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos); V P MEDICAMENTOS EIRELLI ME, vencedora dos itens: (30, 38, 45 ,93, 98, 99, 164 e 171), perfazendo um montante de R$ 1.549,96 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (23, 24, 25, 37 e 67), perfazendo um montante de R$ 1.563,75 (mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); CIRURGICA ONIX EIRELLI ME, vencedora dos itens: 71, 72 e 140), perfazendo um montante de R$ 1.882,18 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); GREEN FARMACÊUTICA EIRELLI EPP, vencedora dos itens: (13, 17, 42, 63, 65, 69, 83, 86, 87, 91, 92, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 128, 129, 143, 144, 147, 154, 163, 165, 173, 174, 182 e 183), perfazendo um montante de R$ 41.671,86 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, vencedora dos itens: (40, 41, 73, 78, 79, 80, 81, 115, 116, 117, 124, 127, 132, 137, 168, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 208 e 209), perfazendo um montante de R$ 21.905,44 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); C.H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, vencedora dos itens: 18, 20, 21 e 88), perfazendo um montante de R$ 9.756,90 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, vencedora do item: (19), perfazendo um montante de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora do item: (121), perfazendo um montante de R$ 118,13 (cento e dezoito reais e treze centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item: (53), perfazendo um montante de R$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, vencedora do item: (46), perfazendo um montante de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens: (1, 5, 6, 7, 22 e 44), perfazendo um montante de R$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais); RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, vencedora dos itens: (56, 134 e 136), perfazendo um montante de R$ 1.054,85 (mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); HOSPBOX DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item: (570), perfazendo um montante de R$ 4.999,95 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (130, 131, 191 e 211), perfazendo um montante de R$ 1.764,25 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); J.N.S. TEXTIL LTDA, vencedora do item: (31), perfazendo um montante de R$ 263,88 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); PARANA MED. COM. ATACADISTA DE EQUIP. MED. HOSPITALAR. Vencedor do item: 126. Perfazendo um montante de R$ 532,81 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, vencedora dos itens: (27, 28, 29, 61, 68, 74, 75, 120 e 122), perfazendo um montante de R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais); A. JACOMINI LTDA, vencedora dos itens: (8, 11, 12, 39, 66, 94, 180, 184, 185, 186, 187 e 204, perfazendo um montante de R$ 64.337,25 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); L. E. COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: (90, 96, 97, 100, 145, 146, 148, 149, 172, 190), perfazendo um montante de R$ 5.601,62 (cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, vencedora do item: (10), perfazendo um montante de R$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, vencedora do item: (210), perfazendo um montante de R$ 1.797,99 (mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); e ERIC XAVIER COLOMBEKI 04206251517, vencedora do item: (1390, Perfazendo um montante de R$ 626,99 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142-A, DE 04 DE MAIO DE 2023. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
NOMEIA AGENTES CONTRATANTES e FISCAIS DE CONTRATOS, PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, as disposições insertas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.374, de 07 de março de 2023,
RESOLVE
Art. 1º. Conforme disposto no artigo 26, §2º, do Decreto nº 2.374, de 07 de março de 2023, ficam designados AGENTES CONTRATANTES, responsáveis pela aquisição de bens e serviços no âmbito de suas respectivas secretarias:
ANGELA MARIA ALMEIDA – Secretaria Municipal de Saúde;
LENICE BRASILIANO MARINHO – Secretaria Municipal de Assistência Social;
CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
SELMA MARIA E. DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
FABIOLA CORDEIRO DE C. SILVA – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
FERNANDO DOS SANTOS XAVIER – Administração Geral.
Art. 2º. Conforme disposto no artigo 8º, do Decreto nº 2.374, de 07 de março de 2023, ficam designados FISCAIS DE CONTRATO:
IRACY MARTINS DE A. ROSA – Secretaria Municipal de Saúde;
JACQUELINE MENEZES – Secretaria Municipal de Assistência Social;
CLÉVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
ELIANE AP. NASCIMENTO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
JOSÉ MARTINS – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
JOSÉ MARTINS – Administração Geral.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 022/2023
Contrato n° 130/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E CADEIRA ODONTOLÓGICA (MOCHO), PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, ONDE A POPULAÇÃO CONTA COM ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM IVATÉ E HERCULÂNDIA, NA ATENÇÃO BÁSICA.
VALOR TOTAL: R$ 3.475,78 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
Aos 26 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a ELLER BRIR SOARES com sede estabelecida na Rua Castelini, n° 115, centro, CEP 87.485-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.898.582/0001-12 neste ato devidamente representada pelo Sra. ELLER BRIR SOARES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG sob nº 7.724.911-7 SESP/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.121.029-22, telefone: (44) 99923-0214/ (44)3663-1234, e-mail: ellerbrir@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo e valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.683,33 em razão da prestação dos serviços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ELLER BRIR SOARES
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.127/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora do CPF nº 004.555.439-09, matrícula funcional 38081 e 61301, Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, onde participará do Fórum Estadual Ordinário da Undime no Teatro Positivo e do curso da SEED Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência leitora na UniCesumar Campus Portão, com saída no dia 15/05/2023 e retorno no dia 19/05/2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.126/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrícula funcional 37511 e 63596, Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, onde participará do Fórum Estadual Ordinário da Undime no Teatro Positivo e do curso da SEED Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência leitora na UniCesumar Campus Portão, com saída no dia 15/05/2023 e retorno no dia 19/05/2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021
Aos 10 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA estabelecida à Rua 240, bairro Meia Praia, 400, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.725.725/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. CICERO MELLO DE LIZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itapema - SC, portador do RG 1.679.264 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.711.029-60 , e-mail: carina.correa@leismunicipais.com.br , telefone: (47) 3514-5600, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor e prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ R$ 5.009,33 (cinco mil e nove reais e trinta e três centavos), em prestações trimestrais e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de R$ 1.252,33 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 31 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
CONTRATADA: JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO
CPF: 844.646.909-04
VALOR: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 093/2023
SÚMULA: Rescinde, Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica rescindido o item 3 (três) do contrato n° 050/2023 do Pregão Eletrônico n° 008/2023 celebrado com a empresa LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 CNPJ: 48.035.491/0001-32, pois a mesma solicitou a desistência do item supramencionado.
Art. 2º) Fica Adjudicado e Homologado o item 3 (três) do Pregão Eletrônico n° 008/2023, em favor da empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.275.465/0001-22, "liquidificador industrial baixa rotação, 2 litros, potência a partir de 650w, alimentação 127v ou bivolt, corpo e copo em inox, tampa em polipropileno ou alumínio", no valor total de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n° 007/2023

Súmula: Divulga a relação dos interessados a concorrerem ao cargo de conselheiro Tutelar de Ivaté-Pr para o quadriênio 2024/2027, e da outras providencias.

A comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ivaté-PR para o quadriênio 2024/2027, no uso das atribuições legais conforme Resolução 005/2023 – CMDCA,

Considerando as inscrições realizadas no período de 31/03/2023 a 28/04/2023, e ainda os termos do item 12, subitens 12.1 a 12.6 do Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Ivaté-Pr para o quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art.1 Tornar público a relação dos interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Ivaté- Pr para o quadriênio 2024/2027 nos seguintes termos:

Interessados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
001	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL	125685501
002	TIAGO THOMAZ SOARES	124168104
003	VERONICA ANDRADE DOS SANTOS	68511976
004	MARCIA ANA ALVES	98011633
005	REINALDO CANETE FERREIRA	128619437
006	CARLOS ROBERTO DA COSTA	35059075
007	RAFAEL LEONARDI	107289836
008	SANDRA CRISTINA COSTA	67120213
009	CICERO CARNEIRO DA SILVA	60660743
010	FABIO DE SOUZA DUARTE	355023659
011	EDSON MARCHI	68511844
012	IRENE DE MELO NOBRE	20265558
013	ARLINDO ALVES DE MACEDO	1926330

Art.2 Nos termos do subitem 12.2 do edital **fica estabelecido o prazo de 05(cinco dias)** , contados a partir da publicação desta resolução, para o oferecimento de impugnações às inscrições publicadas por essa resolução.

Art.3 As impugnações poderão ser feitas por qualquer pessoa, pela Comissão Organizadora, pelo Ministério Público e pelo CMDCA, por escrito devendo ser devidamente fundamentadas, instruídas por provas ou com a indicação de onde as provas poderão ser colhidas.

Art.4 Os candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas serão intimados pessoalmente pela comissão Organizadora e pelo Presidente do CMDCA, para que no **prazo de 05(cinco)** dias contados da intimação apresente defesa.

Art.5 Decorridos os cinco dias para apresentação da defesa, a comissão Organizadora avaliará todos os documentos produzidos desde o inicio da etapa de inscrição, deliberará sobre impugnação e defesas deferindo as inscrições dos interessados que preenchem os requisitos e indeferindo as que não preencheram ou que apresentaram documentação incompleta ouvida o Ministério Público.

Art.6 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté PR, 10 de Maio de 2023.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2023
REF.: CONCORRÊNCIA 004/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, COM LOGRADOURO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO ESQUINA COM A SÃO PAULO, S/N, LOTE URBANO B – 1, QUADRA 1, BAIRRO CENTRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DE BAIXA COMPLEXIDADE COM ASSISTÊNCIA MÉDIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Edital 02, de 11 de Maio de 2023
Eleição Unificada Processo de Escolha
dos Membros do Conselho Tutelar
A Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público, a listagem geral das inscrições do Processo de Escolha da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, conforme segue:
Art. 1º. Fica divulgada a partir da presente data a listagem geral dos candidatos inscritos com a respectiva situação de sua inscrição, conforme abaixo especificado:

SEQ	NOME	SITUAÇÃO
01	ALESANDRA ROSA TEIXEIRA	DEFERIDA
02	DAYANE COUTO SOARES	DEFERIDA
03	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	DEFERIDA
04	BIANCA TAVARES REZENDE	DEFERIDA
05	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDA
06	LURDES DE SOUZA FABRICIO	DEFERIDA
07	JOICE KAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA
08	DENIZE FARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
09	CLÓVIS EDUARDO SILVÉRIO DOS SANTOS	DEFERIDA
10	VANESSA SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDA

Art. 2º. Conforme disposto no artigo 5º, do Edital 01/2023, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, poderá ser apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse, conforme previsto no artigo 33 da Lei n.º 0288/2013.
Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.
Alto Paraíso – PR, 11 de Maio de 2023.
Sirley Rodrigues de Souza Andrade
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EFPC Nº 001/2023.

A comissão Executiva para implantação e funcionamento do regime de Previdência Complementar dos Servidores públicos do município de Perobal, constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Processo Seletivo EFPC nº001/2023, que após julgamento do recurso a classificação passa a ser da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	NOTA
1ª	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSSITÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	265
2ª	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	259
3ª	FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	239
4ª	MUTUOPREV – ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	237

Perobal (PR), 09 de maio de 2023.

COMISSÃO:
FABIO CESAR BELEZI _____
LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI _____
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO _____
ELIANA RODRIGUES VIEIRA _____
VICTOR RYO KIMYAMA _____

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pela Câmara de Vereadores de São Jorge do Patrocínio – Pr.
RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO do processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresas favorecidas:
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 03.163.462/0004-60
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.163.152/0001-61
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE, CNPJ: 00.242.652/0001-32
N. FACCI SA & CIA LTDA, CNPJ: 04.718.226/0001-83
Período: 12 meses
Valores: conforme lances de cada empresa constante na Ata de Homologação de 30/03/2023.
Referência: conforme Edital nº 001/2023 e Edital Complementar nº 001/2023
Dotação orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
Gêneros Alimentícios 3.3.90.30.07.99 – Outras despesas com Gêneros Alimentícios. Principal: 6 | Desdobrada: 3363 | Fonte: 0.
Materiais e Produtos de Higiene 3.3.90.30.21 – Material de limpeza e Produção de Higienização. Principal: 6 | Desdobrada: 33964 | Fonte: 0.
Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio/PR., 30 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. E NOS ATENDIMENTOS COLETIVOS ESCOLARES E OUTROS.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 15/05/2023 até as 08:00min do dia 26/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 01/2023
Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de DOURADINA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas, para contratação a partir de junho de 2023.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020).
1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária / voluntário / colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.
1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das unidades escolares.
1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação, composta pelos seguintes membros: Inês Pereira Ribeiro, Angela Cristina Santos Moraes, Mayra Caroline Monteiro de Jesus, Oliliany Maria Abrantes de Oliveira Lago do quadro de servidores estatutários municipal em exercício.
1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 08 (oito) meses letivos, podendo ser prorrogado por mais 08 (oito) meses letivos (2024).
1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado através do site da Prefeitura Municipal de Douradina/PR: www.douradina.pr.gov.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: ensino@douradina.pr.gov.br até as 23h59min do dia 29/05/2023, ocasião em que o candidato deverá encaminhar unicamente a ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I do presente edital), em formato PDF, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.
2.2. Não serão aceitas inscrições por fax, whatsapp ou via postal.
2.3 O candidato será responsável pelas informações que constarem na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:
3.1.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia ou Letras (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia ou Letras com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.
3.1.2 Ter disponibilidade para participar obrigatoriamente do Curso "Formação Continuada em Práticas de Alfabetização", oferecida pelo MEC, no endereço https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/visualizar e de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.
4.2 A classificação do candidato será de acordo com a pontuação obtida com o Anexo I deste Edital.
4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato.
4.4 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 01/06/2023, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado).
4.5 Nos casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;
II – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;
III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
4.6 O resultado final será publicado via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado).
5 - DAS VAGAS, PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA
5.1 As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:
Cargo VVagas
Carga Horária Mínima VValor Bolsa por Turma 5h
Assistente de Alfabetização CR 5h – semanais R$ 150,00
5.2 Sobre o cadastro de reserva (CR) fica a cargo de efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.3.
5.3 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.
6 - DAS ATRIBUIÇÕES
6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.
6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma.
6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.
6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.
6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.
7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.
7.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
7.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:
I- Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;
III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.
7.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
7.5Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Ficha de Inscrição
1 – Dados Pessoais
Nome completo (igual ao CPF):
Data de nascimento:
Nome da Mãe:
Endereço:
Bairro: Complemento:
Cidade: Estado: CEP:
Nacionalidade: Naturalidade: Estado Civil:
E-mail: Telefone:
2 – Documentos Pessoais
CPF: RG: Data de Expedição:
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação
Quantidade
Graduação em Pedagogia/letras 30 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério 05 pontos
Acadêmico em Pedagogia/letras 08 pontos
Pós graduação (latu sensu ou sricto sensu) na área da Educação (5 pontos por curso – quantidade máxima 03 cursos) 15 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos – 01 ano por exercício) 03 pontos
Cursando Ensino Médio na Modalidade Magistério 03 pontos
Douradina-Pr, ____de _____ de 2023.
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.712/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 767 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.420,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 768 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.416,00
FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.376,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.420,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.416,00 1051
TOTAL 44.376,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de maio de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 19 de maio de 2023, às 19h00min, nas dependências do Novo Paço Municipal – Auditório, Rua 7 de Setembro n.º 1008, Jardim Independência, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação da Pesquisa e Estudos elaborados pela UNILIVRE - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE para a "PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, com geração de energia fotovoltaica destinada a compensação em prédios públicos e na rede de iluminação pública, e a implantação, operação, manutenção de usinas solares fotovoltaicas, bem como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Perobal/PR"
Perobal Pr., 10 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/05/2023	1.318.704,29
TOTAL REPASSE		1.318.704,29
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/05/2023	941,98
TOTAL REPASSE		941,98
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	10/05/2023	1.699,68
TOTAL REPASSE		1.699,68
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	11/05/2023	18.480,00
TOTAL REPASSE		18.480,00
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	09/05/2023	260,40
TOTAL REPASSE		260,40
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	09/05/2023	865,91
TOTAL REPASSE		865,91
Trasnferência FNDE - PNAE	08/05/2023	6.757,20
TOTAL REPASSE		6.757,20
FNDE PNATE	10/05/2023	7.440,41
TOTAL REPASSE		7.440,41

Alto Paraíso, 11 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 040-2023 DE 29/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO**,** portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº**.** 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 040/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS UBSs DO DISTRITO DE SÃO JOÃO E JARDIM PAREDÃO, NO MINICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	2	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL I3, GERAÇÃO 11, MEMÓRIA RAM MINIMA 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 128 GB, ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PORTA RJ-45; PORTA HDMI 2.0; PORTA USB 2.0; PORTA USB 3.2 GEN 1 (5GBPS); ENTRADA PADRÃO 3.5MM; ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE DIGITAL; WEBCAM 480P; PORTA USB 2.0 BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) 36WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PLACA DE VIDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS; TELA HDLED15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768, GARANTIA 12 MESES	2.629,00	5.258,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **02/05/2023** e término em **01/07/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 02/05/2023

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 114/2023 de 5 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.350,05 (onze mil trezentos e cinqüenta reais e cinco centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
120 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 11.350,05
Total Suplementação: 11.350,05

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
103 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 11.350,05
Total Redução: 11.350,05

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
O Samae de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2023 visando a alienação do bem móvel inservível para o Samae, tendo o mesmo sido declarado inservível por ato competente.
Item Descrição do bem inservível Patrimônio Valor
01 Retroescavadeira, tração 4x4, marca VOLVO, modelo BL60, ano 2010, motor diesel, turboalinhamento de 4 cilindros de e62kw (83hp liquidos). 267 R$62.000,00
O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 30 de maio de 2023, às 09h00min, e será regido pela Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Mais informações pelo telefone (44) 3677-1229, ou na Sede Administrativa do Samae de Tapejara.
Tapejara, em 11 de maio de 2023.
DAIANE MARA DOS SANTOS DE SOUZA
Leiloeira Oficial
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
02 VILLARES CONSTRUTURA E METALURGICA EIRELI EPP
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge do Patrocínio, 28 de abril de 2023
PAULO SERGIO DE SOUZA (PRESIDENTE) — SIRLENE APARECIDA FELBER (MEMBRO)
_SERGIO ROBERTO (MEMBRO) — SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES (MEMBRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 32/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2023.

Fornecedor: COMÉRCIO DE MOVEIS FRAGOSO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.167.582/0001-68

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER	ELGIN	UND	1	R$ 3.670,00	3.670,00
2	COMPUTADOR INTEL PLACA GEFORCE 4GB SSD4480 GB	INTEL	UND	2	R$ 3.740,00	7.480,00
3	MONITOR 22 POLEGADAS	SAMSUNG	UND	2	R$ 1.180,00	2.360,00
4	MESA DE SOM ACO8A PLUS	TELETRONIX	UND	1	R$ 9.800,00	9.800,00
5	MICROFONE PROFISSIONAL SM7B DINAMICO	SHURE	UND	3	R$ 3.860,00	11.580,00

Valor Total Homologado - R$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1707, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresária, portador(a) da CI/RG nº 4.318.253-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.
Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.
Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1606, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.
Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E ENVIADOS VIA EMAIL DAS PROPOSTAS ATE A DATA LIMITE DO DIA 11 DE MAIO DE 2023 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 018/2023 – ONPNIÃO ESTATISTICA LTDA - CNPJ: 18.697.679/0001-85 - VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), COM O O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

LEI N°1037/2023
Súmula: autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre entes Públicos com os municípios no âmbito da 12ª Regional de Saúde, para transferência de recursos para realização do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Tapira autorizado a celebrar Termo de Cooperação entre entes públicos, com o município Gestor, localizado no âmbito da 12ª Regional de Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;
§ 1º Os recursos a serem recebidos terão como origem o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o tipo de gestão do município cedente do recurso.
Art. 2º A transferência pauta-se pelo Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento aos usuários do SUS residentes no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e tem como objetivo específico:
I – Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade, universalidade e transparência de todo o processo, com foco nas especialidades identificadas como prioritárias nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;
II – Otimizar recursos financeiros disponíveis, utilizando critérios de escala para a realização dos procedimentos, visando qualidade e segurança assistencial, bem como fortalecimento das regiões de saúde.
Art. 3º Das diretrizes gerais do Programa:
I - Ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de forma permanente no Estado do Paraná;
II - A adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo;
III - A obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e controle operacional de atendimentos a usuários do SUS existentes no âmbito Municipal e dos Consórcios Intermunicipais de Saúde com o Sistema de Regulação da SESA, considerando os fluxos de acesso e de regulação pactuados, como ferramenta gerencial para garantia da transparência desses processos;
IV - A instituição, pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;
V - Utilização dos recursos do Estado, específico do Programa Paranaense de Ampliação do Acessos aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento aos usuários do SUS residentes no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ";
V - Integralidade no atendimento do usuário com previsão do custeio da avaliação diagnóstica, pré-operatória, do procedimento cirúrgico e do pós- operatório;
VI - Definição das especialidades prioritárias de acordo com as necessidades regionais identificadas como prioritárias para tratamento cirúrgico nas regiões e/ou macrorregiões de saúde, de acordo com o artigo 2º e incisos da Resolução SESA n. 1127/2021;
VII - Acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica especializada disponibilizada, com agendamento pelo gestor municipal no Sistema de Regulação, com entrada prioritária através da Atenção Primária em Saúde – APS.
Art. 4º O Termo de Cooperação entre entes públicos, será firmado individualmente entre o Município de Umuarama, denominado MUNICIPIO GESTOR e o Município de Tapira, denominado MUNICIPIO CEDENTE o qual realizará ou autorizará a transferência dos recursos.
Parágrafo único. Serão itens obrigatórios no Termo de Cooperação:
a) Objeto do Termo;
b) As condições gerais;
c) Compromissos das partes;
d) Valor do Convênio;
e) Execução dos serviços;
f) Recursos financeiros;
g) Prazo de vigência;
h) Fiscalização e controle;
i) Prestação de Contas;
j) Da suspensão/Rescisão do Termo.
Art. 5º Todos os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão apresentados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, sendo o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas do SUS – SIHD de acordo com a modalidade de faturamento padronizada.
Art. 6º Fica o Município de Umuarama responsável por firmar contrato administrativo através de procedimento licitatório/chamamento público com prestador de serviço em seu território que tenha capacidade para realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos.
Art. 7º O MUNICÍPIO CEDENTE deverá realizar a transferência dos recursos provenientes do Programa Opera Paraná, conforme prazo estipulado do Termo de Cooperação entre Entes Públicos.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
ANEXO I
(modelo do Termo de Cooperação)
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº
Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa à Av. Rio Branco, nº 3717, em Umuarama - Paraná, representado neste ato pelo senhor HERMES PIMENTEL DA SILVA, Prefeito, ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO GESTOR; e de outro lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, em Tapira - PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, portador do CPF sob o n° 679.723.659-20, ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO CEDENTE, regidos pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, Lei 8.080/90, Lei complementar nº 141/2012 (art. 21), pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Portaria MS/GM nº 161/2010, Portaria MS/GM nº 3.390/2013, Portaria GM/MS nº 1.606/2001, Resolução SESA nº 1.104/2021:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Este Termo tem por objeto, determinar critérios para o repasse de valores do MUNICIPIO CEDENTE, em favor do MUNICIPIO GESTOR, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO ÂMBITO DA 12ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUAÇÃO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - OPERA- PR.
Parágrafo Primeiro. Os procedimentos cirúrgicos serão remunerados mediante a produção realizada, programação financeira estabelecida pela Resolução SESA nº 1127/2021, estando o pagamento condicionado a apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD) processado e aprovado.
Parágrafo segundo. Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com as pactuações entre os Gestores do SUS, conforme o processo de Regionalização dos Serviços de Saúde e Deliberação CIR nº..., de... de... de 2022, e suas atualizações.
Parágrafo terceiro. As especialidades cirúrgicas a serem contempladas para execução dos recursos, serão: sistema osteomuscular, aparelho digestivo, aparelho geniturinário, cirurgia vascular, cirurgia do aparelho da visão e cirurgias das vias éreas superiores e do pescoço.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução deste TCEP o GESTOR e CEDENTE deverão observar as seguintes condições gerais:
I – O acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS se faz preferencialmente pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades conforme pactuação local;
II – O acompanhamento e o atendimento do usuário seguem as regras estabelecidas para a referência e contra referência mediante protocolos de encaminhamento;
III – O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS – PNH;
IV – O atendimento integral das Portarias, Protocolos Técnicos, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do SUS;
V – Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
VI – Atendimento a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a
administração pública, nacional ou estrangeira;
VII – O atendimento da Resolução SESA nº 207/2016, que dispões sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção;
VIII – O atendimento das Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional da Atenção Hospitalar – PNHOSP;
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES
3.1. Realizar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Sexta para pagamento dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares, conforme tabela de procedimentos do SUS aplicando o incremento de até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor vinculado ao SUS oriundos do Programa Opera Paraná, até o limite físico-financeiro programado por pactuação;
3.2. Aplicar os recursos financeiros previstos para a execução deste instrumento, de acordo com a programação orçamentária e financeira, exclusivamente ao objeto deste;
3.3. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, auditando os procedimentos a serem realizados e monitorando a(s) unidade(s) de saúde contratualizadas de acordo com Documento Descritivo parte integrante do Contrato Administrativo entre o município GESTOR e o CONTRATADO;
3.4. Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou complementar a estes;
3.5. Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES ou outro Sistema de Informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou em complementação a este;
3.6. Analisar os relatórios mensais e anuais enviados pelo(s) CONTRATADO(S) os dados disponíveis no SIA e SIH;
3.7. Realizar auditorias operacionais;
3.8. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
3.9. Apresentar ao CEDENTE os relatórios mensais, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, de acordo com o cronograma estabelecido pelas partes, o qual deverá observar o prazo regulamentar;
CLÁUSULA QUARTA – DO CEDENTE – O município se compromete a:
4.1. O município de origem do recurso deverá encaminhar o paciente para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável pelos custos diretos e indiretos decorrentes desta, a exemplo despesas de locomoção, exames complementares, entre outros;
4.2. Realizar os exames que venham a ser solicitados após avaliação cirurgia;
4.3. Autorizar a realização do procedimento cirúrgico liberado pela Auditoria do município GESTOR, em guia de referência e contra referência com carimbo específico do Programa "OPERA PARANÁ;
4.4. Autorizar e/ou realizar a transferência dos recursos das parcelas do Programa Opera Paraná ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA;
4.5. Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de origem na sua integralidade.
CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. Os procedimentos cirúrgicos deverão seguir o fluxo descrito:
I - O município de origem do recurso deverá encaminhar o paciente ao estabelecimento que será credenciado para prestação do serviço pelo município de Umuarama para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável por todos os custos diretos e indiretos decorrentes desta;
II - Após avaliação cirúrgica o prestador do serviço deverá encaminhar a Secretaria de Saúde de origem do paciente a solicitação para autorização do procedimento;
a) A Secretaria de origem encaminhará a solicitação do procedimento, com
todos os documentos que se fizer necessários, para a auditoria do município Gestor';
b) A auditoria será realizada por médico auditor do município de Umuarama, com base na solicitação do cirurgião e documentos que auxiliem na evidenciação da necessidade de realização do procedimento cirúrgico.
III – A Auditoria Municipal após análise encaminhará ao município de origem na pessoa do GESTOR municipal guia para autorização do procedimento e valores que tem como base a tabela SIGTAP com o incremento de até 150%, conforme Resolução Sesa 1127/2021;
IV – O município CEDENTE realizará autorização em formulário próprio e encaminhará ao município GESTOR;
V – As autorizações para realização do procedimento serão encaminhadas ao prestador a partir da comprovação da transferência do valor vinculado, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização e ciência do procedimento e valores pelo município CEDENTE;
VI – Para a realização do procedimento, a Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC deverão ser encaminhadas pelo prestador a Auditoria Municipal de Umuarama para autorização de faturamento;
VII – Após a realização, apresentação e faturamento nos sistemas de Informações Oficiais do SUS, o município de Umuarama, encaminhará aos municípios de origem relatório da produção apresentada.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO
6.1. Pela disponibilização dos serviços descritos na Cláusula Primeira o MUNICIPIO CEDENTE fará o repasse ao MUNICIPIO GESTOR da importância de até R$ 70.515,29 (Setenta mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos), de forma fracionada conforme repasse das parcelas do Programa Opera Paraná.
6.2. Os procedimentos utilizarão como referência o previsto no sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPMs do SUS – Sigtap, acrescido do percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento), conforme Resolução SESA nº 1127/2021.
6.3. A composição dos valores de pagamento do atendimento cirúrgico eletivo será realizada considerando a linha de cuidado por especialidade, que contemplará a realização do diagnóstico, da consulta pré-operatória, do procedimento e do pós-operatório.
CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio serão suportadas com recursos do MUNICIPIO CEDENTE, ficando condicionado a transferência via Fundo Municipal de Saúde de Tapira ao Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, sendo que;
7.2. Os valores referentes aos procedimentos que são vinculados ao valor financeiro constante na SIGTAP adicionado o percentual relativo ao Programa Opera Paraná, serão transferidos pelo MUNICIPIO CEDENTE ao MUNICIPIO GESTOR, oriundos da transferência das parcelas pelo Tesouro Estadual;
7.3. A transferência dos valores deverá ser feita antes da realização do procedimento cirúrgico, ficando retido o valor no FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO GESTOR até a realização e apresentação do faturamento do procedimento pelo prestador.
7.4. Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de origem na sua integralidade.
7.5. O município GESTOR somente efetuará o pagamento ao PRESTADOR de serviço dos recursos vinculados ao Programa Opera Paraná, após a transferência de recursos do CEDENTE, caso este não realize a transferência objeto deste TERMO fica o município GESTOR dispensado de realizar o pagamento ao prestador, respondendo o município cedente diretamente ao prestador.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
8.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura.
8.2. A rescisão será automática, quando da revogação da Resolução SESA nº 1104/2021 com a publicação no diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9.1. O presente convênio tem como fiscal o Secretário de Saúde do Município Gestor Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, e a Secretária de Saúde do Município Cedente o Sr. ILSON DE PAULA.
Parágrafo primeiro. A fiscalização, nos termos do art. 20 da Resolução 28/2011, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistemas de controle.
Parágrafo segundo. A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deste termo será realizada mensalmente pelos Gestores do mesmo, com base nos relatórios dos procedimentos faturados e comprovação das transferências.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
11.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, serão encaminhadas à Comissão Intergestores Regional – 12ª Regional de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS INTEGRANTES DA AMERIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº05/2022 – EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00h do dia 25 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DA PREFEITA

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.832.583,60 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 11 de maio de 2023

DANIEL JORGE CARVALHO
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

PREGÃO Nº 38/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 25 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 25 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 25 de maio de 2023

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA Nº 112/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.390.720/0001-86, com sede na Rua Bonfim, n.º 130, Bairro: Passa Vinte, CEP: 88.132-135, Palhoça – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 28/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionados novo incluso instalação.
VALOR: R$ 635.187,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e sete reais)
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, iniciando-se em 03 de maio de 2023 e encerrando-se em 03 de maio de 2024.

EXTRATO DE ATA Nº 113/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI., devidamente inscrita no CNPJ sob n.°76.839.083/0003-30, com sede na Rodovia es-010, n° 4255, bairro Jardim Limoeiro, CEP: 88.813-000, Serra/Es
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 28/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionados novo incluso instalação.
VALOR: R$ 391.801,00 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e um reais)
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, iniciando-se em 03 de maio de 2023 e encerrando-se em 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335.900/0001-28, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos Itens 030, 109, 131, 155, 175, 153 e 171 do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-64.209,60 (sessenta e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) para R$-71.077,60 (setenta e um mil setenta e sete reais e sessenta sentavos), considerando o acréscimo de R$-6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais) referente ao acréscimo de 25% dos valores inicialmente licitados dos itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
030	BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO C/ CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 22G EMBALADO INDIVIDULAMENTE, PACOTE C/ 1KG.	LACTA	50	40,00	2.000,00
109	LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PAR	BOM PACK	70	5,00	350,00
131	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES,EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS	REMAPEL	300	9,70	2.910,00
155	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, CORAZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	ECOPLAN	300	2,46	738,00
175	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, CORAZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	ECOPLAN	300	2,90	870,00
				VALOR TOTAL ADITIVADO →	6.868,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870
Bianca Soares do Nascimento Ribeiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos Itens 012, 034, 068, 074, 075, 080, 086, 097, 125, 150, 151 e 168 do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-161.130,60 (cento e sessenta e um mil cento e trinta reais e sessenta centavos) para R$-186.319,99 (cento e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), considerando o acréscimo de R$-25.189,39 (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao acréscimo de 25% dos valores inicialmente licitados dos itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
012	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOMEDO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	ZAELI	15	8,64	129,60
034	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE , CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.	MANDELA	875	16,00	14.000,00
068	ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS	YARI	250	8,00	2.000,00
074	ESPONJA P/ BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGENS PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BETA	75	3,72	279,00
075	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G	PALADORI	80	3,22	257,60
080	FERMENTADO DE FRUTAS GASEIFICADO DOCE,PRODUTO RESULTANTEDA MISTURA DE FERMENTADO ALCOÓLICO DE MAÇÃ, FERMENTADO ALCÓOLICO DEIVA ROSADA, SUCO DE UVA, ÁGUA E AÇÚCAR COM PROCESSO TECNOLÓGICOADEQUADO, PARA ASSEGURAR A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO. É UMESPUMANTE DOCE, LEVE E COM BAIXO TEOR ALCOOLICO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 4,7%VOL. - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 660 ML.	GOTAS GARIBALDI	137	12,94	1.772,78
086	FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE	ZAELI	30	3,08	92,40
097	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	CCGL	37	14,32	529,84
125	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICAE CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS	FESTONE	137	13,91	1.905,67
150	SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID	NOVA	150	11,15	1.672,50
151	SABAO EM PO CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADO RES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BONNY	225	8,40	1.890,00
168	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃOALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900 ML	PRATS	75	8,80	660,00
				VALOR TOTAL ADITIVADO →	25.189,39

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos Itens 01, 05, 021, 024, 035, 049, 050, 059, 060, 094, 101, 110, 121, 126, 130, 133, 135,147, 148, 149, 166, 167, 170 e 173 do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022, que findaria em 09 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2023.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-80.326,10 (oitenta mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) para R$-97.466,45 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavo), considerando o acréscimo de R$-17.140,35 (dezessete mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) referente ao acréscimo de 25% dos valores inicialmente licitados dos itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, PRAZO DEVALIDADEE PESOLIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ATALAIA	250	5,03	1.257,50
005	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML.	CRISTAL	100	1,49	149,00
021	BISCOITO DOCE TIPO LEITE,COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	NAGA	275	5,68	1.562,00
024	BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCO/LEITE, EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 720 GRAMAS	FOFINHO	125	9,62	1202,50
035	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDOIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	APTI	100	1,69	169,00
049	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNIÃO	32	4,26	136,32
050	COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇUCAR - 1ª QUALIDADE	BEIJA FLOR	12	2,96	35,52
059	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO2LT	ALPES	250	5,59	1.397,50
060	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11%DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, E PRAZO DE VALIDADE.	ALPES	300	2,24	672,00
094	INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM SPRAY, MULTI-INSETICIDA, NAO CONTENDOCFC-CLORO FLUOR CARBON, EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML ESUPERIOR A 400ML, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MATINSET	45	10,35	465,75
101	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA COMPOSTO DE TENSOATIVONAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML.CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LIMPOL	250	6,25	1.562,50
110	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS EINTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.	ISABELA	95	6,75	641,25
121	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA.	TOMINAGA	100	7,94	794,00
126	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X70CM.	ORIENT	62	4,83	299,46
130	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M. PACOTE COM 4 ROLOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	TROPICOS	75	47,95	3.596,25
133	PEDRA SANITARIA - ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS,C/ MÍNIMO 35G.	SANY	100	2,14	214,00
135	PIRULITO – COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	DORI	50	9,65	482,50
147	RODO COM ESPONJA LIMPA FÁCIL - CONTÉM UMA ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 240MM X 80MM X 25MM, COMCABO.	LIDER	12	10,44	125,28
148	RODO DE ESPUMA, C/ CABO	LIDER	25	8,28	207,00
149	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	LIDER	37	8,65	320,05
166	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200G	OLÊ	20	3,40	68,00
167	SUCO CONCENTRADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA/UVA/PÊSSEGO/CAJU/GOIABA), EMBALAGEM TIPO TETRA PAK C/ 1LT.	PURITY	57	4,71	268,47
170	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M.	TEXTIL	150	7,13	1.069,50
173	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA.	ORIENT	50	8,90	445,00
				VALOR TOTAL ADITIVADO →	17.140,35

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 17/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 17/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa lubrificante, estopas, fluído, agente redutor arla 32 entre outros que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota Municipal. Validade: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	32.609.165/0001-51	R$ 137.315,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e quinze reais)
MORENO & NISIHARA LTDA-EPP	03.858.177/0001-11	R$ 3.523,00 (três mil quinhentos e vinte e três reais)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	R$ 11.155,00 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais)
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.	01.008.538/0001-05	R$ 7.699,00 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais)
TOTAL GERAL		R$ 159.692,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 10 (dez) de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **C.J. LOPES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.501-030, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. Célio Jose Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.643.832-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 930.017.389-87, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.508-158, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de produtos esportivos (disco, step e tatame), para atender as necessidades das secretarias de Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	DISCO DE EQUILIBRIO LEVE E COMPACTO, PODE SER FACILMENTE TRANSPORTADO, PRODUZIDO EM PVC, O DISCO DE EQUILIBRIO É INFLÁVEL, POSSUI DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM TEM A FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE, NO DISCO POREM SER REALIZADOS EXERCÍCIOS NA POSIÇÃO SENTADO E DEITADO SOBRE ELE, E AINDA COM 1 OU 2 PÉS SOBRE ELE. O PRODUTO PROMOVE MAIOR EQUILIBRIO DE CORE CONTRO DE FORÇA, APOIANDO MEMBROS SUPERIORES, ENTRE OUTROS, DEPENDENDO DO OBJETIVO DO TRATAMENTO. ACOMPANHA BOMBA DE AR FICHA TÉCNICA. MEDIDAS APROXIMADAS 33X33X10 (CXLXA). MATERIAL PVC SUPORTA ATÉ 100 KG.	Un.	ODIN FIT	2	R$ 119,50	R$ 239,00
2	STEP EM E.V.A É RECOMENDADO PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - PRODUTO FEITO EM 100% E.V.A. TAMANHO DE 60X30X10.	Un.	AMD E.V.A	4	R$ 140,15	R$ 560,60
3	TATAME E.V.A; REVESTIMENTO DE SILICONE; MED (1,00MX1,00MX20MM) TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A SINTETICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELICULA DE SILICONE, COM ENCAIXE PERFEITO; CORTE 90 GRAUS; ATÓXICO; ANTIALERGICO; INODORO; COM BORDA DE ACABAMENTO NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROXO.	Un.	EVA'S RDJ	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00

Valor Total: R$ 9.199,60

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 04 de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C.J. LOPES – PAPELARIA
Célio Jose Lopes
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **C.J. LOPES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.501-030, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. Célio Jose Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.643.832-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 930.017.389-87, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.508-158, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de produtos móveis escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	QB2 QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000 DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS •Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. 67 GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos d	Un.	STALLO	KIT STALLO	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 04 de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C.J. LOPES – PAPELARIA
Célio Jose Lopes
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, com sede à Praça Carlos Gomes, nº155, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº Paulo Sérgio Carvalho**,** brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 52839734, expedida pelo SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 870.198.259-15, residente e domiciliado Rua 12 de Dezembro, nº730, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de produtos móveis escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CJA-03 CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL • Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerân	Un.	Emovari	CONJUNTO INFANTIL CJA 03	100	R$ 512,00	R$ 51.200,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 04 de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME
Paulo Sérgio Carvalho
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902,** inscrita no CNPJ sob nº 29.996.714/0001-83, com sede à Avenida Brasil, 1131, Sala 01, Casa Branca, na cidade de Xambrê-PR, CEP: 87535-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Jamilly Lopes Cardoso Soares**,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 131452748 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº 095.343.549-02, residente e domiciliada em Casa Branca, na cidade de Xambrê-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado. Solicitantes: Secretaria Municipal de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Ar condicionado, 18.000 BTU's, Split, quente/frio	Un.	CLIMAX	TAC-18CHSA/6	3	R$ 2.647,79	R$ 7.943,37

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 04 de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902
Jamilly Lopes Cardoso Soares
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com sede à Praça da Bíblia, 3336, Sala 01, Edif CEMED, Zona I, Município de Umuarama - PR, CEP 87.501-055, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Cristiane Andrea Berteli, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.303.721-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 884.296.109-44, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê. Validade de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
57	Formula infantil de partida: Formula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Latas com 800g	LAT	NESTLÉ, NESTOGENO 1 800G	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
58	Formula infantil de segmento: Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes e crianças a partir de 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten.	LAT	NESTLÉ, NESTOGENO 2 800G	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
59	Formula infantil sem lactose: fórmula infantil em pó para lactentes e de segmento, sem lactose, destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Latas com 800g	LAT	NESTLÉ, NAN SL 400G	60	R$ 140,00	R$ 8.400,00
						Valor total registrado: R$ 20.900,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/05/2023.

Xambrê, 04 de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Cristiane Andrea Berteli
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **FRUTAS FRANCOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.386.944/0001-38, com sede à Rua Xambrê, 3295, Zona IV, Município de Umuarama - PR, CEP 87.504-360, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Tereza Alves de Barros Caletti, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8408422-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 006.034.589-63, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê. Validade de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
65	Laranja: da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	Laranja Pera	4000	R$ 2,86	R$ 11.440,00

1.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à Rua Lisboa, 3240, Sala 01 Quadra 18 Lote 01-B, Jardim Panorama, Município de Umuarama - PR, CEP 87.501-640, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.496.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 28/04/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê. Validade de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abacate: unidades pesando em media 500g, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas.	Kg.	CEASA	160	R$ 4,46	R$ 713,60
2	Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	600	R$ 8,06	R$ 4.836,00
3	Alface crespa/lisa/americana: de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	600	R$ 4,27	R$ 2.562,00
4	Abobrinha verde: serão aceitas as variedades brasileira (menina, menina brasileira) e italiana (italia), de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	600	R$ 4,28	R$ 2.568,00
5	Abobora Paulista: da variedade paulista (abobrinha paulista), verde, esta deve ter a polpa na cor creme e a casca na cor creme com estrias verdes. Não será aceita a abobora que apresentar a casca alaranjada com estrias verdes e polpa alaranjada (madura). No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	600	R$ 4,14	R$ 2.484,00
6	Abóbora Cabotia: de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes; Tipo abóbora redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 2 quilos. Com aspecto, consistência e coloração características da espécie, No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresenta	Kg.	CEASA	400	R$ 3,96	R$ 1.584,00
7	Abobora madura: conhecida popularmente como abobora seca ou abobora de pescoço. Fruto arredondado com pescoço alongado, casca na cor laranja com ou sem estrias verdes e polpa na cor laranja. No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos	Kg.	CEASA	400	R$ 4,06	R$ 1.624,00
	resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
8	Achocolatado em pó: instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12, Acido Fólico) e sal, com valores nutricionais por porção de 20g (duas colheres de sopa): 75 kcal, 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, sem glúten. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 400g	PCT	ENERGIA	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00
9	Açúcar Cristal: obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino á médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5 kg.	Un.	DOCEÇÚCAR	800	R$ 16,81	R$ 13.448,00
10	Açafrão da terra: também conhecido como cúrcuma, moída, pura, condimento em pó, de cor amarelada embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem contendo nome e marca do produto, identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 30g.	PCT	CIALHO	160	R$ 2,73	R$ 436,80
11	Alho Nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	160	R$ 19,26	R$ 3.081,60
12	Arroz: Branco, polido, classe longo fino, tipo1, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo	PCT	KREND	1000	R$ 26,25	R$ 26.250,00
	identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 5 kg.					
13	Amido de milho: Amido de milho: produto amiláceo extraido do milho, aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno atóxico e embalagem secundaria de papel impermeável e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas com 500g.	Cx.	NUTRITIVA	300	R$ 6,03	R$ 1.809,00
14	Ameixa seca sem caroço: seca, inteira, sem caroço, acondicionada em embalagem resistente, atóxica, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses ou validade máxima do produto a partir da data da entrega.Pacotes com 100g	PCT	BEIJA FLOR	600	R$ 9,66	R$ 5.796,00
15	Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Pacotes com 500g. Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identifi	PCT	BEIJA FLOR	600	R$ 13,29	R$ 7.974,00
16	Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. Ingredientes: Aveia. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 200g	Un.	YOKI	300	R$ 15,91	R$ 4.773,00
17	Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes	Kg.	CEASA	6000	R$ 3,15	R$ 18.900,00
	e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
18	Batata Inglesa: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	1000	R$ 4,51	R$ 4.510,00
20	Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
21	Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	600	R$ 3,66	R$ 2.196,00
22	Bebida Láctea: bebida láctea fermentada com polpa de fruta, nos sabores morango e coco, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente - 900g/ML	Un.	VIDATIVA	2000	R$ 4,45	R$ 8.900,00
23	Biscoito salgado Água e Sal: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e	PCT	LIANE	400	R$ 5,64	R$ 2.256,00
	data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com 400g.					
25	Biscoito doce Rosquinha sabor Leite: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com 400g.	PCT	LIANE	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
26	Biscoito doce Amanteigado sabor Coco: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados.Pacotes com 315g à 330g.	PCT	LIANE	400	R$ 6,13	R$ 2.452,00
27	Biscoito doce Amanteigado sabor Chocolate: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com 315g.	PCT	LIANE	400	R$ 12,55	R$ 5.020,00
28	Cacau em pó: produto obtido 100% de cacau alcalino, sendo a matéria prima de primeira qualidade e 100% natural, sem adição de açúcar ou outros ingredientes a sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 200g.	Un.	APTI	600	R$ 21,80	R$ 13.080,00
29	Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momen	Kg.	JR	3200	R$ 30,95	R$ 99.040,00
30	Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a in	Kg.	JR	3200	R$ 29,74	R$ 95.168,00
31	Carne suína em cubos: peça pernil sem osso e sem pele em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), ou congelada apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e	Kg.	PATRÃO	1600	R$ 13,59	R$ 21.744,00
	atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do co					
32	Camomila: flores de Camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Embalagem com 10g	PCT	CIALHO	300	R$ 5,77	R$ 1.731,00
33	Canjiquinha: canjiquinha amarela de milho, de procedência nacional, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço de fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	PCT	BEIJA FLOR	260	R$ 5,61	R$ 1.458,60
34	Canjica: de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculado, classe branca, tipo 1, livre de umidade, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, livre de corpos estranhos ao produto. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	PCT	BEIJA FLOR	120	R$ 8,34	R$ 1.000,80
35	Canela: em casca/rama acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 20g	PCT	CIALHO	200	R$ 6,16	R$ 1.232,00
37	Cebola: branca, Cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	1000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
38	Cenoura: de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras	Kg.	CEASA	1000	R$ 5,18	R$ 5.180,00
	e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta					
39	Coco ralado: puro, sem adição de açúcar, tendo como ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservador. Não contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, embalado em saco plástico resistente e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 100g.	PCT	BEIJA FLOR	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
40	Colorífico (colorau): aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característicos, acidez máxima de 5%, constituído pela mistura de fubá com urucum e óleo vegetal. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	Un.	BEIJA FLOR	100	R$ 7,50	R$ 750,00
41	Coxinha da asa de frango: inteira, congelada, livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.Embalagem com 1kg.	PCT	SOMAVE	1600	R$ 19,42	R$ 31.072,00
42	Coxa e sobre coxa de frango: picada ou inteira, congelada (-12ºC) ou resfriada (0ºC á 04ºC), Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento	Kg.	LAR	1600	R$ 9,83	R$ 15.728,00
	do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.					
43	Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas com 250g.	Cx.	UNIÃO	400	R$ 7,30	R$ 2.920,00
44	Chimichurri: tendo como ingredientes Cebola, alho, salsa, pimenta calabresa, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro desidratados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 50g.	Un.	SABOR DA VIDA	400	R$ 9,24	R$ 3.696,00
45	Chuchu: de 1ª qualidade, frutos tenros, de cor verde clara ou escura, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (cortes e rachaduras), sem brotos e espinhos. Deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de p	Kg.	CEASA	400	R$ 5,86	R$ 2.344,00
47	Erva Doce: sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 7g.	PCT	CIALHO	300	R$ 1,77	R$ 531,00
48	Extrato de tomate: tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata/sache ou longa vida. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 850g.	Un.	CIAFRIOS	300	R$ 12,71	R$ 3.813,00
49	Feijão: Tipo 01, Grupo 01, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou	PCT	ESPACIAL	1200	R$ 10,73	R$ 12.876,00
	parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1kg.					
50	Feijão Preto: Tipo 01, Grupo 01, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PCT	ZAELI	600	R$ 7,21	R$ 4.326,00
51	Farinha de mandioca: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1kg.	PCT	MONSIL	100	R$ 9,03	R$ 903,00
52	Farinha de milho: produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1kg.	PCT	ZAELI	100	R$ 7,96	R$ 796,00
53	Farinha de trigo: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5kg.	PCT	ANIELA	160	R$ 18,58	R$ 2.972,80
54	Fermento biológico seco: instantâneo, características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 125g.	Un.	ATALAIA	60	R$ 7,38	R$ 442,80
55	Fermento químico em pó: seco, instantâneo. Em potes de plástico resistentes e limpos ou em latas sem vazamento, sem amassados, corrosão ou outras alterações, hermeticamente fechado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Potes com 200g.	pt	OTKER	300	R$ 6,34	R$ 1.902,00
56	Fígado bovino: fígado bovino de abate recente, congelado (-18ºC) apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com	Kg.	JR	400	R$ 13,93	R$ 5.572,00
60	Fubá: mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1kg.	PCT	SILOTI	400	R$ 8,71	R$ 3.484,00
61	Gelatina em pó sem sabor: incolor, sem corante, sem açúcar, sem sabor, Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem contendo 02 saches de 12g cada. Embalagem com 24g	Un.	ATALAIA	160	R$ 7,60	R$ 1.216,00
68	Leite UHT sem lactose: leite UHT integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador.	Cx.	LÍDER	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
	Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem com 1 litro.					
69	Lentilha: Tipo 01, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de ultima safra. Novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g.	PCT	BEIJA FLOR	300	R$ 12,98	R$ 3.894,00
70	Lingüiça de Pernil: lingüiça de pernil composta por Carne suína (pernil), água, sal, temperos, malto dextrina, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250). Não Contém Glúten. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético 87 kcal, carboidratos 0g, Proteínas 6,3g, Gorduras totais 6,7g, Gorduras saturadas 2,6g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 431mg. Congelada (-18ºC) ou resfriada (0ºC á 07ºC) com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 30 dias a contar	Kg.	MIMOSA	1200	R$ 21,64	R$ 25.968,00
71	Limão thaiti: da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias.	Kg.	CEASA	300	R$ 2,82	R$ 846,00
72	Louro: folhas de louro desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 7g.	Un.	CIALHO	120	R$ 4,17	R$ 500,40
73	Maçã: nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade;	Kg.	CEASA	6000	R$ 9,90	R$ 59.400,00
	fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consum

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 117/2023 de 11 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 3,01 (três reais e um centavo),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
457 3.3.30.93.00.00 907 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,01
Total Suplementação: 3,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3907 (907)	Rec Estadual Deliberacao 68/2019 - Beneficio Eventual IV	3,01
Total		**3,01**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 118/2023 de 11 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
54 3.3.30.93.00.00 907 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
Total Suplementação: 300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
907 (907)	Rec Estadual Deliberacao 68/2019 - Beneficio Eventual IV	300,00
Total		**300,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municinal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**

DECRETO Nº 119/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 210.002,00 (duzentos e dez mil e dois reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias**:**

Suplementação

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
318 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 68.300,00
459 4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 141.702,00
Total Suplementação:..... R$ 210.002,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:

Redução

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.3.02 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCH
454 4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 141.702,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

10.001.15.451.1300.2.02 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
313 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO..... 48.300,00
316 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00
TOTAL . . . . . R$ 210.002,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.475,90 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 17/2023.
Alto Piquiri - PR, 12 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3000/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 R $ 65,00
Art. 2º. Para cobertura dos Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 65,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 43/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira conf. memorando nº 97/2023.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG: 3.762.328-8 /SESP/PR
Destino: Curitiba - PR
Finalidade da Viagem: Participar do 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública junto a Unicursos.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.
Data de saída: 17/05/2023
Data de retorno: 19/05/2023.
Dias solicitados: 17,18 e 19/05/2023
Valor diário: R$ 583,46
Valor total: R$ 1750,38
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de maio de 2023.
Assinado digitalmente — Cleverson Francisco das Chagas — Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Vinícius Gobo dos Santos — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Antônio Marcos Toth — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 42/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis conf. memorando nº 96/2023.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG: 7.314.545-7/SESP/PR
Destino: Curitiba - PR
Finalidade da Viagem: Participar do 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública junto a Unicursos.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.
Data de saída: 17/05/2023
Data de retorno: 19/05/2023.
Dias solicitados: 17,18 e 19/05/2023
Valor diário: R$ 583,46
Valor total: R$ 1750,38
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de maio de 2023.
Assinado digitalmente — Cleverson Francisco das Chagas — Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Vinícius Gobo dos Santos — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Antônio Marcos Toth — 2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ELEIÇÃO

Aos onze de maio de dois mil e vinte e três as três e trinta via plataforma Google Meet meet.google.com/mav-kfhy-hzoe Formulário Google Forms https://docs.google.com/forms/d/1m65PYetEqWWxomFo0XEe9niWgge0RjTNI2exEmC6xCY/edit?ts=645cd341 iniciou o processo de votação para eleição da chapa para a presidência deste Conselho. Reuniram-se os conselheiros: Heitor Reys (F), Vanessa Fugimoto (M), Michelle Abdo (M),Marielso Staudt (M), Nadir Arbigaus (M), Valmes Junior de Paiva Bertacchini (M), Maria da Penha (M), Paulo Victor Buck (M),Hugo Geovanelli (M), Tayna Ceccon (M), Fabielly Teoro (M), Roberto Pim (M), Jair Fernandes (M), Josiane Ferraresi (M),Sandra Regina (M), Fabielly Teoro (M), Roberto Pim (M), Sandra Regina (M), Marcia Regina (M), Eurico Pinto (M), Manoel Celis (M), Rafael Patricio (Secretário Executivo), Cleicy Ferreira (Secretária).

A chapa foi composta por Presidente, Vice-presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária sendo eles, Paulo Victor Buck de Mello, Valmes Junior de Paiva Bertachinni, Josiane Ferraresi, Sandra Regina Pires dos Santos. Reunião presidida pelo Secretário Executivo Rafael Patricio solicitado à votação na qual todos os membros citados acima concordaram e aprovaram por unanimidade a chapa apresentada.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimento.

Publica-se;

Registra-se;

Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS — Assinado de forma digital por Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS Dados: 2023.05.11 15:45:19 -03'00'

RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA Nº 114/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SUPERAR EIRELI EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.482.516/0001-61 com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 Bairro: Velha, CEP: 89041070, BLUMENAU – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 28/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionados novo incluso instalação.
VALOR: R$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais)
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, iniciando-se em 03 de maio de 2023 e encerrando-se em 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min do dia 26/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 26/05/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 266.775,22 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº11/2023

SÚMULA: Aprova a Chapa para Presidência, Gestão 2023/2027;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a chapa para Presidência deste Conselho composta por:

Presidente: Paulo Victor Buck de Mello
Vice-Presidente: Valmes Junior de Paiva Bertachinni
1ªSecretária: Josiane Ferraresi
2ª Secretária: Sandra Regina Pires dos Santos
Secretário Executivo: Rafael Patricio do Nascimento

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 11 de maio de2023.

Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS — Assinado de forma digital por Rafael Patricio - Secretário Executivo CMS Dados: 2023.05.11 15:45:19 -03'00'

RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: RF PROJETO DE ENGENHARIA LTDA
SEDE: UMUARAMA/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 50/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços para a elaboração de Projeto Técnico para a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Comunitário para a Comunidade Rural no distrito de São Silvestre.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023
Vigência do contrato: 04 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA HABILITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atendimento na Atenção Primária do PSF – Programa Saúde da Família, para executar as ações da ESF – Estratégia Saúde da Família
TOMADA DE PREÇOS : 2/2023
DATA: 11/05/2023
EMPRESA PARTICIPANTES: F.V.M. VIANA – CLINICA MEDICA LTDA, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA AS.
Após análise da documentação de todos participantes do certame, verificou-se que as empresas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA AS não atenderam ao Edital no item "7. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA c) APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (atestado) OU MAIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público na execução de serviços da mesma natureza ou superiores aos exigidos este edital e que comprove a experiência no mínimo de 3 anos do Programa PSF e conhecimento do programa (e-SUS APS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional, com firma reconhecida".
As empresas participantes apresentaram o anexo IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, sendo assim as mesmas se comprometerão a atender as exigências do referido edital, conforme item "...22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 22.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
22.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. ...".
O não atendimento a todos os requisitos impostos em edital, implicará em DESCLASSIFICAÇÃO, haja vista que as empresas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA AS, não atenderam ao edital citado, desta forma, as empresa serão consideradas INABILITADAS.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Publique-se.
ANGELA MARCA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L.
MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da C.P.L.
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198
DE 11 E MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/05/2023 03:30h/15:30h
Maringá/Arapongas-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto de Imagem, no Hospital Honpar e na Clínica de Medicina Nuclear.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 002/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
1.	CECILIA BELONI NUNES	22/11/1967	100
2.	INGRID PRISCILA DA SILVA CARBONERA	01/05/1999	87
3.	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	85
4.	JOSÉ AUGUSTO ANTUNES	25/12/1956	65
5.	VALDEIR ALVES FELIPE	30/08/1983	65
6.	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	28/02/1991	64
7.	FRANCINE MARROQUIO BRAGA GALI	18/09/1998	63
8.	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	62
9.	JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO	18/03/1967	60
10.	TÂNIA CRISTINA GOMES BELINI	14/09/1969	60
11.	CÁSSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI	16/03/1988	56
12.	VALÉRIA CHICÃO CARRETEIRO COSTA	26/04/1982	50
13.	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	50
14.	SALETE XAVIER DE OLIVEIRA	21/08/1999	37
15.	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	12/02/2004	35
16.	JULIANA DOS SANTOS BRANDÃO	05/03/2004	35
17.	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	00

Esperança Nova, 12 de maio de 2023.
JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN
Presidente
THIAGO SILVA DE CAMPOS
Membro
ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA
Membro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 32/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 031/2023:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Alexsandro de Lima	Motorista II	3º	241028

Esperança Nova – PR, 11 de maio 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.894/0001-27
Rua Não Desmonde de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)9876-8150 - www.cruzeiradoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº104/2023

SÚMULA - Constitui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste – PR, Presidência 2023/2027.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído em conformidade com a Lei Municipal Nº 013/2015, Art. 4º, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE**, com os seguintes integrantes:

Presidente: Paulo Victor Buck de Mello
Vice- Presidente: Valmes Junior De Paiva Bertacchini
Secretário Executivo: Rafael Patrício do Nascimento
1ª Secretária: Josiane Ferraresi Varandas
2ª Secretária: Sandra Regina Pires dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Paulo Victor Buck de Mello	Titular
Sandra Regina Pires dos Santos	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Tayná Ceccon Martins	Titular
Ana Paula De Araujo Nocko	Suplente
Representante da Classe Médica	
Valmes Junior De Paiva Bertacchini	Titular
Mayara Morcelli Silva	Suplente
Representantes da Classe Odontológica	
Michelle Abdo Rahimen Ferraresi	Titular
Marielso Staudt	Suplente
Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica	
Fabielly Regina Teoro	Titular
Vanessa Yuri Fugimoto	Suplente
Representantes da Classe de Enfermagem	
Josiane Ferraresi	Titular
Mara Silva Querato	Suplente
Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada	
Hugo Geovanelli	Titular
Renata Colombari	Suplente
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
Nadir Ferreira Arbigaus	Titular
Eurico Jose Pinto	Suplente
Representantes do Lions Clube	
Angela Maria de Carvalho Ribeiro	Titular
Helio Carvalho Ribeiro	Suplente
Representantes do Rotary Clube	
Rodrigo Garcia Amaral	Titular
Gilvani Tazoniero	Suplente
Representantes das Igrejas	
Heitor Rodrigues Reys	Titular
Washington Gonçalves dos Santos	Suplente
Representantes das Associações de Bairros	
Manoel Célis Ferreira	Titular
Maria da Penha dos Reis	Suplente
Representantes da APAE da Iniciativa Privada	
Marcia Regina Varandas	Titular
Rosilene Barcelos do Amaral	Suplente
Representantes do Sindicato Rural	
Jair Fernandes de Lima	Titular
Maria Elaine Marangona Zamara	Suplente
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	
Eder Zani	Titular
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil	Suplente
Representantes da Associação Comercial	
Paulo Roberto Pim	Titular
Zilda Alves Ferreira	Suplente

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2023
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,
R E S O L V E :
Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, composta pelos senhores: Ailto José Picoli, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.846.683-0-SSP/PR e do CPF nº 005.822.659-16, residente e domiciliado no município de Esperança Nova/PR, João Aparecido Bicudo, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 35932780-SSP/PR e do CPF nº 467.212.589-00, residente e domiciliado no município de Esperança Nova/PR, Valdemir de Souza Modesto, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.277.550-0 -SSP/PR e do CPF nº 433.625.409-53, residente e domiciliado no município de Esperança Nova/PR, e Ricardo Ruiz Pimenta, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 7.501.053-2-SSP/PR e do CPF nº 031.912.809-10, inscrito no CRECI/PR sob o nº F19515-PR, residente e domiciliado na Rua Leonildo Tofalini Cano, nº 173, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação bem como sugerirem medidas técnicas-administrativas, para fins de desapropriação pelo Município de Esperança Nova, referente ao imóvel a seguir descrito:
- Lote urbano nº 973-A-1 (novecentos e setenta e três-A-um), com área de 270,00 m2 (duzentos e setenta metros quadrados), da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: ao norte, confronta com parte do lote rural nº 974, rumo NO 86o48' SE, na distância de 10,00 metros, ao leste, confronta com o lote urbano nº 973-A-2, rumo NE 1o43' SO, na distância de 27,00 metros, ao sul, confronta com a rua Leovaldo Bento de Amorim, rumo SE 86o48' NO, na distância de 10,00 metros e ao oeste, confronta com o lote rural nº 975, rumo SO 1o43' NE, na distância de 27,00 metros (todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro). Benfeitorias: Não há. Endereço: Rua Leovaldo Bento de Amorim, 1.449. Cadastro municipal: 1010026265001. Origem/Matrícula: Imóvel oriundo do desmembramento do lote urbano nº 973-A, da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano da cidade de Esperança Nova-PR, objeto da Matrícula nº 7.497, deste SRI. Proprietários: Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, CPF. 409.023.909-53, CI. RG. 4.398.569-8-PR, funcionário público municipal, e sua esposa Marlene Simões Brandão, CPF. 040.042.859-84, CI. RG. 7.854.286-1-PR, costureira, ambos brasileiros, casados em 31/07/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes no lote rural nº 837, estrada Boa Esperança, Município de Esperança Nova-PR. Registro anterior: R-1/M-7.497. em 21/05/2010, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR.
Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá até 05 dias úteis para emitir o competente laudo de avaliação, o qual deverá conter as condições gerais do imóvel, o valor de mercado, assim como sugerir medidas técnicas-administrativas.
Art. 3º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes as suas atribuições.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Paço Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº047 DE 10 DE MAIO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 24, 25, 36, 38, 40, 43, 45, 46 e 50; b) LIVRARIAS GLOBO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 06, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48 e 49.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação,** nos pareceres do departamento de **Contabilidade** e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo,** torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal nº 8.666,** de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de microfones de mesa para instalação no plenário desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **M N – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.053.975/0001-90, IE 903.74110-40**, visando a melhor qualidade de som no plenário e na transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis em suas redes sociais, com fundamento nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Francisco Alves – PR, 11 de maio de 2023

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09
Contratado: M N – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.053.975/0001-90**, e IE nº **903.74110-40**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONES DE MESA A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS.
Valor: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo/Vigência: até entrega e pagamento dos produtos (à vista).

Francisco Alves – Paraná, 11 de maio de 2023.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023
PROCESSO N° 031/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada no cascalhamento das estradas rurais do município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.768.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Maio de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 185/2023,
da Concorrência Pública nº 006/2023
Cedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Cessionária: AGAPE VIVA - ASSOCIACAO GUAIRENSE DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS VIDA NOVA, CNPJ n° 03.766.933/0001-82
Objeto do Contrato: Cessão de direito de uso não oneroso de imóvel público, à entidade civil sem fins lucrativos, com atuação na prestação de serviços social, nas áreas de saúde e assistencial, em prol de pessoas portadoras de deficiências. O imóvel está situado na Avenida Paraná, com área total de 451,94 m2, sendo área construída de 164,58 m2, denominada antiga Unidade de Saúde Familiar do Bairro Jardim Santa Paula.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Concessão, será de 05 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, de acordo com a legislação vigente e conveniência da administração.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942, CNPJ nº 35.348.310/0001-86
Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada "Em um passe de mágica", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 16/05/2023 no evento denominado "Campanha Faça Bonito - 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", às 09h00, 10h00 e 14h00, na UNIPAR – Guaíra.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 179/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 006/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 006/2023, cujo objeto é a cessão de direito de uso não oneroso de imóvel público, à entidade civil sem fins lucrativos, com atuação na prestação de serviços social, nas áreas de saúde e assistencial, em prol de pessoas portadoras de deficiências. O imóvel está situado na Avenida Paraná, com área total de 451,94 m2, sendo área construída de 164,58 m2, denominada antiga Unidade de Saúde Familiar do Bairro Jardim Santa Paula, sendo a empresa cessionária:
AGAPE VIVA - ASSOCIACAO GUAIRENSE DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS VIDA NOVA, inscrita no CNPJ n° 03.766.933/0001-82, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 072 /2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EUGÊNIO & MARQUES-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Chassis para CR 10 AGFA, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 11/05/2023 á 11/07/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 059/2023.
Iporã-Pr. 11 de Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 074/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais confeccionados em placas de acrílicos e/ou HDF, argolas, prestação de serviços de impressão e encadernação, para atender a demanda da Secretaria de educação e demais secretarias do Município de Guaíra - PR, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
ALTERA-SE O LOTE 02 – NO ITEM 05, O QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	96665	Encadernação capa dura em percalux nas cores (preta) com impressão serigráfica monocolor dourada de até 300 páginas, tamanho (38,5 X 29,5 cm). Material colocado e costurado.	SERVIÇO	1.000,	5,0000	5.000,0000

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	96665	Encadernação capa dura em percalux nas cores (preta) com impressão serigráfica monocolor dourada de até 300 páginas, tamanho (38,5 X 29,5 cm). Material colocado e costurado.	SERVIÇO	80,	104,8400	8.387,20

DO VALOR TOTAL DO LOTE 02
ONDE SE LÊ: 91.130,00 / LEIA-SE: R$ 94.517,20
DO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: 148.105,20 / LEIA-SE: R$ 151.492,40
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL N° 074/2023, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 24/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 24/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 24/05/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 074/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 089/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP.
CNPJ: 03.858.720/0001-80.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES VISSOTO E AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 15.863,08 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 049/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 7.440,00(sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 050/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 051/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.440,00(Hum mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 052/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 673,65(seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 053/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$101.452,45(cento e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 054/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 30.203,55(trinta mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 055/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 44.689,00(quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 056/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 19.288,50 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.128/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora MADALENA DE BRITO, portadora do CPF nº 030.574.409-75, matrícula funcional 63518, Coordenadora Pedagógico, lotada na Secretaria Educação, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, onde participará do Fórum Estadual Ordinário da Undime no Teatro Positivo e do curso da SEED Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência leitora na UniCesumar Campus Portão, com saída no dia 15/05/2023 e retorno no dia 19/05/2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 16 de maio de 2023.
HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 11 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2023
REGISTRO DE PREÇOS 009-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 11 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2023
Exonera a pedido NICOLE BENTO MAIA do cargo em comissão de Diretora do Departamento Geral de Atendimento à Saúde e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 33/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
244626	CRISLAINE ANDRADE DO AMARAL MENEGONI	11/05/1988	16,00	10,00	12,00	28,00	**66,00**	8º

MOTORISTA II										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249357	FERNANDO CANDIDO PEREIRA	06/04/1995	16,00	16,00	12,00	24,00	**68,00**	**90,00**	**81,20**	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

MOTORISTA II
ECG;
Glicemia jejum;
Gama GT;
Hemograma;
Radiografia coluna lombo sacra;
Exame toxicológico;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
Objeto: aquisição materiais de aviamentos em gereal, que serão utilizados no curso de gestantes, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 35.555.12 (TRINTA E CINCO MIL REAIS E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 10 de maio de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Borracha branca, dimensões: 3,1x2x0,65cm C/ 60UN	CX	01	R$ 29,26	R$ 29,26	MERCUR
02	Tecido de fralda luxo 100% algodão 1,40x1M	UN	200	R$ 15,20	R$ 3.040,00	DOHLER
03	Tecido de cueiro (flanela) nas cores rosa, azul e amarelo 100% algodão 80cm largura	UN	100	R$ 23,10	R$ 2.310,00	FRADILAR
04	Agulha de bordar nº 10 0,46x33.3mm, composição em aço c/ 20UN	CX	8	R$ 20,86	R$ 166,88	CLOVER
05	Toalha de banho para bebê 90x70 com capuz 100% algodão	UN	80	R$ 27,40	R$ 2.192,00	DOHLER
06	Tecido vagonite branco 1,40M largura 100% algodão	UN	30	R$ 37,10	R$ 1.113,00	DOHLER
07	Passanamaria nas cores rosa e azul, ponto curva, largura 30mm, 100% viscose	UN	30	R$ 1,90	R$ 57,00	SÃO JOSÉ
08	Agulha para crochê em alumínio 3,5mm	UN	40	R$ 4,55	R$ 182,00	KIT
09	Tesoura de costura profissional com lâmina em aço inox e cabo polipropileno onix 8", 200x81x17mm	UN	4	R$ 57,25	R$ 229,00	TRAMONTINA
10	Linha anne para crochê e tricô nas cores vermelho, rosa, azul, verde claro, pink e amarelo 100% algodão c/ 500mt	UN	30	R$ 23,80	R$ 714,00	CIRCULO
11	Linha clea nas cores preto, vermelho, marrom, amarelo, rosa, azul, verde, lilás, branco e pink para crochê e tricô c/ 1000mt 100% algodão mercerizado	UN	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00	CIRCULO
12	Linha para costura reta na cor branca 100% poliéster c/ 1828mt	UN	12	R$ 6,99	R$ 83,88	SANCRIS
13	Fita de cetim nº 0 nas cores vermelho, verde, rosa, amarelo, azul e pink c/ 100mts	UN	20	R$ 17,50	R$ 350,00	PROGRESSO
14	Fita de cetim nº 01 nas cores vermelho, verde, rosa, amarelo, azul e pink c/ 100mts	UN	20	R$ 20,90	R$ 418,00	PROGRESSO
15	Fita de cetim nº 05 nas cores vermelho, verde, rosa, amarelo, azul e pink c/ 50mts	UN	20	R$ 33,45	R$ 669,00	PROGRESSO
16	Tecido etamine branco 1,40M largura 100% algodão	UN	50	R$ 23,10	R$ 1.155,00	DOHLER
17	Argolinhas para chaveiro niquelada 20mm em aço	UN	250	R$ 23,52	R$ 5.880,00	NYBC
18	Tecido tricoline branco 1,40M largura 100% algodão	UN	50	R$ 20,72	R$ 1.036,00	DOHLER
19	Tecido xadrez nas cores marrom com branco, preto com branco e vermelho com branco 1,40M largura 100% algodão	UN	50	R$ 21,70	R$ 1.085,00	DOHLER
20	Tecido de patchwork nas cores vermelho, rosa, amarelo, azul e florido, sendo 5MT de cada cor, 1,40M largura	UN	50	R$ 23,10	R$ 1.155,00	DOHLER
21	Sabonete para bebê 80gr	UN	50	R$ 8,30	R$ 415,00	J&J BABY
22	Rolo de barbante de cores diversas nº 06 600g 4/6 Fios 610m	UN	60	R$ 20,16	R$ 1.209,60	EUROROMA
23	Mamadeira nas cores rosa e azul 240mL com bico redondo em TPE	UN	100	R$ 15,36	R$ 1.536,00	LOLLY
24	Banheira infantil nas cores rosa e azul 26L 420x383x250mm	UN	100	R$ 58,63	R$ 5.863,00	SANREMO
25	Shampoo extra suave para bebê 200mL	UN	50	R$ 17,85	R$ 892,50	HUGGIES
26	Tecido lese nas cores branco, rosa e azul 100% algodão 2,5cm largura 13,7m comprimento	UN	20	R$ 49,00	R$ 980,00	TRADER
27	Passa fita branco, rosa e azul 100% algodão 2,5cm largura 10m comprimento	UN	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00	ARTEPUNTO
28	Agulhas para máquina reta nº 100/16	UN	20	R$ 2,65	R$ 53,00	SINGER
29	Agulhas para maquina overloque nº 90/14	UN	20	R$ 2,65	R$ 53,00	SINGER
Total dos Itens					**R$ 35.555,12**	

Francisco Alves - PR, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 174/2023, de 05 de maio de 2023.
ENCERRA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRAR CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 350/2022, com a Sra. PATRÍCIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.227.197-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedida à Servidora FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais. Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ficando o dia 02 de maio de 2023 a referência do último dia de vínculo temporário junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2023, de 05 de maio de 2023.
ENCERRA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRAR CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 349/2022, com a Sra. ARIELE DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.289.133-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedida à Servidora VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais. Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 Manutenção e Encargos do ensino Fundamental; ficando o dia 02 de maio de 2023 a referência do último dia de vínculo temporário junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico.	Horas	900	R$50,00	R$ 45.000,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 45.000,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL N° 009/2023 – PMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 001/2023, homologado através do Edital nº. 004/2023 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Guilherme José Desani	Enfermagem	078.698.239-02	10/12/2000	70

Ivaté, 11 de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** estabelecida à Rua Aricanduva, 3873, Zona III, CEP 87.502-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 35.247.597/0001-58, neste ato devidamente representada pela Sra. **JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, portadora do RG: 63.800.688-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 045.786.109-69, telefone: (44) 3038-0601 e-mail: gerencia.chdistribuidora@gmail.com, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a marca do item 72, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Na cláusula segunda do contrato, item 72, onde lê-se marca: paloma, passa-se a ler-se marca: trópicos.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
72	PAPEL HIGIÊNICO 30M C/ 8 ROLOS, papel higiênico de boa qualidade, cor branca, folha simples, com picote, 100% fibras celulósicas, com alto poder de absorção, sem fragrância, rolo medindo 30mx10cm, apresentado em embalagem plástica original de fábrica com 08 rolos, contendo nome do fabricante, endereço e telefone. Marca sugerida: Paloma, mili ou similar. Com Amostra.	2520	TRÔPICOS	R$ 5,75	R$ 14.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA
As quantidades e valores permanecem os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luísa Basso Martins Coelho
RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 176/2023, de 08 de maio de 2023.
ENCERRA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRAR CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 349/2022, com a Sra. ANA PAULA GOMES FILITE, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.399.530-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem. Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; ficando o dia 05 de maio de 2023 a referência do último dia de vínculo temporário junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2023, de 11 de maio de 2023.
PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 49/2023, com a Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; por um período adicional de 60 (sessenta) dias a contar de 11/05/2023 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença, cuja previsão é dia 09/07/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2023
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, que tem por objeto a Aquisição de veículo destinado às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 10 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 142/2023
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, que tem por objeto a Aquisição de veículos destinado ao transporte sanitário, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 769/2019 e 455/2022.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 11 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 74/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 50/2023 e Oficio nº 119/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 25/05/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	Professor de Educação Infantil		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
7	Rutte Fabiane Tenorio Ferreira	18/04/1999	71.00
8	Bruna da Silva Mendonça	13/01/2000	71.00
9	Barbara Pereira Palota	26/04/2000	71.00
Cargo:	Professor de Educação Física		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
7	Claudemar Brandão de Oliveira	01/04/1981	50.00
Cargo:	Técnico de Enfermagem		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
8	Renata do Couto da Silva	31/12/1984	50.00
9	Valeria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	50.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 11 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor, CELSO COUTINHO MOREIRA, portador do CPF. nº. 738.364.609-63, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/04/2015 a 01/04/2020, a ser gozada no período de 11/05/2023 a 08/08/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 11 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 18/2023, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para as diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CONTROLLAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA R$ 16.299,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 11 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2023
Dispensa por Limite nº 18/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONTROLLAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para as diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.299,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais).
Vigência: 11/05/2023 à 10/05/2024.
Adjudicada e Homologada: 11/05/2023.
Data de Assinatura: 11/05/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 478.580,19

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 089/2023
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL – Nº 088/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON (Final lista)	12/05/1995	50.00
3	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista 2ª chamada)	06/08/1993	75.00
4	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - Final lista 2ª chamada)	25/03/1992	64.50
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES - (Final lista 2ª chamada)	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT (Final lista 2ª chamada)	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA - (Final lista 2ª chamada)	24/05/1978	50.00
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (contratado)	04/10/1985	70.00
8	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
9	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
10	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
11	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
12	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
14	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
15	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
17	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
18	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
20	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
21	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
23	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
24	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
29	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
34	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
36	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
37	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
39	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
40	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
41	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
42	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
43	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
45	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
46	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
48	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
49	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
50	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
52	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
53	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
54	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
55	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
56	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
57	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
58	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
59	ALEX STANISCHESK (Final Lista)	01/05/1985	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA (CONVOCADO)	01/04/1981	50.00
3	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
4	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
5	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
6	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
7	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista)	01/12/1984	80.00
8	JOHNES MATIAS DOS SANTOS - (Final Lista)	06/01/1994	73.00
9	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Final Lista)	16/12/1996	72.50
10	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR - (Final Lista)	09/12/1988	70.00
11	DANIELA FERMINO MARTINS - (Final Lista)	25/05/1990	70.00
12	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS (Final Lista)	17/05/1995	70.00
13	EDSON LANZA (Final Lista)	14/03/1974	65.00
14	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES (Final Lista)	19/11/1972	62.00
15	MARCIO HENRIQUE DA SILVA (Final Lista)	07/03/1994	61.50
16	ALAN CARLOS ROCHA (Final Lista)	12/06/1987	58.50
17	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA (Final Lista)	29/05/1990	58.50
18	LEANDRO DA SILVA PITONDO (Final Lista)	02/01/1987	52.00
19	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS - (Final Lista)	18/06/1996	50.50
20	ARIELE MARTINS (Final Lista)	12/04/1998	50.50
21	JOSE WALTER MACIEL (Final Lista)	31/03/1964	50.00
22	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Exonerado)	05/02/1980	79.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (contratada)	12/04/1971	74.50
7	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (CONVOCADO)	18/04/1999	71.00
8	BRUNA DA SILVA MENDONÇA - (CONVOCADO)	13/01/2000	71.00
9	BARBARA PEREIRA PALOTA - (CONVOCADO)	26/04/2000	71.00
10	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
11	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
12	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
13	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
14	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
15	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
16	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES (reclassificada)	25/09/1994	70.00
17	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
18	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
19	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
20	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
21	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
22	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
23	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
24	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
25	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
26	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
27	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
28	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
29	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
30	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
31	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
32	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
33	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
34	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
35	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
36	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
37	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
38	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
39	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
40	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
41	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
42	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
43	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
44	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
45	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
46	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
47	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
48	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
49	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
50	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
51	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
52	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
53	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
54	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
55	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
56	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
57	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
58	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
59	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
60	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
61	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
62	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
63	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
64	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
65	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
66	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
67	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
68	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
69	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
70	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
71	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
72	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
73	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
74	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
75	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
76	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
77	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
78	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
79	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
80	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
81	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
82	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
83	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
84	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
85	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
86	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
87	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
88	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
89	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
90	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
91	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
92	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
93	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
94	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
95	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
96	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
97	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
98	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
99	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
100	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
101	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
102	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
103	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
104	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
105	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
106	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
107	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
108	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
109	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
110	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
111	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00
112	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (Final Lista)	12/11/1990	90.00
113	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
114	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	90.00
115	JOICE ALINE DOS SANTOS (Final Lista)	14/12/1991	90.00
116	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI (Final Lista)	04/02/1993	90.00
117	DEBORA DAYANE DOS ANJOS (Final Lista)	21/12/1993	90.00
118	ROBERTA COSTA DE SOUZA (Final Lista)	24/12/1994	90.00
119	FERNANDA CARVALHO DA SILVA (Final Lista)	22/05/1995	90.00
120	LUANA BRUNA AZEVEDO (Final Lista)	16/08/1988	80.00
121	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
122	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
123	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
124	TAIS TRISTAO CAMARGO - (Final Lista)	13/02/1992	73.00
125	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	72.00
126	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	72.00
127	FLAVIA DERMONDES DA SILVA (Final Lista)	12/06/1997	72.00
128	JESSICA FABRAO LODI (Final Lista)	04/10/1997	72.00
129	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA (CONVOCADA)	29/06/1994	71.50
130	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO (CONVOCADA)	24/08/1986	71.00
131	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS (CONVOCADA)	13/09/1994	71.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	LUIS HENRIQUE APOLINARIO - (contratado)	09/02/2000	51.00
13	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
14	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
15	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
16	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
17	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
18	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
19	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
20	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
21	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
22	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
23	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
24	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
25	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
26	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
27	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
28	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
29	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
30	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
31	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
32	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
33	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
34	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
35	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
36	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
37	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
38	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
39	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
40	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
41	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
42	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
43	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
44	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
45	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
46	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
47	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
48	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
49	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
50	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
51	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
52	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
53	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
54	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
55	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
56	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
57	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
59	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
60	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
61	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
62	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
63	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
64	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
65	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
66	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
67	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
68	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
69	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
70	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
71	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
72	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
73	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
74	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
75	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
76	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
77	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
78	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
79	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
80	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
81	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
82	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
83	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
84	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
85	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
86	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
87	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
88	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
89	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
90	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
91	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
92	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
93	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
94	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
95	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
96	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
97	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
98	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
99	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
100	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
101	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
102	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
103	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00
104	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO - (Final Lista)	22/03/1989	70.00
105	ANDREIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1490 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0013 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUSTAVO DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 11580387985
CADASTRO: 6082300 QUADRA: 0013 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87510696
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1490 / 2023
GUSTAVO DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 11580387985
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADO, Nº 3099 , CENTRO, IVATE-PR, CEP: 87525--00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989
CADASTRO: 4842700 QUADRA: 0018 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1507 / 2023
CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989
ENDEREÇO: RUA 3700, Nº 201 APTO 801 - EDIFICIO BEETHOVEN, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU-SC, CEP: 88303-0-203

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0011 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989
CADASTRO: 4842800 QUADRA: 0018 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 54 / 1507 / 2023
CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989
ENDEREÇO: RUA 3700, Nº 201 EDIFICIO BEETHOVEN - APTO 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU-SC, CEP: 88303-0-203

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1531 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000D, Lote: 001A - JARDIM DOS PRINCIPES - N.º: 3005 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
CADASTRO: 2170700 QUADRA: 000D LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 3005 CEP: 87502030
BAIRRO: JARDIM DOS PRINCIPES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1531 / 2023
EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3005 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1537 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0012 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
CADASTRO: 4211900 QUADRA: 0043 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1537 / 2023
JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1540 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0006 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
CADASTRO: 5493500 QUADRA: 0001 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ABILIO APARECIDO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87508530
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1540 / 2023
VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
ENDEREÇO: RUA MOGNO, Nº 1918 CEP.: 87503350 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 380 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 380 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RUBENS CORTEZ CHIMENE, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.696.119-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 013A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA AGENOR ZANATTO, nº. 1757,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4389010.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **380 / 2023** CADASTRO: **1-4389010** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **013A**

CONTRIBUINTE: RUBENS CORTEZ CHIMENE - CPF/CNPJ: 387.696.119-04
ENDEREÇO: EST. VELHA, Nº S/N LOTE A-65 - XAMBRE, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87.53-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 344 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 344 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no **CPF Nº. 048.717.209-42,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 001C, JARDIM PACÍFICO, RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4977130.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **344 / 2023** CADASTRO: **1-4977130** ZONA: **0011** QUADRA: **0005** LOTE: **001C**

CONTRIBUINTE: ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF/CNPJ: 048.717.209-42
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CHIARELLO, Nº 141, CEP: 81230030 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 416 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 416 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DAIANY FERNANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 006.076.951-37,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0004, PQ RES METROPOLITANO, RUA EDSON ASSIS BASTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5260500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **416 / 2023** CADASTRO: **1-5260500** ZONA: **0010** QUADRA: **0028** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: DAIANY FERNANDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 006.076.951-37
ENDEREÇO: RUA CLARA NUNES, Nº 59 - MODULO 02, JUINA/MT-MT, CEP: 78.32-0.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 11 de maio de 2023

Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de julho de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 11 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 09 de fevereiro de 2023, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14, de 13 de abril de 2023, que convocou a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama, a realizar-se no dia 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do mês de julho de 2023.

Parágrafo Único. A Reunião Ordinária programada para o dia 13 de julho de 2023, fica transferida para o dia 20 de julho de 2023, às 8h, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 11 de maio de 2023.

Annie Cristiny Lopes deAraújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 917/2023

Alterar portaria nº 2.948/2023 que autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Concurso Público, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime ESTATUTÁRIO para os cargos de: Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista – Pediatra, Copeiro Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Atendente de Saúde Plantonista, Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.

DO CARGO A SER PROVIDO

Médico Plantonista - Clínico Geral
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Vencimento R$ 13.216,69 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 10
Nº de vagas para Portadores de Deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 200,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Médico Plantonista - Pediatra
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)e Especialização em Pediatria com Registro no CRM
Vencimento R$ 13.216,69 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 200,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Copeiro Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental Completo.
Vencimento R$ 1.556,61 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 35,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva

Enfermeiro Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Vencimento R$ 4.583,77 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 10
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Farmacêutico Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF).
Vencimento R$ 4.583,77 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Assistente Social
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Serviço Social e Registro profissional no órgão da classe;
Vencimento R$ 2.863,01 + 20% de Adicional de Insalubridade
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Nutricionista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Graduação em Nutrição e Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento R$ 4.237,95 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Técnico de Enfermagem - Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão da Classe.
Vencimento R$ 2.185,90 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 25
Nº de vagas para portadores de deficiência 02
Nº de vagas para Afrodescendentes 03
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 70,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Atendente de Saúde - Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo.
Vencimento R$ 1.796,65 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 06
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 45,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental completo.
Vencimento R$ 1.556,61 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 08
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso
Taxa de inscrição R$ 35,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva

Farmacêutico
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF).
Vencimento R$ 2.589,00
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 07
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 02
Jornada de Trabalho 20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

Técnico de Enfermagem
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão da Classe.
Vencimento R$ 2.101,83 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime ESTATUTÁRIO
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 70,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos

*O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, previsto nas legislações Municipais: Lei Complementar nº 1, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar n° 018, de 28 de maio de 1992; Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 370, de 29 de maio de 2014, Lei Complementar nº 500 de 24 de março de 2022 e Lei Complementar nº 545/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos e no Jornal Umuarama Ilustrado.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
12/05/2023	Publicação do Edital
12/05 a 18/05/2023	Período de Impugnação do Edital
12/05 a 19/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
23/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
24/05 e 25/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/05 a 06/06/2023	Período de Inscrição
07/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da homologação das inscrições e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/06/2023	Publicação do Resultado final das inscrições
25/06/2023	**Data Provável da Prova Escrita**
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
03/07/2023	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para de títulos
04 e 05/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
08/07/2023	**Data Provável da Prova de Títulos**
11/07/2023	Publicação do resultado da prova de títulos
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova de títulos
14/07/2023	Edital de Homologação final

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Médico Plantonista - Clínico Geral	40h (12x36)	10	01	01	13.981,93 ***	200,00	Ensino superior em medicina **
Médico Plantonista - Pediatra	40h (12x36)	03	*	01	13.981,93 ***	200,00	Ensino superior em medicina, com especialização em pediatria **
Copeiro Plantonista	40h (12x36)	03	01	01	1.646,73 ***	35,00	Ensino fundamental completo
Enfermeiro Plantonista	40h (12x36)	10	01	01	4.849,17 ***	120,00	Ensino superior em enfermagem **
Farmacêutico Plantonista	40h (12x36)	03	*	01	4.849,17 ***	120,00	Ensino superior em Farmácia **
Técnico de Enfermagem – Plantonista	40h (12x36)	25	02	03	2.312,46 ***	70,00	Ensino médio/técnico em enfermagem **
Atendente de Saúde – Plantonista	40h (12x36)	06	01	01	1.900,67 ***	45,00	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista	40h (12x36)	08	01	01	1.646,73 ***	35,00	Ensino fundamental completo
Assistente Social	20h	02	*	*	3.028,77 ***	120,00	Ensino superior em Serviço Social **
Farmacêutico	20h	07	01	02	2.589,00 ***	120,00	Ensino superior em Farmácia **
Nutricionista	40h	01	*	*	4.483,32 ***	120,00	Ensino superior em Nutrição **
Técnico de Enfermagem	40h	02	*	*	2.223,52 ***	70,00	Ensino médio/técnico em enfermagem **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou afrodescendente para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** possuir registro no conselho de classe respectivo no momento da posse.
*** 20% Adicional de Insalubridade. O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho.

3.2 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.3 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica realizada pela equipe do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
l) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4.2 O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga.

4.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

4.5 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do concurso, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo poderá ser exonerado do cargo, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 481, de 17 de dezembro de 2020.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Municipal 4.599/2022, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Municipal 4.599/2022, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
6.2.5.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site **www.ippec.org.br**, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.

6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal pe capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
b) for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; ou
c) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
d) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
e) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.284 de 16/07/2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03h30min**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.3.1 Para candidatos aos cargos Médico Plantonista - Clinico Geral, Médico Plantonista - Pediatra, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Técnico de Enfermagem - Plantonista, Atendente de Saúde – Plantonista, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Técnico de Enfermagem, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.
10.3.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas.
10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.
10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Diploma ou certidão de conclusão de graduação de nível superior (exclusivo para cargos de nível médio e de nível médio/técnico)	3,00	3,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido.	5,00	5,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.3.1 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Autodeclaradas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos para reserva de vagas para negros, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos** e no **Jornal Umuarama Ilustrado** e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos autodeclarados negros.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1 A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos** e no **Jornal Umuarama Ilustrado** sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
15.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
15.4 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

16. DA NOMEAÇÃO
16.1 O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Umuarama o direito de convocar o próximo candidato classificado.
16.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica realizada pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Item **9.1.3,** caso seja considerado INAPTO para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
16.3 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
16.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital e apresentar a seguinte documentação:
a) 01 foto colorida 3X4 (atual);
b) Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forum ou cartório distribuidor da cidade onde reside);
c) fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
d) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
e) fotocópia do C.P.F. (conjuge);
f) fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);
g) fotocópia PIS ou PASEP;
h) certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);
i) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
j) carteira de habilitação (quando couber);
k) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber);
l) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma);
m) registro no conselho da classe (quando couber);
n) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens);
o) comprovante de residência;
p) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos);
q) tipo sanguineo;
r) comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos);
s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;

t) carteira de vacinação dos filhos;
u) Exame Médico Pré-admissional (conforme Subitem 9.1.3);
16.5 Os documentos exigidos para o Concurso deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
16.6 A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
16.7 Sendo verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
16.8 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá tomar posse, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015. 16.11. As nomeações em razão do presente concurso somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e com a apresentação da documentação estabelecida. 16.9 O candidato considerado INAPTO em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do concurso.
16.10 O candidato que, chamado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer uma das exigências deste Edital poderá optar pelo reposicionamento como último classificado no final da lista dos candidatos classificados, uma única vez.
16.11 O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.
16.12 Os candidatos classificados no concurso serão contratados de acordo com o que dispõem a Legislação pertinente à Prefeitura Municipal de Umuarama e a sua adaptabilidade e capacidade para o desenvolvimento do cargo será objeto de avaliação obrigatória.
16.13 A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Legislação pertinente.
16.14 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de UMUARAMA - PR para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **https://www.umuarama.pr.gov.br/concursos,** no **Jornal Umuarama Ilustrado** e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
17.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

17.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
17.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
17.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias a contar da sua publicação.
17.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 11 de maio de 2023.

Alexandre faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
c) diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
d) encaminhar usuários a outros profissionais;
e) interpretar dados de exame clínico e exames complementares;
f) levantar hipóteses diagnósticas;
g) realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
h) realizar diagnóstico de saúde da comunidade, exames complementares, visitas domiciliares, principalmente a grupos de risco quando houver a necessidade;
i) realizar visitas na unidade hospitalar;
j) solicitar exames complementares e interconsultas;
k) supervisionar propedêutica instrumental;
l) planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
m) prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
n) participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação do serviço de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
o) participar, conforme a política interna da Secretária de Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
p) elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico sanitárias conforme a necessidade diagnosticada;
q) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
r) participar de programa de treinamento, quando convocado;
s) participar das definições dos Programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
t) opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
u) prestar atendimento médico preventivo, terapêutico e de emerqência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário;
v) requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório e imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
w) participar de juntas médicas, avaliando a capacidade dos pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para a admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptação, emissão de carteira e atestado de sanidade física e mental;
x) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
y) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
z) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.
a.1) classificar e codificar doenças e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
a.2) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
a.3) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
a.4) cumprir e fazer cumprir as normas;
a.5) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
a.6) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
a.7) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
a.8) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
a.9) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
c) manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
d) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
e) examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
f) avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
q) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
h) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
i) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
j) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
k) participar de projetos de treinamento e programas educativos;
l) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
m) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
n) classificar e codificar doenças e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
o) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
p) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
q) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
r) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

COPEIRO PLANTONISTA
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
c) receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos;
d) receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente;
e) preparar e servir cafés, sucos, chás e lanches em qeral;
f) montagem das bandejas para servir aos pacientes;
q) servir alimentos com cortesia e educação;
h) organizar e preparar mesas;
i) cuidar da limpeza dos utensílios e arrumação da cozinha;
j) cuidar da cozinha e preparação dos alimentos;
k) zelar pela limpeza das áreas do refeitório;
l) limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene;
m) organizar e manter estoque dos gêneros alimentícios;
n) executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas inerentes as áreas de saúde pública;
c) participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
d) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
e) realizar banho de leito;
f) prestar primeiros socorros;
q) participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população interpretando e avaliando resultados;
h) participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
i) participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
j) opinar na compra de materiais de enfermagem, conhecendo as especificações técnicas necessárias;
k) orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamentos, medicamentos e dietas;
l) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
m) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
n) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
o) coordenar e supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, preparação de campo operatório, esterilização de material, bem como Centro de Material esterilizado;
p) controle de assiduidade da equipe;
q) realizar a passagem de plantão;
r) prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
s) preparação de escalas de serviço;
t) avaliação de desempenho dos funcionários;
u) instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;
v) organizar e limpar o ambiente de trabalho;

w) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
x) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
y) Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas preestabelecidas;
c) opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
d) efetuar o controle de entorpecentes e produt

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

NUTRICIONISTA
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas na área de nutrição;
c) proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
d) orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e distribuição das refeições;
e) atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
f) controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando o seu recebimento e armazenamento;
g) orientar no preparo das refeições para os pacientes;
h) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
a) Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, Unidades de Saúde e domicílios;
b) Participar da equipe de programação e assistência a enfermagem;
c) Executar ações assistenciais de enfermagem;
d) Participar da equipe de saúde;
e) Ser responsável pelas equipes de trabalho;
f) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados;
g) Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica;
h) Fazer curativos, observando as prescrições;
i) Preparar pacientes para consultas e exames;
j) Preparar e esterilizar material e instrumental, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo à prescrição;
k) Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio;
l) Registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes;
m) Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
n) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTL, MÉDIO e SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA
Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Tricuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

COPEIRO PLANTONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque.

ENFERMEIRO PLANTONISTA
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90);

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

FARMACÊUTICO
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90);

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 30/2022 e declaro que:

a) ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

b) ( ) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

c) ( ) Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.284/2018.

d) ( ) Sou Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.363 de 27/05/2019;

e) ( ) Sou Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Concurso Público - Edital de Abertura n.º 81/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal 4.599/2022?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Municipal 4.599/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

000337	ANDRESSA DE MOURA URBANO	**48720**	13/07/1994
000439	ANDRESSA ITALIANO TURCI RIBEIRO	**21905**	26/07/1995
002419	ANDRESSA MORO MENDES	**72751**	13/11/1997
000737	ANDRESSA OTAVIO KOCSIS LIMA	**1607**	12/02/1983
000558	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	**24252**	13/04/1995
003555	ANDRESSA SILVA	**.139.061**	30/01/1996
000385	ANGELA MARIA BARBOSA	**7767**	20/03/1976
001414	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	**2432**	12/03/1980
003401	ANGELA PEREIRA DA SILVA ELEOTERIO	**46629**	19/05/1985
003189	ANGELITA FAVARO	**8294**	09/08/1982
003060	ANIELLY KEYTH MAZZO	**57241**	17/12/1998
003772	ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	**8880**	22/07/1979
000303	ANNA AUGUSTA BONFIM	**1702**	14/03/1989
000837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	**63635**	01/11/1995
000216	ANNA CLARA DE MELO FURLAN	**89065**	08/04/2004
003754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	**51146**	03/10/2003
002609	ANSELMO MISALES BASTOS	**3260**	17/10/1985
003478	ANTONIO JOSE CANEZIN	**65317**	25/11/2000
002738	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	26/01/1985
002767	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MATHIAS	**5052**	29/01/1974
001963	APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	**8056**	15/05/1968
001082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	**7668**	22/11/1973
002998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	**5923**	27/02/1983
000201	ARIADNE MARTINS TEJADA SANTANA	**05726**	23/02/1988
002991	ARQUIDO HELFENSTEIN	**7951**	09/06/1984
002053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	**83751**	11/11/1997
003780	ARYANE MOURA OLIVEIRA BRAGA	**14758**	08/05/1997
001708	AYESA CRISTINA DOS SANTOS	**00458**	10/04/1997
000815	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	**2756**	02/01/1987
002253	BARBARA LIZ SANTOS	**84029**	01/09/2003
001495	BARBARA MARCHE RIBEIRO DOS SANTOS	**36363**	05/10/1997
003194	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	**.879.335**	13/06/2002
003088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	**93446**	10/01/2004
003182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	**91178**	02/08/1993
001840	BEATRIZ EDUARDA DE LIMA	**96074**	31/03/1999
002836	BEATRIZ FERREIRA DIAS AGUIAR ALVES	**71889**	29/06/1995
002606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	**26938**	26/09/2000
002033	BEATRIZ PEGUIM DE OLIVEIRA	**88216**	23/10/1999
001595	BEATRIZ PESSOA SILVA	**95021**	04/09/2004
002507	BENETHON MONTEIRO	**58785**	05/10/1990
000994	BIANCA DA SILVA REPECKI	**86904**	08/06/1995
002629	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	**15850**	17/11/2005
000836	BRENDA LAIS DOS SANTOS SILVA	**73925**	10/02/2001

001950	BRENO PALHARES SILVA	**93859**	30/10/2003
002393	BRUNA DA SILVA SANTOS	**17253**	08/09/1999
003155	BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	**330.731**	25/07/1989
002297	BRUNA EDUARDA COELHO	**.095.549-**	25/10/2001
002447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	**36230**	20/01/1992
003387	BRUNA GAZZI	**10622**	01/10/1985
000159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	**14510**	08/02/1994
001498	BRUNA MARCELLY COUTINHO	**72779**	05/04/1988
003281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	**83981**	30/07/1997
001504	BRUNA TALITA FRANCISCO NICOLAU	**48313**	06/10/2000
002746	BRUNA TAYNA GARBELINI NERIS	**35868**	27/11/2002
003783	BRUNA TISSEI GUARNIERI	**07494**	03/06/2004
000540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	**02933**	03/04/1998
003274	BRUNO EMERIM GIRON DOS SANTOS	**.105.060**	17/06/2005
000631	BRUNO MEDEIROS BAZANA	**07058**	01/12/1994
003634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	**.569.880**	12/07/2004
003695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	**43800**	18/12/1993
002614	BRUNO SAQUETI	**97062**	10/02/1995
003726	BRUNO WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA	**68086**	25/04/1998
003237	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	**45572**	11/10/2002
003285	CAMILA ALBERTINI SILVA	**9851**	21/04/1989
002784	CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO	**44697**	25/12/2001
001922	CAMILA BOSSONI DE OLIVEIRA	**.031.843**	22/07/2001
000043	CAMILA DE SOUZA SMOLAK CARVALHO	**30722**	18/02/1997
003092	CAMILA FERNANDA DE SOUZA COSTA	**24988**	17/02/1995
000682	CAMILA LOPES FERNANDES	**1215**	04/11/1988
000916	CAMILA PIERANGELI	**35749**	20/10/1993
000035	CAMILA ROCHA DE SOUZA	**3727**	07/01/1988
000236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	**039387**	20/09/1999
000607	CARINA DA SILVA	**29986**	07/04/1996
003489	CARINA ZUKOVSKI PEREIRA	**90366**	11/11/1993
002335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	**50235**	17/09/1996
000012	CARLA REGINA BIASSI	**11152**	15/12/1979
003624	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	**6412**	30/12/1991
001258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	**35749**	05/04/1991
001602	CARLOS CESAR DE MELO	**9262**	08/01/1987
003412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	**70248**	18/08/1998
000127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	**5672419**	24/10/1992
001514	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	**25687**	30/01/2001
001331	CAROLINA CEULE DA SILVA	**10880**	28/09/1998
000256	CAROLINA LIMA DOS SANTOS FACINA	**05398**	11/08/2006
000067	CAROLINE BIANCA NARDIM	**92550**	31/08/1999
000119	CAROLINE DOS SANTOS BARREIRO	**.607.600**	20/12/2001

001948	CAROLINE GILIO SILVA	**40569**	19/12/1996
003253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	**.251.483**	19/06/1999
001662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	**24284**	15/03/1989
000613	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	**03653**	14/11/1999
001993	CAUA SILVA DE MORAES	**81088**	09/06/2005
002970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	**6359089**	06/03/2001
002675	CELIA APARECIDA DOCCUSSE DA SILVA	**1824**	19/07/1974
001401	CESAR AUGUSTO LEMES	**7127**	20/04/1980
000320	CHARLES HIDEYO FUJIWARA	**59519**	17/07/1976
001288	CINTHIA ALVES DA SILVA	**36001**	10/05/1996
000203	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	**77357**	31/01/1996
002357	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO	**60129**	16/05/1996
002016	CLARICE DOMINGUES RAMOS	**8059**	17/10/1983
000841	CLARICE JOSE CORREIA FLORIANO	**7324**	24/06/1981
000632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	**0001**	16/05/1988
003801	CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS	**55885**	26/04/1979
002839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	**06806**	07/08/1989
003053	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	**6023**	13/01/1973
001710	CLAUDINEI FERREIRA DOS REIS	**4028**	23/07/1984
001135	CLAUDINEI LUCAS FONTOURA GARREIS	**99844**	24/09/1998
002646	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	**70755**	15/07/1977
001931	CLAUDINEIA DIAS VELOSO	**7301**	02/02/1985
002531	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**35893**	22/05/1987
001422	CLAUDINETE DA SILVA	**55803**	18/06/1971
003214	CLEIDIONICE NUNES DOS SANTOS	**13672**	28/08/1979
003249	CLEITON FABRE PIROTA	**2790**	02/05/1979
002152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	**0519**	07/03/1965
002232	CRISTIANE APARECIDA CHIQUETO	**9905**	12/07/1982
003852	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	**20962**	15/10/1996
001750	CRISTIANE CARVALHO DE FRANCA	**0526**	27/01/1984
000712	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	**8923**	31/03/1986
000767	CRISTIANO APARECIDO SILVA ALENCAR	**02478**	25/07/1997
000500	CRISTIEN VANESSA BATISTA	**5694**	03/11/1975
002198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	**3216**	03/11/1977
000398	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL	**6540**	26/05/1981
003786	CRISTIVANIA SOUZA DOS SANTOS	**86894**	04/11/1989
000516	DAIANA CRISTINA RICARDO	**5663**	08/11/1985
002226	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	**93647-**	16/12/1987
001711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	**12014**	21/02/1993
000414	DAIANE ARAUJO PINAFFI	**37946**	08/05/1996
001529	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	**.108.066-**	09/07/1992
001060	DAIANE MOURA CHUENG	**.154.533**	14/09/1993
001962	DAIANE TEXEIRA DA ROCHA	**8380**	17/07/1981

000225	DAIELY STANOGA SALGUEIRO MARTINS	**9423**	09/04/1988
000697	DALITA BATISTA MOURA	**01796**	15/03/1992
003501	DANIEL AUGUSTO JACINTO MELZZI	**.969.826**	11/11/1999
002317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	**33817**	21/09/2002
002186	DANIEL DE MENDONCA PINTO	**21947**	03/11/1989
003289	DANIEL TROVA DE ARAUJO	**20399**	04/04/1996
003680	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	**.372.898**	04/02/1992
001439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	**76895**	04/11/1991
003581	DANIELA TOLOTO DA SILVA	**61072**	13/08/2001
000642	DANIELE CASSAVARA	**0467**	28/03/1991
000535	DANIELE DE LIMA PERES	**62706**	25/06/1994
002177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	**51973**	25/11/1998
000522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	**7787**	28/08/1981
001702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	**69438**	09/12/1993
002937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	**6890**	08/05/1981
000346	DANIELLE REGINA THOMAZ	**0356**	08/03/1990
001393	DANIELY DA SILVA LAURO	**22379**	14/02/2005
002734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	**58767**	18/11/1991
000024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	**24430**	05/11/2003
001650	DAVI SANTOS ROCHA	**46752**	16/06/2003
000495	DAVID RHAMANDY DE SOUZA	**70742**	19/06/1992
003776	DAYANA LODI SOARES HERNANDES	**57969**	28/02/1996
000919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	**14893**	04/11/1988
002776	DAYANE SERAO LOPEZ	**.602.823**	29/06/2002
003713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	**.769.908**	12/07/2002
002157	DAYSE TEODORO RAMOS	**.362.902**	04/02/1984
003849	DAYVID DE OLIVEIRA	**51300**	03/12/1991
003391	DEBORA ANTUNES GERVINSKI	**62037**	09/07/1996
000746	DEBORA APARECIDA BORNIA	**47238**	12/10/1999
000028	DEBORA DA SILVA VIANA	**.587.791**	28/12/1989
003518	DEBORA GEANI DA SILVA	**06952**	12/09/1990
000397	DEBORA NASCIMENTO	**08447**	02/02/1998
000923	DEBORA SANTANA DE PAULA	**69813**	09/03/1998
003675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	**04332**	25/03/1996
001312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	**91894**	20/03/1999
001652	DENISE SILVA SOARES	**55392**	12/09/1993
003247	DEOLINDA ARRUDA CORREA	**11985**	30/07/1982
003352	DERIAN BERNARDO DE SA	**00089**	24/04/2001
003439	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	**26929**	10/07/1996
002304	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	**03811**	07/12/1992
003623	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	**83627**	23/10/1989
000797	DIEGO JUNIO DE MELLO FELIZARDO	**41010**	28/03/1994
001316	DIEGO NASCIMENTO OLIVEIRA	**6114768**	31/01/2005

002287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	**32640**	02/09/1997
001032	DIEGO SOUZA DA ROCHA	**17761**	22/02/1999
002680	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	**5693**	17/10/1979
000907	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	**6558**	26/05/1988
001152	DOUGLAS MOLINA	**176142**	12/07/1989
000105	DOUGLAS STANICHESCH	**05360**	27/01/1987
003717	EDER CAMARGO DOS SANTOS	**6135**	18/09/1983
003830	EDER CLAYTON DE SOUZA	**0056**	31/08/1982
002216	EDIEFISON DA SILVA PARRA	**0756**	03/02/1982
000718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	**1701**	16/08/1984
001390	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	**93980**	01/07/1999
002922	EDIVANIA TENORIO DE OLIVEIRA D ORAZIO	**1159**	26/06/1984
000875	EDNA MARIA DOS SANTOS	**38544**	05/06/1991
003454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	**84792**	04/12/2001
001471	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	**19837**	03/09/1997
000953	EDUARDA DE OLIVEIRA MACHADO	**.816.617**	01/10/2001
003674	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	**93479**	23/05/1999
003122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	**63489**	23/11/2001
002833	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	**1388409**	08/04/2004
000893	EDUARDO HENRIQUE ZUFFO	**7790**	23/11/1984
000299	EDUARDO KENZO TASHIRO	**478284**	06/02/1973
000328	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	**23541**	21/08/2005
002914	EDUARDO RYONOSUKE DE LIMA CARDOSO	**58803**	21/02/1997
001834	ELAINE CRISTINA LUPI	**7571**	05/02/1987
003679	ELAINE DE JESUS	**27175**	19/04/1999
003336	ELAINE LEODORO DE MATTOS FIDELIS	**37221**	20/04/1994
003046	ELIANA ANDREIA DOS SANTOS GASPARETTO	**9045**	05/05/1977
001311	ELIANE AMADEU DOS SANTOS	**3.397.689-0**	06/05/2003
003554	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	**41621**	31/08/1992
002101	ELIANE FERREIRA RIBEIRO	**5311**	03/02/1980
000092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	**1563**	27/12/1982
003109	ELISANGELA DOS SANTOS	**3086**	25/05/1980
003150	ELISANGELA FRANCO DA SILVA	**6.863.099-**	26/04/1975
002678	ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	**83972**	30/04/1991
001341	ELISANGELA ZACARONI MENDES	**0958**	21/11/1985
001898	ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA	**6585**	20/06/1973
003520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	**5691**	17/05/1979
000441	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	**3379**	30/01/1973
001973	ELIZEU SOUZA FELIX JUNIOR	**9321**	18/07/1986
000730	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALVES	**27666**	16/05/2001
002183	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	**03813**	27/07/1996
001342	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	**4293**	26/05/1979
003473	EMANUELA APARECIDA MILDENBERG DE ALCANTARA	**89214**	20/12/1983

001569	EMANUELLY MARIANO PINTO	**39462**	03/02/2000
003811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	**85563**	04/06/1997
002984	EMILLY CORREA DOS SANTOS	**36515**	01/09/2000
000476	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	**62170**	11/05/1997
002440	ERENI MARIA FACINA	**4389**	16/09/1972
000766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	**29408**	02/01/1997
001239	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	**.320.743**	06/04/1990
001851	ERICKA SOARES DA SILVA	**17932**	15/03/1996
000848	ERIKA APARECIDA DE ARAUJO NOVAES	**40156**	17/09/1991
002243	ERIKA ELAYNE SOARES DE BARROS	**03815**	20/08/1991
001432	ERIKA KOZUE ITO	**97658**	22/01/1980
002505	ERLANE MORAES LOBATO	**2493**	11/06/1984
003386	EUDE DIAS DE SOUZA	**2423**	26/04/1973
003572	EVELIN INACIO GARCIA	**11184**	24/12/1985
002409	EVELLYN DOS SANTOS CAVALCANTE	**.097.305**	16/09/2002
000800	EVERTON CORREA BUSCARATO	**1511**	06/02/1982
000835	FABIANA CHRISTINA JANUARIO	**69404**	13/02/1991
003297	FABIANE DE PAIVA SILVA COQUEIRO	**63541**	09/03/1993
003361	FABIANI VIEIRA	**6815301**	27/12/1982
002760	FABIO ALESSANDRO SOUZA BARBOSA	**5185**	10/11/1980
002422	FABIO AUGUSTO ALVES CARDOSO	**00223**	10/03/2005
002342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	**08584**	29/10/1997
000353	FABIO YOSHIAKI SATO	**84506**	25/05/1976
001196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	**2749**	19/08/1984
000989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	**3245**	02/10/1992
000968	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	**89948**	04/07/1994
001996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	**11505**	16/04/1992
002863	FELIPE VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	**94203**	19/04/2004
000914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	**72767**	18/01/1993
000027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	**21489**	07/02/1997
003630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	**85386**	11/01/1989
002618	FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA	**7244**	15/05/1979
001007	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	**0896**	21/02/1984
002989	FERNANDA OLIVER MARTIM	**63455**	01/06/1990
001001	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	**78458**	15/04/1994
000929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	**72717**	04/02/1988
003823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	**0315**	15/05/1986
002540	FLAVIA EDUARDA DE AZEVEDO MINHONI	**83706**	14/11/2004
001501	FLAVIA SANTOS DA SILVA	**40593**	17/06/1979
001283	FLAVIO DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	**38029**	30/12/1991
003692	FLAVIO DIAS LOPES	**179.169**	26/01/1983
000301	FRANCIELE COUTINHO BATISTA DE LIMA	**6341**	28/01/1986
003691	FRANCIELE CRISTINA SANTOS DONAIDI SPAGNOLLI	**416822**	28/04/1982

002511	FRANCIELE DOS SANTOS	**40594**	27/02/1987
003023	FRANCIELHY CORREIA GABELONI DOS SANTOS	**22343**	25/08/1988
000222	FRANCIELI APARECIDA BATISTA DA SILVA	**5221**	04/10/1983
003777	FRANCIELLE CASSIANO PIMENTA SOUSA	**4201**	15/11/1981
003232	FRANCINI PALHARES MARCATO	**40450**	15/12/1992
000278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	**5595**	12/09/1969
003778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	**24326**	12/12/1987
002220	FRANCISCO JUNIO BAGATIN DE BRITO	**.454.661**	13/01/2003
002344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	**4247**	04/06/1980
000568	FRANK DE COUTO LOPES	**4220041**	01/06/1989
000779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	**13404**	13/03/2002
001028	GABRIEL ANTONIO BORTOLOTO	**27439**	10/05/2004
003141	GABRIEL CELERINO DA SILVA	**82677**	31/01/2002
000975	GABRIEL CORREA OKADA	**20137**	18/10/1996
001405	GABRIEL CRUZ ROSADA	**85422**	28/12/1998
003343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	**84041**	23/10/2002
000149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	**6603**	25/05/1990
001684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	**.667.119**	20/07/2001
003820	GABRIEL RODRIGUES DE LEMOS	**57946**	29/04/1996
001635	GABRIEL VICENTE DA SILVA	**253633**	02/01/2001
003570	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	**.392.317**	23/06/2004
001805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	**99082**	19/03/1998
000938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	**28101**	26/07/1996
003497	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	**20338**	20/05/2004
001535	GABRIELA PERES RAMALHO	**602839**	09/10/2002
000016	GABRIELLA EMY OGURO	**141**	02/07/1997
002421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	**17038**	31/03/1996
001234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	**21866**	19/02/2003
000750	GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO	**03505**	15/11/2001
000671	GENIVAL DA ROCHA EDUARDO	**345.196**	12/03/1978
001555	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	**27036**	24/02/1997
001363	GEOVANA NUNES DA SILVA	**94546**	12/05/2004
000998	GEOVANA SILVA MARQUES	**46770**	10/03/2005
001811	GEOVANE LIMA FERREIRA	**72405**	14/02/2004
003822	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	**77340**	27/09/1969
000395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	**70647**	04/05/1979
003382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	**83610**	28/12/1992
002912	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA	**15320**	25/11/1988
001902	GILMARA ROGOSKI	**6000987**	27/12/1990
003603	GIOVANA APARECIDA KAULFUSS BERTINOTI	**4417**	19/02/1970
002798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	**1088**	06/05/1990
001807	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	**578.167**	03/06/1991
003593	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	**88157**	10/12/2003

000936	GIOVANNA FERREIRA DA ROCHA	**75284**	17/11/2002
002351	GISELE APARECIDA CEZARIO DA SILVA	**.962.652**	21/01/1995
002829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	**2517**	11/06/1983
001459	GISLAINE BINDER	**3296459**	23/11/1983
003328	GISLAINE MARTINS DOS SANTOS PERES	**.013.858**	19/07/1988
000708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	**83901**	20/12/1993
001791	GIULIE KARINE POSSENTI	**77484**	02/04/1996
002160	GLEIDSON HENRIQUE DA SILVA	**90194**	16/03/2001
003223	GLENYA BERTONCELO CORREIA	**61664**	18/09/1996
003423	GRACE KELLY VICENTE DE SOUZA	**55045**	05/09/1995
003752	GRACIELE LINO VICENTE	**7048**	24/02/1984
003027	GRACIELY SANTOS	**1564**	18/04/1982
000679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	**11**	28/10/1993
001741	GUILHERME AUGUSTO PIRES	**7351**	28/01/1993
002341	GUILHERME CORRADINI	**07858**	01/09/1995
001005	GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO	**50203**	14/12/2000
000674	GUILHERME ERNESTINO SOARES DA SILVA	**98061**	17/04/2002
002371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	**23160**	16/01/2002
001880	GUILHERME JORGE POSSETTI	**55634**	20/02/1997
002868	GUNNAR GEDYAN BONRUQUE PIRES	**35337**	05/10/2004
000427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	**44281**	18/11/2001
001347	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	**74195**	12/04/2002
003294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	**41314**	09/04/1993
003819	GUSTAVO HENRIQUE ALVES LIRA	**.346.459**	10/11/2005
001457	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS	**72385**	27/07/2005
000537	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	**31178**	10/08/1996
002214	HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**91711**	11/01/1999
003324	HAKMONI ADRIELY DOS REIS DE OLIVEIRA	**34456**	13/12/1999
001402	HANDERSON VECK SCHUTT	**4155**	18/02/1993
000573	HEDER RAFAEL DE SOUZA ANUTO	**40921**	04/03/1992
001141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	**9346**	03/02/1986
001716	HELENA KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	**8235009**	07/12/1968
001097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	**6772**	17/08/1978
003220	HELLEN NERES GONCALVES	**9632**	10/05/1984
001594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	**.572.434**	19/10/1999
003498	HELOISA LUCHTEMBERG DOS SANTOS CORREIA	**52431**	26/12/1999
000248	HELOISA PAIVA COSTA	**60962**	13/10/1994
000769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	**30944**	05/04/1995
003516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	**35580**	26/11/1996
003856	HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	**15178**	05/10/1998
000224	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	**30127**	06/03/1991
003848	HENRIQUE DIAS RAMOS NETO	**03933**	17/03/1993
002747	HENRIQUE MESQUITA DE ARAUJO	**53714**	18/09/2001

000130	HENRIQUE NERIS MARTINS	**286188**	28/03/2003
003567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	**36107**	21/05/1994
003751	HIGOR DA SILVA EVANGELISTA	**35025**	01/09/2002
000239	HIGOR GABRIEL ALEXANDRINO DE SOUZA	**28874**	09/11/2004
001780	HIURI DE PADUA DISPOSTI	**26528**	02/01/2003
002029	HUDSON COLAUTI MEDEIROS	**84980**	08/07/2000
003105	IARA ALVES VASCONCELLOS	**1926**	04/04/1965
001275	IGOR GABRIEL GONCALES BATISTA	**88714**	20/09/2002
002744	IGOR GARRIDO FERREIRA	**92108**	13/06/1998
001072	ILDA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DE FREITAS	**9632**	16/07/1985
002519	INGRID MISAEL DE LARA	**924**	08/07/2003
002274	IRIS DE AMORIM BETANIM	**04456**	25/05/2001
003829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	**54800**	12/02/1999
000464	ISABELA DA SILVA ANUTO	**35341**	06/11/1998
002544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	**.162.301**	14/08/2000
003089	ISABELLA EDUVIRGEM ALMEIDA	**68874**	06/08/2002
003191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	**16996**	05/06/2003
003494	ISABELLA MALTA PAZINATTO	**87398**	30/03/1999
000186	ISABELLA MENDES MACENA	**57125**	14/08/2000
003587	ISABELLA RODRIGUES BARIZAO	**33165**	03/01/2004
002663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	**9184**	10/08/1989
003372	ISTEFANY PAULA RODRIGUES DE SOUZA	**06438**	06/04/1992
000757	IVANELE ANDRADE BISPO	**.840.454**	15/05/1992
001254	IVANILDA DOS REIS CHAGAS	**0951553**	23/09/1981
002141	IVAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

000109	LEONARDO AMARAL GOMES	**78458**	23/10/1996
001326	LEONARDO ANTONIO ARAUJO	**45248**	28/12/1995
003788	LEONARDO CRESPILHO DOS SANTOS	**774600**	11/10/2004
000577	LEONARDO DE SOUZA JOSE	**90226**	16/02/2005
001324	LEONARDO FIEL MORI	**74130**	22/06/1999
003409	LEONARDO HENRIQUE NAVIS DA SILVA	**76793**	24/05/1999
003163	LEONARDO LITWINCZUK ALVES	**84389**	02/02/1984
000778	LEONARDO MARCON LOURENCATO	**3845029**	01/11/1999
003804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	**95037**	08/04/2000
003373	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	**37668**	14/05/1994
002163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	**69525**	28/09/1998
001968	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	**41005**	30/12/1991
002589	LERIANE DE PAIVA PRIMO	**90450**	14/10/2002
003483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	**.233.275**	20/09/2005
001869	LETICIA ARISSA WATANABE	**9636**	08/02/1998
002979	LETICIA DE PAIVA PRIMO NEVES	**48363**	21/10/1996
000574	LETICIA DIAS BUTIERREZ	**01857**	07/02/2001
001438	LETICIA MARTINS SPOSITO PINA	**14138**	15/12/1985
003809	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	**16979**	03/06/1995
003084	LETICIA SANTOS SILVA	**85394**	13/08/1990
000725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	**5199**	03/07/1979
000172	LILIAN GABRIELA FIRMINO	**.445.293**	10/07/1994
002598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	**059.507**	11/12/1976
001576	LINDOZANA ROCHA DE SOUZA	**4855**	16/01/1983
003716	LINDYNES CHAVELLY TEIXEIRA	**89245**	11/02/1998
003773	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO	**5451**	01/03/1979
000813	LIVIA BENEDITO SANTANA	**.588.627**	12/01/2004
003312	LIVIA DEMARQUI COSTA	**37038**	30/05/2004
000371	LOHANE APARECIDA DOS SANTOS	**.260.826**	01/09/1998
002619	LORENA MANZOLI LAVEIA	**72628**	19/08/2001
000775	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	**.528.909**	11/02/1997
001094	LORENA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	**31994**	30/12/2003
001998	LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN	**63396**	26/02/1999
000554	LUAN VINICIUS GONCALVES DA SILVA	**92383**	05/09/2002
001629	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	**14176**	29/12/2000
002898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	**03813**	10/09/1995
003430	LUCAS AUGUSTO DE MOURA OLIVEIRA	**58618**	19/08/2000
003558	LUCAS CORREIA SILVA	**14009**	27/07/1996
003669	LUCAS MATHEUS DOS SANTOS CHAGAS	**58798**	06/09/1999
003255	LUCAS PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	**.791.131**	24/10/1996
003419	LUCAS RODRIGUES SOUZA	**22790**	26/09/2003
002704	LUCAS WATANABE	**132626**	13/07/1991
002817	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	**2462**	20/07/1965

000324	LUCIA HELENA DO AMARAL DE LARA	**7707**	26/05/1974
000545	LUCIANA FONSECA DA SILVA	**14137**	25/05/1980
001792	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	**39535**	07/11/1983
003426	LUCIANO JUNIO DADA	**792.647**	26/11/1984
001335	LUCILENE DE CARVALHO	**0368**	24/07/1984
001601	LUCIMARA DA ROSA	**0418**	06/05/1981
002814	LUCINEIA OLIVEIRA DE MOURA	**.277.328**	06/06/1989
000948	LUCINEIA SEGALLI	**1519**	11/05/1980
000383	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	**1239**	27/06/1980
000296	LUCIOLA LEONCIO	**5528982**	30/11/1985
003432	LUDIMILA XAVIER DO NASCIMENTO SERRA VENUTO	**54207**	26/08/1990
000241	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	**75966**	03/02/1995
002706	LUIS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO	**48750**	27/06/1977
000582	LUIZ ANTONIO BIAVA	**.997.865**	09/06/2003
001624	LUIZ FELIPE CANDIDO	**52994**	17/04/1995
003000	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	**48476**	22/01/1994
003180	LUIZ GABRIEL BAGATELLI DO NASCIMENTO	**50555**	28/03/2006
000925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	**90565**	07/10/2002
003389	LUIZ HENRIQUE RAMOS CORDEIRO	**42263**	16/06/2000
003207	LUIZ HENRIQUE SILVA OLIVEIRA LEANDRO	**650537**	16/06/2000
001715	LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI	**86074**	16/05/1993
000181	LUIZ ROBERTO VIEIRA MANOEL	**33468**	28/10/1995
000044	LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO	**33398**	19/08/1995
002484	LUIZA DOS SANTOS GARCEZ	**42834**	13/01/2006
002518	LUZIA GRAZIELE CARBONI CORREIA	**5271**	13/12/1982
003803	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	**83902**	11/01/1992
001153	MAIARA REGINA WEIS	**079791**	14/03/1992
000253	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	**70659**	29/01/1998
002686	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	**17323**	17/11/1993
003490	MARCELA DE CARVALHO SIMAS	**91598**	19/01/2004
001770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	**37755**	18/01/1999
000363	MARCELO TADASHI UMEMURA	**398**	18/06/1986
003184	MARCIA DE SOUZA LARA	**1059**	25/02/1976
003036	MARCIA MITIKO MORITA	**77170**	16/04/1991
003452	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	**9719**	12/10/1976
003681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	**.448.837**	07/03/1994
003676	MARCO AURELIO VIGNOTO RODRIGUES	**76503**	26/08/2002
002845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	**43341**	19/01/1998
000133	MARCOS DE ABREU FERNANDES ROCHA	**82696**	15/12/2003
000362	MARCOS VINICIUS CORREA FUZARO	**66190**	02/10/1999
002538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	**587753**	07/08/1973
002792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	**40075**	16/12/2003
003429	MARGARETE BANHARA GINES	**4837**	20/04/1972

003523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	**6785**	21/07/1967
000365	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	**1196183**	23/04/1981
002932	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	**3848**	12/07/1973
003130	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	**81973**	12/02/2004
001114	MARIA CLARA ROSSINI FLORENCO	**.734.562**	24/04/2003
002569	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES	**1477**	17/04/1984
003671	MARIA DE FATIMA DA ROSA	**0803**	21/07/1981
002556	MARIA DE FATIMA DA SILVA	**4385**	31/08/1976
002283	MARIA DINALICE DA SILVA AMORIM	**174.723**	24/09/1972
003395	MARIA DO SOCORRO BESERRA LOPES FESTA	**234.306**	17/01/1965
001549	MARIA EDUARDA APARECIDA SARABIA	**.295.971**	17/01/2005
001729	MARIA EDUARDA BIRELLO	**34565**	28/06/2005
001238	MARIA EDUARDA DIAS LOPES	**.781.767**	02/01/2004
003440	MARIA EDUARDA GOMES PINTENHO	**72989**	04/08/2004
001330	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	**4561004**	14/11/2001
002592	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUSA	**.158.499**	12/08/2005
000244	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	**83409**	07/01/2002
003596	MARIA EDUARDA PACHECO DELAZARI	**.530.826**	03/03/2006
002793	MARIA EDUARDA SILVA LEME	**95813**	15/01/2004
000643	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	**75982**	03/10/2002
000644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	**75982**	03/10/2002
003288	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	**365353**	12/09/1991
000246	MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO	**33033**	09/11/2002
001823	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	**03300**	14/04/2003
001625	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	**6777**	01/02/1968
002308	MARIA HELOISE TINTE DE OLIVEIRA	**42152**	18/04/2003
001421	MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENCO	**83256**	19/07/1999
003745	MARIA JOSE PACHECO	**0605769**	20/12/1965
002047	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	**739**	15/08/1986
003620	MARIA LUIZA DE SOUZA	**38944**	06/02/2003
001204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	**8995**	03/08/1988
002904	MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	**59377**	15/03/2001
002718	MARIA REGINA RIZZATO ESPESSATO	**8422**	09/03/1967
002827	MARIA ROSA DA SILVA BOMFIM	**0380**	05/01/1975
003757	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	**39019**	01/04/2004
002159	MARIA VITÓRIA DE SENA	**49715**	10/06/2002
003628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	**.107.998**	21/12/1995
002441	MARIANA FIAUX POMINI	**51782**	28/04/1999
001832	MARIANA LEITE LUZ	**.800.209**	14/01/2000
003479	MARIANA MUNIZ LODI	**91502**	25/10/2000
001632	MARIANA PAIVA COSTA	**72709**	20/09/1990
001137	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	**46920**	16/12/1996
001640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	**4832**	23/01/1985

003345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	**29934**	08/03/1996
003531	MARIANA ZIMIANI MOYA	**33681**	08/04/1994
000048	MARIANE BREDOFF	**.351.972**	17/05/2002
002312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	**53350**	04/06/1996
002467	MARINA SILVA RODRIGUES	**32162**	12/09/1995
002570	MARINALVA DE MELLO	**271.757**	06/09/1967
001764	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	**4916245**	01/07/1982
000164	MARLA CABRAL	**2333**	20/12/2000
001295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	**57434**	18/04/1992
002726	MARLLON MAMEDE CHAGAS	**87424**	23/08/2002
000033	MARRI AFONSO ROSA	**2922**	13/06/1977
002631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	**57935**	20/03/2001
000304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**4353282**	06/01/1997
000523	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	**81610**	22/10/1998
000721	MATEUS SILVA DOS SANTOS	**10694**	16/03/2004
002956	MATHEUS ARAUJO KISTNER	**98676**	05/10/1996
000799	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA	**6052779**	25/06/2002
000078	MATHEUS DA COSTA LEITE	**76762**	10/05/2000
002643	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**71529**	08/12/2002
002424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	**78350**	30/01/2004
000118	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	**46037**	22/12/1999
000077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	**22516**	08/05/1995
000762	MATHEUS VINICIUS MOREIRA SILVA	**7115259**	06/06/1997
000394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA	**99660**	17/09/1999
000323	MAURICIO CUNHA PINTO	**9673**	30/04/1979
000880	MAURILO ESPINDOLA SANTANA	**3060**	28/11/1990
002732	MAX DANIEL DE DEUS	**58095**	10/06/1997
002585	MAYARA ANDRADE DE AMORIM	**46479**	23/12/1998
003592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	**97891**	17/10/1993
000610	MAYARA SUZI GONCALVES	**4156**	02/09/1986
001516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**74981**	25/01/1993
003233	MAYKON FREITAS CUNHA	**70773**	03/05/2000
000683	MENIELY DA SILVA FRANCO	**43817**	23/05/1997
000062	MICAELLI MOTA BETANIM	**26826**	04/08/2000
001184	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	**81488**	19/05/1999
003314	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA	**.759.999**	31/08/1986
000200	MICHELE GUTIERREZ	**6469**	10/11/1982
003156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	**63820**	11/04/1989
000742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	**72702**	21/03/1990
003116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	**09556**	22/06/1982
003008	MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	**11501**	19/05/1988
000904	MICHELLE FERNANDA NUNES FERNANDES	**72775**	27/11/1989
001290	MICHELLE LEOPOLDINO PIROLA GUEDES VIEIRA	**.024.684**	24/01/1993

002405	MICHELLI CANEZIN	**83658**	11/09/1990
003724	MICHELLI MAESTA FERREIRA	**26693**	05/07/1992
002730	MILENA DE ARAUJO MACHADO	**19064**	12/02/2003
001703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	**59352**	10/07/1994
001971	MILTON DIEGO ESTEVANIM	**72615**	10/07/1986
000884	MILTON ROBERTO DE LIMA	**62960**	12/11/1977
002830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	**60555**	01/04/1997
003202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	**68738**	03/05/1997
002397	MIRIAN CAROLINA GARCIA	**6944442**	09/02/1994
001804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA	**0063**	03/04/1993
001113	MOLIZE RODRIGUES FERREIRA	**93036**	16/11/2004
001853	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	**32521**	07/12/2006
002575	MONICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	**6024**	31/07/1987
003472	MURILLO SIMOES FERREIRA	**81808**	10/09/2005
000432	MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA	**0942171**	25/01/2000
002427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	**0144**	10/10/1983
002596	NADIA DA SILVA VALERIO	**09936**	16/11/1981
003385	NADIA FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA	**37252**	25/10/1992
002990	NADIJANNE FELICIANO DA SILVA	**85155**	24/06/1996
001701	NADIR PALMA DA SILVA	**6589**	25/04/1976
001158	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO	**.263.420**	31/08/1999
000675	NASTASSJA KIMBERLLY LIMA	**58079**	19/11/1995
002553	NATALIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	**771880**	03/07/2004
003568	NATALIA FOGACA	**.931.951**	04/02/2003
003588	NATALIA HENRIQUE QUAQUIO	**129203**	21/03/2005
003600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI	**3716**	15/06/1988
002874	NATALIA TIENI	**88537**	03/02/1996
002506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	**26688**	11/06/1992
001600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	**.949.108**	05/05/1999
003005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	**10966**	03/08/1993
001757	NATHALIA MASEGOSA PINTENHO	**31315**	17/10/2002
000189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	**00671**	25/06/1999
003235	NATIELLI DA SILVA NEVES	**4199**	18/03/1987
001651	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	**40500**	21/10/1992
003418	NAYARA FERREIRA ANTUNES	**68701**	31/07/1994
000664	NAYARA GONCALVES SILVERIO	**37659**	26/07/2004
001521	NAYARA GONCALVES USHIJIMA SALGADO	**34665**	27/12/2000
002621	NAYARA POLIS	**2170**	20/04/1992
003322	NEIDE RUFO	**4265**	23/02/1968
001117	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	**02790**	18/10/1996
001837	NICOLAS ARAUJO MEDEIROS	**97118**	11/10/2003
002751	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	**.075.708**	26/11/2003
002143	NICOLLY IOHAYNI CORDEIRO ADOLFO DOS SANTOS	**2963759**	24/07/2003

003515	NICOLLY MARIANA SILVA DE SOUZA	**34616**	31/05/2004
003542	NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	**7318**	06/09/1981
002265	NUBIA DIAS BROCANELO	**.821.736**	13/09/1993
000896	ORLANDO BELIN NETO	**84394**	30/11/2001
000208	ORLANDO ELIAS	**.925.996**	21/02/2000
002701	PAMELA APARECIDA TOMAZ	**60421**	06/01/2001
002648	PAMELA BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	**28930**	24/10/2000
000129	PAMELA BINDER GONCALVES	**10233**	29/11/2001
000175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	**1995**	18/04/1999
001806	PATRICIA ALVES DOS REIS MARIANI	**10994**	14/12/1989
003621	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	**64376**	25/06/1992
002202	PATRICIA BERTA	**.546.556**	02/04/1992
003847	PATRICIA BERTA DA SILVA	**54902**	13/08/2002
001010	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	**.454.073**	21/02/1992
000960	PATRICIA GOMES DA SILVA	**32271**	17/04/1992
000900	PATRICIA RODRIGUES	**0244**	19/06/1984
001545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	**5179**	05/11/1985
000229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	**55977**	28/11/1993
000117	PAULA FACINA DE BARROS	**04071**	27/11/1997
001803	PAULA RENATA WOINASKI	**7020789**	10/11/1986
003076	PAULO CEZAR DE AGUSTINE MARTINS	**72699**	02/02/1999
001579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	**32478**	10/07/1991
003433	PAULO GILVAN ROVERON	**272.283**	09/02/1970
001830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	**1793942**	16/12/1995
002728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	**2356**	08/07/1984
003007	PEDRO DANIEL ALFONSO TEODORO	**28154**	28/06/1996
003139	PEDRO EDUARDO DE CAMPOS LUDVIGS SCHELLMANN	**942875**	30/01/1997
001173	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	**31998**	26/12/2000
000745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	**29162**	12/12/2000
002006	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	**48692**	17/01/2005
003525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	**58898**	26/11/1995
000681	PEDRO NICOLETTE FERNANDES	**55232**	25/06/2005
000933	PLINIO GOMES DE ARAUJO	**65**	18/01/1980
003481	POLLYANNA DE LIRO PITANTE MAROCCHIO	**9068**	14/07/1986
003533	PRESCIANI CALIXTO ZAMBERLAN COSTA	**5559**	22/02/1979
000358	PRISCILA DE ALMEIDA NEVES	**58846**	03/05/2004
002395	PRISCILA SAMPAIO RESENDE FLAUZINO	**2873**	15/02/1994
000434	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	**8182**	21/09/1985
000072	QUELI FRANCIBEL KOSTY	**9106**	28/01/1983
002891	QUEZIA MARIA LOSTALE ULI	**65340**	09/04/2002
003468	RAFAEL BONIFACIO FREIRE	**90106**	09/10/1995
000171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	**28516**	12/01/2001
001566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	**07367**	23/12/1990

000520	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA SOUZA	**95091**	09/01/1995
000450	RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA	**.615.799**	17/09/2005
002787	RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO	**99618**	19/03/2007
003376	RAFAEL PACHECO MARTINHO	**0271359**	08/12/2003
002954	RAFAELA DA SILVA ROCHA	**50317**	14/09/1996
001458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	**41951**	12/08/1996
002992	RAFAELA FERREIRA BATISTA	**403519**	30/07/2004
003368	RAFAELA FIGUEIREDO	**71700**	22/09/2004
000871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	**69887**	08/07/2001
003170	RAMON FELIPPE CARNIEL SILVESTRE	**72252**	15/12/2004
000491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	**47632**	21/06/1994
001961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	**4581**	19/01/1986
001614	RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**6503**	19/12/1984
001610	RAUL DOS SANTOS	**01046**	06/08/1990
003615	RAYSSA NATALHA MARCELINO BUENO DOS SANTOS	**36897**	18/09/2005
003421	REGINALDO GOMES BARBOSA	**9594**	25/08/1976
002794	REINALDO PINTO GONCALVES	**52010**	02/10/1989
001039	RENAN DO PINHAL FUENTES	**70464**	10/06/1997
000213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	**2734**	30/07/1984
003740	RENAN RUSSI TRENTINI	**24943**	24/05/2001
001589	RENAN VALERIO EDUVIRGEM	**20783**	04/07/1990
003610	RENATA BATISTA DA SILVA	**6706**	09/12/1987
002999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	**24425**	18/05/1990
003295	RENATA DE SOUZA CRUZ	**9067**	16/08/1990
000862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	**83391**	25/07/1993
003594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	**13814**	13/05/1989
003470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	**00539**	13/01/1994
003635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	**0720**	17/05/1984
002302	RENIVALDO CARVALHO DA SILVA	**9119**	07/04/1970
002982	RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTE	**742**	29/03/1988
000927	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	**7057**	04/09/1986
000978	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	**7057**	04/09/1986
002740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	**05850**	18/07/2003
003589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	**4737**	05/10/1989
003456	ROBSON CARLOS VIANA	**83905**	19/02/1992
003771	ROBSON DA SILVA SOUSA	**3213**	22/03/1980
003721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	**4736**	09/02/1996
001592	RODRIGO ALCANTARA INALDO	**63719**	28/03/2005
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA	**6705**	05/08/1988
002381	RODRIGO BARROS CAVALCANTI	**230.194**	30/06/1974
003348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	**727156**	27/11/1992
000796	RODRIGO FERNANDES MACEDO	**00099**	14/08/1992
003015	RODRIGO GREGANINI	**30132**	18/03/1990

000932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	**57468**	19/08/1996
003110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	**59**	29/04/1985
001682	RODRIGO TAKASHI CONDO	**40757**	25/12/1996
002577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	**45187**	21/01/1992
003215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	**.045.146**	28/04/1987
000764	ROSANGELA ESTER DE ALMEIDA MOTA	**8514**	11/04/1975
000532	ROSANGELA MAZZETTO	**0175**	03/08/1973
000888	ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA	**3238487**	07/03/1990
000827	ROSELAINE LEONARDO PINTO	**3074**	23/09/1979
001777	ROSELENE DE SOUZA	**72715**	28/11/1990
001808	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	**58988**	09/11/1981
002541	ROSELI DIAS PINTO DOS SANTOS	**1217**	01/07/1981
001758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	**2890**	01/02/1979
003064	ROSENIR DA SILVA AMARAL	**2478**	02/06/1975
000728	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	**47362**	12/09/1995
001575	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	**665.271**	19/03/1985
002354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	**5676**	21/03/1971
000052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	**1223**	09/05/1978
003144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	**57720**	19/09/1969
002175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	**3388**	15/04/1975
000268	RUBIA MARIA DE GODOI	**9132**	17/09/1983
003292	RYAN JUNIOR BERTI MACARIO	**094323**	19/06/2001
003362	RYAN PRADO	**21305**	06/11/2001
003510	SABRINA CAROLINE RORATO	**40147**	20/09/1996
000140	SABRINA DOS SANTOS	**58823**	03/07/2003
001775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	**14500**	18/01/1996
002204	SAMIRA BRITO MADEIRO	**.761.323**	20/08/2003
001023	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	**1665**	25/05/1972
002014	SANDRA DE MORAIS	**17693**	24/08/1992
001680	SANDRA SILVA SANTOS	**4894343**	17/08/1977
002430	SANDRO HENRIQUE DE MARINS	**01609**	23/11/1996
001026	SARA CORDEIRO DIAS DOS SANTOS	**.332.765**	29/01/1996
000294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	**17529**	25/01/1999
003095	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	**6596**	19/03/1979
001395	SARA SILVA SOARES	**83318**	17/05/1996
003492	SARITA ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA	**15655**	12/12/1977
000211	SEMIRAMIS PRADO DE SOUZA	**254619**	23/05/1975
002750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	**83977**	23/10/1990
001171	SIDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	**1032**	15/07/1974
002940	SIDNEY NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA	**6148**	25/11/1987
003026	SILMARA FIORI DA SILVA	**227.168**	14/08/1984
000980	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201**	19/06/1998
003821	SILVANEI FONSECA LEANDRO	**06979**	29/06/1967

001836	SILVANO BRODOVISKI	**76911**	23/10/2000
001092	SILVESTER ALVES DE LIMA	**43732**	19/05/1993
002847	SILVIA FATIMA THOMPSON	**0534089**	24/06/1988
000950	SILVIA LIMA LOURENÇO	**88437**	28/03/1987
002576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	**6794**	13/01/1980
003102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	**7762**	15/05/1974
000709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	**1929**	25/02/1981
000448	SIMONE SILVA VIEIRA	**2521**	20/04/1986
001850	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	**44568**	27/08/1988
001162	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	**01895**	26/08/1987
000816	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	**05531**	16/06/1987
001742	SOLANGE DE CASSIA FARIA	**2548**	27/11/1968
001086	STEPHANIE TALITA GERTLER	**406.8**	09/09/1989
000150	STEPHANIE TURBAY COSTA	**5674**	06/12/1990
002331	SUELEM FELIX DOS SANTOS	**75667**	22/07/1995
002340	SUELEN CRISTINA DE LIMA PISSINIM	**09551**	19/06/1994
001785	SUELEN MONIQUE DE QUEIROZ BARRETO GERMANO	**.809.873**	21/06/1997
002816	SUELI TERESINHA FERREIRA	**3812**	18/12/1976
003530	SUELLEN COSTA RIBEIRO DA SILVA	**03008**	07/01/2000
002907	SUELLEN CRISTIANE AZAMBUJA	**227.160**	06/02/1986
003672	SUELY ALVES DOS SANTOS	**456.989**	21/10/1975
003851	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	**12060**	09/07/1990
001649	TAILA DE SOUZA MARTINS	**36819**	16/06/1993
001033	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

003094	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS	**00115**	19/07/1997
002808	DIOGO PEREIRA LEAO	**0573**	04/04/1987
001531	EDERSON DINIZ EBLING	**590725**	20/11/1978
002545	EDSON LUIS GRAVE	**624.132**	11/02/1980
003299	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	**54928**	11/07/2000
001580	ELISA KRACKE	**.042.167**	14/10/1999
002857	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	**9120031**	20/07/1998
003226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	**8932**	06/03/1993
003358	FELIPE MARQUES PILOTTI	**6966019**	11/11/1997
000101	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	**8126029**	22/02/2000
001856	FERNANDO ANANIAS TUNES	**18456**	02/06/1997
002328	FLAVIO LUCAS DA ROSA	**6961**	24/05/1983
002889	FRANCINE DINIZ	**2258**	12/11/1986
003459	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	**60521**	27/04/1999
002597	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	**3799**	25/05/1998
003817	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	**901.756-**	07/05/1982
003229	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	**24676**	01/05/1999
002170	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	**907166**	09/02/1991
001882	GABRIELI SIQUEIRA PEREIRA	**48687**	22/09/1995
000895	GABRIELLA LEAL DE FARIAS	**-204102**	11/05/1994
001848	GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	**1112**	05/06/1982
001707	GESMILA KAROLINE ZAMPRONIO	**31370**	09/03/1998
001637	GIOVANA CAMILE DE OLIVEIRA FREISLEBEN	**88698**	18/02/1999
002926	GIOVANI MANSANI DE ARAUJO AVILA	**07282**	24/02/1996
000343	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	**0513**	28/08/1987
002677	GLAUCIA LETICIA SETE DA CRUZ	**75132**	04/08/1999
003485	GUSTAVO LOPES PEREIRA	**04170**	16/03/2000
000315	IGOR KIELING SEVERO	**056027**	25/10/1994
000987	IGOR SOUZA STOCHI	**67154**	14/07/2000
000356	IVAN DOMINGOS FREITAS	**50441**	09/10/1983
002156	IVONEI PEREGO	**74279**	05/12/1993
002267	IZABELI CARDOSO ZAINA	**.774.444**	02/04/1997
001990	JAQUELINE VANELLI	**4916**	10/03/1991
001718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	**83952**	14/01/1997
000412	JOAO PEDRO MANZANO HUBNER	**54817**	26/03/2000
002084	JORGE LUIS DUARTE DE CAMARGO	**9693**	05/01/1981
001547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	**1761**	30/03/1983
003364	KAREN FRANCINE SPACKI	**70163**	30/07/1994
003667	LAIANI ALVES MANZINI	**5079**	20/02/1996
000194	LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	**38781**	14/05/1990
003120	LINDOLFO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALVES	**02727**	09/01/2002
000662	LUCAS DANTAS ROQUE	**07608**	10/07/1999

002124	LUCAS MATEUS FERREIRA	**13962**	15/08/1995
000732	LUIS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA	**97369**	13/09/1999
002985	LUÍS GUSTAVO INÁCIO FERNANDES	**06549**	31/12/2000
001492	MAIARA KAWANA APARECIDA REZENDE	**62690**	10/06/1991
000291	MARCELO CECCON MERCON VIEIRA	**46274**	21/11/1998
001360	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	**391592**	11/06/1998
003242	MARCIO WILLIAN DANTAS	**1970**	08/12/1975
001599	MARCIUS GABRIEL CASAGRANDE PACHECO	**9999**	25/03/1997
002758	MARCOS ALEXANDRE ZMYSLONY	**627.162**	26/06/1977
001430	MARCOS PAULO DOS SANTOS	**23914**	12/03/1990
001044	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	**.025.590**	03/08/1984
000513	MARIA CAROLINA OLIVEIRA TONA	**83889**	15/09/1998
000085	MARIA DA LUZ LIMA SILVA	**9346342005**	01/02/1988
003545	MARIA EDUARDA SIQUEIRA PINHEIRO	**8547369**	05/12/2001
002329	MARIA JULIA RODRIGUES MEIRA	**03898**	07/01/1992
003049	MARIA SALOME DA SILVA RIBEIRO	**84019**	19/05/1988
003802	MARIA SORAIA FORTADO VERA CRUZ	**26856**	01/09/1993
001766	MARIANA BELON MORO	**6751773**	03/04/1994
001277	MARWAN CAMILO SIMOES	**23938**	11/04/1997
001164	MATHEUS MARQUEZINI DE ANDRADE	**35581**	28/07/1998
001437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	**44131**	09/12/1994
003375	MAYRA TANIELY RIBEIRO ABADE	**74379**	14/09/1993
001659	MICHAEL ALEXSANDER DA SILVA	**24094**	10/02/1994
003712	NATALLIA GABRIELLA SILVA	**.506.137**	13/05/1999
002866	NATANAEL BORGES SOARES	**02289**	23/12/1994
003173	ODAIR ALBERTON	**/34580**	28/10/1976
002086	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	**1478579**	04/07/2000
002901	RAFAEL CORRADINI	**07857**	22/10/1999
003353	RAFAEL FOGACA DA SILVA	**00332**	29/01/1994
000207	RAFAELA ADAM BAIOCO	**82866**	08/04/1997
001170	RAUL FELIPE PESSOA DE SOUZA	**46939**	24/04/1995
003755	RENATO SALAMONI	**.778.379**	01/02/1991
001183	RENI DERCILIO CORDEIRO	**.797.754**	22/11/1991
000282	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	**0704**	03/08/1987
000233	RODRIGO RESENDE MARÇAL	**67515**	29/10/1998
002432	SAMUEL PEREIRA CUSTODIO	**170477**	22/02/1991
000122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES	**9100618**	05/05/1986
000596	SUZANA ZAVILENSKI FOGACA HITOS	**72688**	18/04/1995
000089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	**74341**	02/04/1999
001345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	**02274**	16/03/1991
002865	THIAGO DANIEL KEGLER	**.728.712**	14/07/1997
003547	THIAGO KOMURO MORIYAMA	**8518**	01/08/1991

001125	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	**11438**	17/08/1999
000637	TIAGO DO NASCIMENTO LESNIOWSKI	**7677**	16/01/1986
003659	VICTOR CESAR SARTORI ANDRE	**08797**	21/08/1996
001099	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONCALVES	**67140**	20/04/1999
002250	VINICIUS CRIVELARO BLASQUES	**37812**	05/04/1999
000587	VINICIUS DE CARVALHO VANDRESEN	**15910**	31/01/2001
001055	VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA BIASUZ	**6167**	30/04/1992
000465	VINICIUS JOSE RESENDE	**52286**	18/02/1995
003566	VINICIUS RENAN SPIASSI	**123976**	03/12/1998
002555	VIRGINIA FLORA DOS SANTOS	**43188**	04/12/1997
002835	WESLEY HENRIQUE SECUNDINI	**6298**	26/07/1983
003149	WILLIAN ROCHA WIEZEL	**556393**	04/11/1989

TOTAL DE CANDIDATOS: 118

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
002625	AMANDA VECHIATO BORDIN	**27799**	18/03/1994
000093	BRUNA QUEVEDO SILVA	**194252**	09/01/1990
001398	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES	**0755**	13/10/1987
002460	DAISY MARY HERRERA GUIMARAES	**856.330**	10/12/1985
000146	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	**.320.387**	22/08/1991
003577	INAIE CAROLINE BRUGNOLO ROSA	**5342426**	10/09/1998
003338	MARIA CRISTINA NOVAIS	**4522**	08/09/1981
003761	MARIANA MONTEIRO LOBO	**11087**	03/06/1997
000051	NAYARA DE CARVALHO LOPES	**41361**	08/10/1995
003718	NICOLLI GABRIELLI MARCONI	**97994**	27/10/1998
000054	RENATA DO COUTO DA SILVA	**8252**	31/12/1984

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
000274	ALAN DIEGO DE ANDRADE	**137.696-**	27/12/1982
000578	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	**05181**	15/12/1980
000572	ALINE TICIANE PIATTI	**1970**	07/02/1986
001802	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	**.311.229**	16/03/1994
002890	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	**01800**	24/09/1996
000106	ANA ELIZA GARRUTT KAMAL HAERTEL	**8995**	31/10/1989
000292	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	**45235**	25/04/1995
003800	ANDRE GIAROLA BOSCARATO	**710.531**	15/08/1988
000954	ANDRE HIDEKI SAKATA	**252.097**	17/05/1980
000107	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES BATISTA	**19496**	15/04/1996

002981	ANGELICA SABEH DE CASTRO	**8281**	20/03/1988
001980	ANGELIZE BRAUN GALVAO	**95185**	19/03/1967
003708	ANNA BEATRIZ DONAIDI SPAGNOLLI	**2**	31/10/1999
000553	ANTONIO CEZAR RODRIGUES MARTINS	**70257**	09/06/1977
000264	BRIENA FORTUNA REGINATO	**16279**	11/03/1993
001683	BRUNA BAGATIM DE SOUZA	**09974**	03/07/2000
001846	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA	**01587**	23/10/1993
000648	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	**77961**	29/07/2000
000594	CAMILA DE CUFFA MATUSAIKI	**4224015**	25/08/1999
000435	CAMILA OLIVEIRA DE ANDRADE	**22759**	10/03/1998
002208	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	**24641**	22/11/1989
001296	CARLOS HENRIQUE LOPES PASCOTTO	**88233**	23/03/1994
000990	CAROLINE BARBOSA LIMA	**12925**	17/07/1988
002076	CAROLINE HELENA ROCHA	**5263359**	13/02/2000
001525	CAROLINE JORGE DIAS	**7970798**	22/04/1994
001206	CAROLINE SESTITO FRANCISCATO	**5**	28/04/1998
002931	CASSIA CAROLINE FAZOLIN	**1699330**	25/11/1988
003790	CECILIA APARECIDA SPADA	**6509**	01/10/1987
000739	CECILIA MENCHON TRAMONTINI	**58785**	15/08/1992
002698	CIRO AMARAL BITTENCOURT	**79486**	22/05/1992
003553	DALLIANA MARTINS SANTOS DE MORAES FERNANDES	**9**	08/09/1983
000289	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	**44560**	27/08/1992
002668	DANILO BERGO	**78855**	20/10/1990
000546	DIRCE CONSUELO CORONATO CORREIA	**23247**	03/05/2001
001967	EDSON BRAGA JUNIOR	**69059**	18/06/2000
001410	ELIANE CUAGLIO PASCHOAL	**238 **	23/01/1987
003835	ELLENN POLLYANNA ALEXANDRE FERNANDES	**8890**	15/09/1984
003099	ERICK ISAEL FAXINA BARROS	**33799**	27/08/1996
002616	FABIO AURELIO MOREIRA	**81653**	26/09/2000
003260	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	**28234**	17/09/1990
003349	FABIOLA GABRIEL DA SILVA	**.687.380**	02/08/2001
000840	FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA	**12082**	17/04/1997
001829	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	**84632**	21/10/1995
003413	FERNANDO MARQUES CORREA	****	16/03/1989
003641	FILIPE CORREA PACHECO	**93860**	23/12/1995
000581	GABRIEL DA SILVA PAIVA	**93953**	01/06/1999
000472	GABRIEL NAJAR MACHADO DE SOUSA E SILVA	**252**	16/02/1989
002097	GABRIELA GODOI MARQUES	**63757**	23/01/1998
001270	GABRIELA HAERTEL TORMENA	**72762**	03/07/1992
000250	GABRIELA NERY DOS REIS	**52940**	28/05/1999
002070	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	**81516**	12/11/1996
002203	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	**.652.117**	22/08/1999
000810	GEOVANA CRISTINA SARTORI ANDRE	**29622**	18/04/2001

002028	GIAN LUCAS TODERO ULIANA	**9307**	27/12/1993
001886	GIOVANA DANTAS GROSSI	**6363**	22/05/2000
002654	GUILHERME SOARES WENNECK	**42852**	08/02/2000
002390	GUILHERME YURI DOS SANTOS	**73297**	07/06/1995
003484	GUILHERME ZAGO	**991328**	15/10/1992
003574	HELOISA MEDEIROS SOUZA	**61629**	24/08/1996
002117	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	**3918**	16/03/1983
001371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	**449**	17/12/1992
000926	IAGO DE CAMPOS	**0251**	22/07/1992
000423	ISABELA CARDOSO FONSECA VIEIRA	**727012**	31/12/1997
001699	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	**33861**	16/10/1996
002316	ISABELA MARIA POLIDO GUERRA	**14268**	05/11/1987
000302	ISABELA ROSA MAIOCHI	**16390**	08/05/1998
002068	ISABELA SANTOS PEREIRA BORGES	**39660**	06/07/1993
003760	ISABELLA SEBASTIANI GALBIATTI	**854336**	16/06/1991
000057	ITALO DANIEL PIEREZAN	**085**	21/06/1989
000243	IZABELA DE OLIVEIRA BORGHI	**04050**	03/03/1999
000100	JACQUELINE MIDORI ONO	**7123**	31/07/1989
001484	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	**12692**	03/02/1984
000601	JESSICA MAIRA DERHON	**13740**	13/08/1996
000369	JESSICA NAIARA DE CASSIA SILVA	**12534**	18/01/1991
003241	JESSICA THAIS DE ARAUJO MOTA	**62195**	04/09/1996
001773	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	**32335**	21/03/1996
000829	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	**52416**	23/06/1997
003736	JOAO ANTONIO BERTA DE OLIVEIRA	**03908**	09/03/2000
000306	JOAO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	**09701**	20/05/1994
003768	JOAO LUIS DOMINGUES FERREIRA	**92208**	04/06/1999
002085	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES	**451**	20/11/1999
002129	JOAO VICTOR TELLES ANDRE	**338**	12/02/1997
001955	JOAO VITOR MORAIS SIMOES	**439313**	26/06/1997
003506	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR	**5156**	02/01/1980
001771	JULIA DE MOURA RODRIGUES	**2878**	01/07/1997
001130	KARINY APARECIDA JARDIM RUBIO	**1**	09/03/1994
001749	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	**0921**	21/07/1989
001550	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	**01831**	27/03/1993
002947	KRISHNA RAQUEL MARQUES PERACHI	**2791**	25/09/1984
000774	LAISE MATOS COELHO	**27**	06/11/1998
000680	LARISSA KOZIKOSKI	**.995.533**	11/12/1997
003161	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA	**268**	05/12/1991
000915	LEANDRO SAMPAIO DE MARINS	**6140**	30/09/1979
001815	LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI	**513859**	11/05/1979
001933	LEONARDO AGUIAR DE LIMA	**49751**	15/11/1991
003627	LEONARDO PUERTAS SORRILHA DA SILVA	**.646.714**	11/02/1999

002275	LETICIA MARTINS HILDEBRAND	**94106**	02/11/1999
001354	LETICIA OBO ANDREGHETTI	**30038**	15/11/1999
001570	LETICIA SANTOS BALBINO	**49489**	13/09/1996
001744	LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	**92585**	13/12/1992
000996	LILIANA DE SOUSA BAIA	**25681**	16/05/2000
000010	LORENA ROCHA COUTINHO	**81674**	15/01/1997
000219	LORENA SANTOS DE LIMA	**29918**	20/04/1997
000695	LUANA GOMES FERNANDES	**56859**	06/11/1995
001664	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	**.418.072**	29/04/1994
002905	LUCAS LIMA DA SILVA	**17226**	24/08/1999
001212	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	**9**	08/02/1995
000592	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	**88458**	23/02/1991
003280	LUIZA SCHUMACHER FRANCISQUINI	**5**	28/08/1997
001370	LUNA GONCALVES REIS	**16444955**	23/09/1999
001262	MAISA FABIANA MENCK COSTA	**5146**	23/06/1989
000199	MARCO AURELIO CUNHA DEL VECHIO	**.576.626**	09/06/1995
002858	MARIA ZENAIDE DA SILVA CUSTODIO	**16952**	14/05/1983
001693	MARIANA DA SILVA NEVES	**37069**	13/07/1995
003082	MARIANE PINHEIRO MARTINS	**.145.371**	09/05/1997
000391	MARILIA CARDOSO NOGUEIRA	**2439332**	02/05/1989
001852	MARILIA CRISTINA PINTO	**5**	27/01/1994
003720	MATHEUS COLPO SPRICIGO	**4908**	16/09/1994
003836	MATHEUS LUIZ HRYNIEWICZ SANTOS	**3320**	18/04/1991
002752	MAYARA NAYANE SACOMAN ROCHA NEVES	**82537**	15/03/2001
002386	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	**5320**	06/01/1988
002773	MILENA CLEIS DE OLIVEIRA	**.272.039**	19/08/1997
002770	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	**9307**	24/08/1981
000850	MYLENA KAORI TUTIDA	**.668.020**	15/05/1998
001057	NAHYARA JANE SOST DOS SANTOS	**789514**	06/10/1993
001724	NATALIA GIMENES ZAMPIERI	**6154221**	09/02/1996
002887	NATALIA PRADO TORRES	**.293.738**	28/05/1997
002295	NATALIA REGINA ALEXANDRINO BROCH	**.325.737**	26/12/1995
003746	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	**25**	13/01/1993
003652	NATHALIA DALLA TORRE	**23**	20/05/1998
000636	NESTOR PEDRO FURLANETTO	**7411**	11/04/1983
002043	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	**22554**	02/03/1973
002083	OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	**559714**	18/08/1977
003451	PÂMELA ROBERTA PERUSSI	**5390**	09/07/1991
002943	PATRICIA CRISTINA SAMPAIO SALVATICO	**0018**	12/09/1985
001203	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	**044.113**	15/09/1980
001739	PATRICIA WYNNEK MESKIV	**.442.244**	24/10/1995
003764	PATRICK SILVESTRE MAIA	**409.803-**	16/11/1983
002779	PAULA KAROLAINE BARBOSA DOS SANTOS	**48916**	08/11/1996

001300	PRISCILA CORREA FRISON	**28413**	22/08/1994
002095	RAFAEL HENRIQUE MALACARNE DE SOUZA	**0828**	05/08/1996
003261	RAFAEL MARCANTE LUZ	**07163**	25/07/1995
001994	RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	**52089**	19/07/2000
002958	RAFAELA GALVES FERREIRA	**0623069**	11/12/1999
000462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	**51221**	31/12/1991
003371	RAFAELLA DA SILVA	**16870**	11/01/1994
001078	RAIZA ARAUJO BRAGA	**5388**	06/05/1988
000110	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	**52402**	15/03/1993
000839	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	**96083**	18/03/1998
002196	RICARDO DAVI KLIEMANN	**3787**	12/10/1994
002831	ROBERTA DOS SANTOS TOLEDO	**16396**	01/02/1981
001382	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	**471096**	20/11/1973
002111	RODRIGO ANTONIO TOMITÃO	**4181**	16/09/1979
003305	RODRIGO PEREIRA JEORGE	**4066**	16/09/1986
001559	ROGER ANDRE MISSORELLI PEREZ UNGARO	**3581**	07/04/1982
001406	SAMARA SILVA SANTANA	**1623760**	05/02/1987
000729	SHARON KARLA LUDERS MEZA	**4805**	12/01/1981
001761	SILVYA MARCIA ULIANA	**7**	26/02/1979
002892	STHEFANY PRISCILA DA CUNHA	**23413**	07/04/2000
000098	SUYANE ALECIO DOS SANTOS	**810.956**	05/12/1997
003838	TANIARA SUELEN MEZALIRA	**30513**	18/02/1994
001433	TATIANE STEFANI BARBOSA	**26617**	16/07/1997
000543	THAÍS CAMASO DE SÁ	**505**	12/07/1995
001017	THAIS MARGARETH DEL MOURA SOARES	**5402**	10/09/1986
000449	THAYANE FERREIRA GUIMARÃES	**1**	11/12/1989
003613	THIFANY PALMA DE BRITO	**64688**	14/05/2001
003656	TIAGO COELHO GIMENES	**84608**	22/03/1975
003741	TIAGO JUNKES VILVERT	**.093.719**	07/05/1993
000272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	**520145200**	21/02/1989
000806	VANESSA GABRIELI BEIMS	**67228**	11/05/1998
002039	VICTOR HENRIQUE MORELLO DA SILVA	**.708.925**	26/07/1996
000612	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	**33800**	16/09/1993
002260	VINICIUS AUGUSTO SILVA DIAS	**.914.180**	19/11/2001
000471	VIVIANE YUKARI HIBARU	**42749**	29/11/1995
000659	WELINGTON GIDEAO MACHADO DE LIMA	**61607**	02/12/1991
002008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	**58530**	04/06/1993

TOTAL DE CANDIDATOS: 176

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
001434	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO	****	16/08/1976

002238	ALINE GOMES DOS SANTOS	**48867**	20/05/1991
000156	AMANDA ELOISA MARTINS DE CASTRO SOZZO	**79246**	28/11/2001
002280	ANA CARLA FURTADO	**83744**	09/01/1996
001447	ANA FLAVIA PINHEIRO ARRIGHI AMARAL	**3725**	09/12/1998
003701	ANA LAURA BOSCO CAETANO	**241316**	03/12/2004
003399	ANA LUIZA APARECIDA SANCHEZ MOLINA THIELE	**3511**	03/04/1982
001888	ANA MARIA DA VEIGA	**2680**	23/07/1986
003564	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	**3416**	26/04/1989
000091	ANAYSA BORGES SOARES	**64630**	03/05/1992
003093	ANDREIA KLIER	**5866**	21/10/1985
002568	BARBARA MEIRA BALANI	**25456**	21/09/2001
000068	BIANCA ANTUNES TROVO	**70049**	02/06/1998
002974	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	**0228**	12/10/1995
000482	BRUNA CATARINA REINOSO	**24993**	28/06/1999
003846	BRUNA DE PAULA BELINI	**35632**	14/07/2000
002768	BRUNA MATHIAS FROES	**00241**	06/10/1993
003098	CAMILA BENAN ZARA	**.695.701**	21/09/1996
003544	CAMILA SOARES GOBBO	**71090**	30/10/1985
003617	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	**1830**	15/03/1983
003450	CINTHIA LORENE NERI	****	05/08/1985
000911	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	**57656**	21/07/1991
003351	CRISTIANE STORI ZIROLDO	**980.029**	21/02/1983
003792	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	**541484**	14/11/1997
001827	DAIARA SABRINA BANACZESKI	**8609**	14/12/1995
001734	DEBORA SEREIA FRANZIN	**721.831**	19/03/1982
002903	DEBORA TIEMI IGARASHI DOS SANTOS	**5545**	04/01/2000
002574	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	**1389**	21/02/1985
001246	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	**47200**	07/12/1975
002719	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	**5543**	03/11/1984
001630	ELIS REGINA PEREIRA DE SOUZA	**3301**	31/07/1970
002347	ESTEFANY GUIMARAES DE FREITAS	**.682.886**	16/10/2000
003605	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	**2382**	28/12/1976
003469	FERNANDA FREGATO CINTRA	**51121**	30/01/1996
000131	FERNANDA PIRES VIEIRA	**2167**	08/10/1987
001154	FLAVIA HELEN MATA	**17318**	19/01/1993
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	**5164**	11/06/1985
001645	GABRIELA BECKER ALVES	**5140**	03/01/2000
002483	GABRIELA MARINO	**41845**	24/07/1997
002667	GABRIELA SANTOS DE SOUZA	**16858**	06/11/1994
002837	GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	**21224**	21/07/1998
000542	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	**.954.211**	03/11/1999
001681	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	**521169201**	21/06/2000
000321	GESSICA RAMOS PORFIRIO	**234948**	30/10/1995

001544	GIOVANA VANESSA ANTONIO	**45205**	31/05/1994
001389	GISELE GONCALVES EMIDIO	**98012**	10/11/1991
003263	GLEIDSON DEORCE DINIZ	**75498**	08/03/1999
000853	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	**13041**	08/10/1997
002607	HUANA DA SILVA DE GODOI	**1063**	02/02/1985
000741	ISABEL DO CARMO NASCIMENTO DE ABREU	**96497**	28/11/1998
002869	ISABELLA CRISTINA DE ALVARENGA BARRADAS	**357218**	28/12/2001
002853	JAMILE RIATTO	**1062**	22/02/1983
003192	JANAINA ALVES MAGALHAES	**.159.675**	23/11/1990
001351	JANAINA THEILA PINHEIRO MEIER	**8381**	26/10/1976
003112	JAQUELINE MARIA BARBOSA	**83505-**	29/09/1988
002182	JAQUELINE TAMYRES GUERINO	**14515**	07/01/1998
003816	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	**82810**	20/02/1995
001675	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS	**909545**	17/02/1989
003379	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	**22896**	07/05/1999
002362	KARINE RIGON DA SILVA	**17554**	04/02/1997
001726	KIMBERLY HAYANI MOREIRA MIRANDA	**27230**	28/04/2000
003111	LANE MIRANDA MORAIS	**546121200**	05/07/1981
002065	LARISSA CAMILO FREIRE	**82908**	18/11/1998
000338	LARISSA CRIVELARO BLASQUES BERTA	**.030.776**	11/03/1995
001470	LAURA MARIA SOARES BETINELI	**63691**	13/05/1997
003597	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	**31594**	26/08/1991
001622	LETICIA DA SILVA MODESTO	**97244**	19/05/2000
000314	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	**31645**	18/05/1997
001857	LETICIA SACOMAN ESTEVES	**44940**	13/10/2000
002099	LISIANY DENARDIN	**5445**	27/04/1992
001868	LORANY COSTA CEOLATO	**95762**	11/11/1992
000128	LUCAS PIAUI DOS SANTOS	**10874**	06/04/1993
003799	MAISA TREVIZAN NOSSE	**35843**	14/12/1988
000492	MARIA EDUARDA FAGUNDES FERREIRA	**53754**	28/11/2001
000794	MARIA EDUARDA ROCHA GAMA	**87929**	14/11/2001
003807	MARIA ISABEL EGEA GOMES	**0217**	19/01/1967
001469	MARIA REGIANE KATRUCHA	**51569**	19/11/1989
000158	MARIANA BARROS YAMADA	**13981**	15/07/1996
003775	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	**1591**	25/05/1983
001929	MARIANA DE SOUZA LAVAGNINI	**89950**	27/06/1998
002339	MARIANA FORMICOLI DE PAULA	**706345**	12/10/1998
001798	MARIANA GODOI ALVES	**95029**	24/03/2000
001609	MARIANA HACHICHO ALMEIDA	**05715**	06/04/2000
001585	MARIANA MOREIRA	**17000**	29/12/1996
001938	MARIANY ANTUNES DE OLIVEIRA	**3**	08/03/1998
000379	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	**01892**	31/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

000749	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	**45213**	30/10/1993
002888	JOYCE HECHT PEREIRA	**75000**	20/11/1998
001859	JULIA PAULA SEBIM	**91345**	06/07/1999
001473	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	**.403.289**	10/12/2003
003137	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	**.973.957**	14/02/2001
000115	JULIANA DOS SANTOS DOROTEU	**10860**	11/03/1993
001506	JULIANA GOMES RAMPIM	**.833.725**	13/04/1989
000481	JULIANY SAQUETI TONINATO	**6587**	09/03/1988
002473	JULIE RAMA	**47313**	08/05/2004
003367	JULIO MANSUR	**5116**	01/11/1990
003131	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	**60232**	25/01/1998
000467	KAMILA MOREIRA SCACO	**70393**	04/06/1996
000984	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	**27676**	10/08/2000
002761	KARINE NATHALY ZANATTO	**83047**	22/09/1994
002600	KAROLINNE DE CASTRO SILVA	**8531852**	11/02/1995
000722	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	**.926.348**	10/04/1998
001665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	**69726**	07/01/1998
002217	LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA	**28627**	29/06/1998
002478	LAIS SILVERIO DE LIMA	**58804**	20/02/2001
002169	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	**.839.873**	20/06/1995
000387	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	**22694**	01/07/1999
003029	LAUANE VALDIVIESO	**85959**	28/08/1999
001159	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	**46744**	25/08/1989
002223	LAURA LUIZA BALABUCH DE ANDRADE	**19704**	23/12/2000
000511	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	**63132**	22/09/1997
003380	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	**93976**	26/06/1998
002694	LEONARDO COMAR BRAVO	**35486**	28/02/1994
001532	LETICIA DA SILVA MARTINS	**32425**	13/10/2000
001180	LETICIA DAIANI PERIN NARDI	**90635**	30/10/1998
000445	LETICIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS	**/329**	29/04/1998
000065	LETICIA ZANFRILLI	**32587**	15/08/1998
003347	LORENA DE SANTANA RUIZ	**.826.837**	06/12/2002
001307	LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA	**44541**	13/10/2000
002194	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	**48991**	04/08/1993
003827	LUANA MARIA ZIROLDO	**92548**	17/04/1997
000429	LUANI AKEMI FURYAMA	**885229**	15/07/1997
000319	LUCAS DE JESUS CRUZ	**83496**	14/04/1993
002715	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	**35272**	27/05/1996
002363	LUCIANA ESVERCUTTI MOREIRA	**.865.818**	04/03/1995
002403	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	**99798**	30/04/1999
002948	MANOELA CRISTINE GONCALVES GAZOLA	**224**	26/05/1993
002270	MARCIO ALVES SILVEIRA	**18624**	13/01/1995
001466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	**53599**	07/04/1997

003631	MARIA EDUARDA BARROS FAJARDO VALENTE	**79227**	24/10/1998
001747	MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	**.650.180**	18/11/2000
000134	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	**36147**	21/12/1994
003689	MARIA LEA AUZIER DA SILVA	**047**	10/09/1966
000559	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	**98057**	02/04/2000
003219	MARIANA ALONSO CICERI	**45354**	30/03/1997
000759	MARIANA DOS SANTOS FORMIGONI	**7354523**	06/06/2000
001425	MARIANA GUILHERME GONCALVES	**82861**	22/10/1998
002294	MARIANA POZZOBON WELTER GUERRA	**5042**	15/11/1985
000743	MARILIA LAGO	**7108**	29/11/1993
000801	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	**45585**	22/03/1998
002902	MAURICIO KOLLN GENERO	**8906**	01/10/1990
001688	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	**84597**	16/09/1998
001876	MILENA CANDIANI ALMEIDA	**67427**	07/09/2004
003690	MILENA RONQUI DA SILVA	**04223**	05/08/1999
002965	MILLENY STEFANY DE JESUS	**.581.710**	05/12/1999
002109	MONICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	**1560**	14/03/1984
002930	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	**004017**	29/04/2000
002672	NAIANE RODRIGUES FREIRE	**12244**	29/10/1987
000329	NATALIA FASOLO SILVA	**56899**	01/11/2000
000720	NATALIA TRINDADE TRENTINI	**83266**	16/12/1999
003319	NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	**.190.543**	24/03/1994
000262	NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO	**46680**	03/06/1998
000474	NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO	**46680**	03/06/1998
000502	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS	**34706**	30/12/1993
003458	PÂMELA PEREIRA MORELLI	**30715**	26/09/2002
001352	PATRICIA GONCALVES	**06263**	21/07/1990
001756	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	**2472**	11/04/1983
002695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	**14165**	19/10/1987
000751	RAFAEL OLIVEIRA PRINA	**.727.759**	24/07/1992
000138	RAFAELA DE SOUZA SILVA	**07602**	06/03/1998
001049	RAFAELA GOMES LUIZ	**69560**	02/06/1998
003507	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	**6756**	20/12/1985
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	**18477**	06/01/1990
003125	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	**388**	08/01/1979
001100	SARA FABRICIO DOS SANTOS	**00761**	02/01/1994
000754	SARA MARTINS CLAUDIO	**2526605**	12/11/2000
001186	SARAH CASALI CORDEIRO	**9645**	26/11/1993
001073	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	**510**	08/05/1984
000245	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	**31453**	27/09/2000
000340	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	**153908**	07/12/1982
003782	TAINARA PRADO PARREIRA	**61582**	21/06/1996
002059	TATIANE TERUEL DIAS	**53192**	25/04/1993

002899	TAYNA CECCON MARTINS	**2320**	20/06/1986
003551	THAIS DE NIGRO BASTOS	**66577**	25/06/1985
003482	THAIS MARA PEREIRA CORDEIRO DE CASTRO	**3306**	03/01/1992
003393	THAYNA TUCI PRANDO	**61768**	08/07/1999
001464	TIAINA ZIROLDO	**8400**	02/12/1991
000654	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	**33403**	19/06/1993
000735	VERONICA AYUMI OSHIRO	**779**	31/07/1997
001051	VINICIUS REIS DE SIQUEIRA	**333.466**	07/05/1981
001160	YASMIN MENESES LEONÇO	**38013**	26/09/2001

TOTAL DE CANDIDATOS: 203

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
003696	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	**08520**	15/11/1979
002246	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	**2734**	01/10/1976
001074	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	**49991**	30/09/1992
003502	ALINE PAULA LOPES	**1240**	24/11/1984
001461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	**36125**	07/06/1992
003363	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	**19430**	19/12/1988
001727	ANA CAROLINA SPRANGER	**78861**	09/11/1988
001611	ANA LIGIA PEDRO REIGES	**72751**	27/09/1990
002050	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	**2007**	02/10/1980
001985	ANNA LUIZA LEME CALGARO DA FONSECA	**5162**	03/08/1982
002917	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	**35290**	11/10/1964
003360	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA	**963**	23/07/1968
000633	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	**75444**	03/08/1998
000311	BEATRIZ RIOS BORGES	**.926.722**	01/10/1998
003431	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	**78249**	02/11/1996
000567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	**.587.932**	05/08/1991
000867	CAMILA MARQUES DA SILVA	**23081**	15/07/1993
002844	CARINA GOMES DA SILVA	**3009**	27/02/1981
001706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	**7338**	08/04/1983
001546	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	**3767**	30/05/1981
002693	CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI	**68612**	02/05/1972
001731	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	**4715**	02/04/1977
002558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	**4245**	31/07/1978
001110	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	**28928**	07/07/1997
000079	DANIELA MOURA DA SILVA	**19555**	15/09/1993
002251	DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE	**753.967**	17/04/1987
003654	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	**5927**	16/07/1987
003054	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	**9971**	26/03/1984
001236	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	**0585**	13/01/1983

000795	ELAINE CRISTINA GALINA	**6922**	08/06/1982
002510	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	**8978**	23/10/1972
003487	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	**3867**	17/06/1975
003300	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	**6836**	03/10/1986
001156	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	**44138**	10/07/1978
000409	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	**88860**	24/09/1993
002743	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	**3230**	05/04/1972
000001	HUGO BUENO FRANCO	**5754**	01/06/1978
001490	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	**6051**	14/04/1984
002811	JANETE RAIDEL	**252.312**	25/09/1973
002060	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	**80208**	28/02/1997
002812	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	**056.371**	27/06/1983
001379	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	**557007**	19/10/1988
001745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	**6033**	04/10/1986
001643	JULIA RAQUEL SONODA	**47732**	07/06/2000
002318	JULIANA PAULA DA SILVA	**6365**	21/06/1985
001578	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	**07138**	18/12/1987
001333	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	**66002**	07/03/1997
001812	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	**9942**	27/01/1985
000212	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	**9747**	26/03/1987
002781	LUCILEIA BARBOZA AUGUSTO DOS REIS	**3448**	21/03/1979
001218	MARCIA TIAGO DE SA	**0550**	01/05/1976
002162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	**9071**	22/05/1982
003561	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	**.178.682**	17/04/1990
003503	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	**.302.800**	09/10/1996
000060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	**727495**	26/10/1998
002996	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	**03810**	24/02/1991
003756	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	**25412**	23/11/1990
000784	ROBSON LACERDA FERRARI	**4884**	09/11/1987
000822	ROSANA VELHO DE SOUZA	**85340**	14/06/1988
003763	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	**.838.682.**	03/03/1989
003422	ROSELI JARDIM DA SILVA	**7983**	10/12/1968
000673	SAMARA SEDLAK	**782**	07/03/1995
003552	SARA DOS SANTOS DE GOES	**143263**	02/12/1996
001893	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	**6984**	22/12/1986
000877	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS SCHU	**20**	07/12/1975
002588	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	**5962**	15/01/1980
000771	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	**8173**	07/02/1975
001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	**4786**	31/10/1987
002002	THAYNA SOLANGE CERRIALI	**37592**	05/08/1998
001231	VILMA ALVES NERES TORRES	**9362**	16/04/1982

TOTAL DE CANDIDATOS: 70

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
001895	ADALTO RODRIGUES DOS SANTOS	**53189**	16/05/1964
000517	ADEILTON DE OLIVEIRA CHAGAS	**112**	26/06/1965
001928	ADELICIA DA CRUZ BEZERRA MARQUES	**0928**	22/09/1968
001494	ADEMILSON VENANCIO	**0318**	01/07/1982
000480	ADEMIR MALDONADO GALVES	**4633**	14/12/1967
001616	ADENILSON CAMPANARO PEREIRA	**2656741**	04/07/1983
003747	ADENILSON FILGUEIRA DE SOUZA	**4445**	31/01/1976
003762	ADILSON JOSE GONCALVES	**0259**	15/04/1985
001835	ADINETE SANTOS	**6633989**	04/10/1976
003048	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	**0145**	20/04/1978
000608	ADRIANA FACCIOLI DE OLIVEIRA LIMA	**68003**	27/09/1970
001634	ADRIANA LEITE DE SOUZA	**00002**	14/11/1988
000857	ADRIANA MUNHOZ	**0950**	13/06/1976
001043	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	**35831**	21/12/1986
001752	ADRIANA SOUZA DE LIMA	**25015**	18/04/1987
003714	ADRIANO BARBOSA DO NORTE	**13635**	11/09/1989
000407	ADRIANO CUSTODIO TAMOS	**7168**	01/08/1977
000640	ADRIANO JUNIOR JORGE	**7754**	19/11/1975
003002	ADRIELE CABRAL DA ROCHA	**467**	09/03/2001
002872	AGENOR AMARO DE OLIVEIRA	**5927**	14/11/1963
000252	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	**938216**	28/05/1967
001287	ALDA RIBEIRO	**62550**	23/05/1992
001126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	**88810**	10/12/1984
002244	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	**75890**	06/09/1993
003113	ALESSANDRA GOMES NEVES	**92414**	22/01/1982
001355	ALEX JOSE AZUMI	**0882**	17/04/1983
001252	ALEX MARCOS DE SOUZA	**.615.567**	08/12/1992
000685	ALEX PRADO RIBEIRO	**.939.297**	01/12/1992
000541	ALEXANDER RODRIGUES	**6474**	02/07/1970
003417	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	**60236**	07/09/1983
000824	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	**76773**	12/05/1995
000626	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**46009**	12/02/1996
000694	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	**83974**	14/04/1992
000348	ALINE DOS SANTOS DE MELO	**99209**	28/11/1999
003562	ALINE LUCINDA DOS SANTOS SOUZA	**84387**	04/04/1993
002508	ALINE NARLIM NUNES	**40208**	30/08/1989
002257	ALINE PEREIRA DA SILVA PAGLIOTTO	**51888**	11/04/1991
000170	ALLINE TRAMARIN	**.726.950**	30/08/1990
003649	ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS	**58881**	26/11/2004
001666	ANA ALICE DE PAULA	**968750**	01/01/1960

002133	ANA APARECIDA ALBERTINE PERES	**47049**	06/06/1984
001388	ANA CARLA BARBOZA BARBIERI	**58842**	04/03/2004
002753	ANA CLAUDIA DA SILVA JERONIMO	**18088**	06/05/2004
003199	ANA JULIA CESAR	**.581.888**	08/12/2002
002416	ANA PAULA AMORIM SILVA	**65095**	08/11/1993
003602	ANA PAULA DA SILVA PRIMO	**2235**	27/06/1972
001593	ANA PAULA ORZACG	**3278**	06/12/1984
000965	ANAIR APARECIDA CORDEIRO DE PAULA	**7937**	26/12/1968
001076	ANDERSON APARECIDO LEMOS	**42805**	27/03/1982
000845	ANDERSON DA SILVA	**8361**	24/02/1987
003408	ANDERSON DE OLIVEIRA	**2169**	11/05/1982
003104	ANDERSON DOS SANTOS	**03940**	25/10/1991
000096	ANDERSON FRATA	**0140**	05/12/1980
003622	ANDRE APARECIDO FERREIRA	**94433**	26/06/1993
002935	ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO FILHO	**03592**	27/08/2003
002536	ANDRE LUIZ BATISTA MARANHAO	**7870**	24/01/1990
001885	ANDREIA ALONSO	**8057**	07/02/1982
001920	ANDREIA APARECIDA LAGUNA	**3740**	05/06/1976
003733	ANDREIA CRISTINA SOARES	**434145**	28/03/1995
000251	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	**01893**	17/11/1986
002637	ANDREIA FOKS ROSA	**16896**	04/11/1989
001197	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	**58576**	25/09/1985
003402	ANDREIA ZELENSKI SARDINHA	**62165**	05/04/1978
001677	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	**.099.661-**	21/08/1996
003304	ANDRESSA THAINA DE SOUZA MARQUES SILVA	**83615**	25/04/1995
000174	ANGELA ALVES DE SOUZA	**3707541**	27/01/1980
000569	ANGELA INNA FLORENCO	**0.932.949-7**	05/07/1981
001223	ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	**0776**	08/11/1986
000488	ANSELMA MARIA DA SILVA	**045.701**	21/07/1973
000265	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	**72744**	17/02/1991
001952	ANTONIO CESAR DE SOUZA	**693.839**	22/01/1976
000195	ANTONIO MARCOS DE MELO BETIN	**57586**	26/07/1993
000704	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	**0152**	14/05/1961
000812	ANTONIO VIEIRA	**7268**	05/06/1962
000090	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	**50105**	31/08/1990
000334	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	**77238**	16/11/1993
002256	ARNO REMDE	**8275**	28/09/1967
002801	ARY RODRIGUES CHAVES JUNIOR	**28692**	15/10/1997
000589	BEATRIZ LARISSA DOS SANTOS SILVA LAZZARIM	**73986**	01/08/1999
000373	BEATRIZ SANTANA DE SOUSA	**39955**	12/03/1988
002950	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	**47506**	01/10/1996
002137	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	**94920**	22/05/1999
002118	BRUNA GISELE DIAS	**83928**	18/04/1992

000451	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	**50642**	04/03/1996
002326	BRUNO DA SILVA ROMAS	**17539**	01/05/1995
001372	BRUNO DUARTE RESINA	**935205**	13/09/1991
001174	BRUNO EMANUEL NEVES BATISTA	**35390**	07/03/2002
000947	BRUNO GABRIEL DE SOUZA LOPES	**69894**	03/06/2006
002936	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	**.875.757**	03/08/1996
001396	CAMILA ALVES DA SILVA RODRIGUES	**30134**	01/12/1993
001627	CARINA GROTTO VELHO	**97357**	31/05/1993
002003	CARLA BATISTA MATTANO	**71410**	06/11/1981
002142	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA PAIXAO	**1225**	05/09/1975
000083	CARLOS HENRIQUE CARNAVALE ROCHA	**02350**	18/03/2003
000773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	**43853**	19/10/1989
003818	CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS	**8156**	09/08/1985
003045	CARLOS ROBERTO CAMILO	**7442**	01/10/1977
001735	CARLOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	**754.674**	03/05/1972
003662	CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	**30966**	06/01/1996
002549	CAROLINE DE FATIMA MARIANO	**6688**	06/01/1986
001855	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	**8860**	26/10/1975
002550	CATARINA VORMATH DANTAS	**10955**	02/05/1997
001274	CELINA PINHEIRO DE MELO RODRIGUES	**83 888**	05/06/1970
001984	CELIO TAVEIRA LIMA	**5665**	21/12/1977
001195	CESAR BOMFIM DA SILVA	**192399**	08/06/1992
001789	CHERLY JUVINO DOS SANTOS	**81772**	10/05/1978
001842	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	**1415**	07/06/1983
001090	CHRISTYANE KEYME BASTOS	**63825**	22/12/1987
001871	CIBELE ALVES DE SOUZA	**.397.450**	26/11/1987
000858	CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS	**731.946**	16/02/1978
001095	CICERO INACIO DA SILVA SOBRINHO	**4108**	28/09/1967
001139	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	**9979**	31/03/1967
002975	CINTHIA PEREIRA DE QUEIROZ	**9996**	01/10/1982
000910	CINTIA APARECIDA BARBOSA	**83004**	30/09/1993
003153	CINTIA GONCALVES	**13856**	26/06/1986
001413	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	**84161**	28/07/1979
001166	CIRLENE DA SILVA FRANCA	**0.738.108.**	24/10/1981
000713	CLARICE DEARO RIBEIRO	**6439**	20/12/1975
001131	CLAUDEMIR APARECIDO NOVAES	**4353**	17/06/1977
003152	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	**8738**	25/06/1974
002501	CLAUDIA GOULARTE SILVA	**6894**	18/07/1978
001375	CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	**36645**	05/01/1996
001740	CLAUDINEI MARINO	**6728**	01/12/1960
003618	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	**83610**	27/06/1990
000322	CLAUDINEIA NAZARE DA SILVA	**0530**	26/10/1978
001460	CLAUDIO DIAS DA SILVA	**237.781**	14/11/1978

001181	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	**08147**	10/09/1992
001128	CLEITON PACENTE ESTEVAM	**4866**	15/10/1986
002383	CLEONICE DOS REIS GONCALVES	**5186**	16/06/1972
002132	CONCEICAO APARECIDA BOOS	**320.283**	24/07/1973
002062	CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA	**23659**	19/06/1983
002269	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	**7949**	20/03/1979
002064	CRISTIANE CLEIA COLATO	**051.783**	16/06/1977
003310	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	**31049**	13/09/1990
003646	CRISTINA ANTONIO	**1157**	28/01/1983
003403	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	**933.645**	01/04/1973
002482	CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE	**78103**	30/04/1987
002123	CRISTINA REGINA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	**0930**	08/07/1979
001068	DAIANA CRISTINA RICARDO	**5663**	08/11/1985
003638	DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA	**78955**	05/02/1991
003445	DAIANE CAROLINE DE PAULA	**42657**	21/12/1992
002875	DAIANE MILENE SANTOS	**128**	08/11/1984
001571	DAIANE SANTOS DE BARROS	**847.578**	26/09/1989
000452	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	**.180.367**	20/07/1997
002222	DALZISA PLENS FALASCHI	**8467**	09/02/1981
002282	DAMARIS CASTRO PRAIA	**03346**	26/10/1990
002398	DAMILY CRISTINA BRITO DA SILVA	**57694**	27/02/1997
000327	DANDARA LOPES DA SILVA	**00124**	16/07/1994
001979	DANIEL FELIPE DA SILVA	**69718**	31/07/1969
000227	DANIEL MONTEIRO DE BRITO	**7828**	02/01/1981
000668	DANIEL RODRIGUES MEDEIROS	**1421**	03/07/1981
000015	DANIELA DA SILVA COSTA	**48739**	10/12/1993
003204	DANIELA FRANCIOZI	**87156**	09/08/1996
001081	DANIELA SOARES RICARDO	**5663**	05/12/1987
000295	DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	**83973**	12/05/1993
003636	DANIELE RAVAZZI BARRETOS	**7503097**	18/04/1984
001157	DANIELI DA SILVA ROCHA	**1.297.089-6**	14/09/2001
002020	DARCI EDUVIRGEM	**8352**	05/08/1965
003582	DAVID DOS SANTOS SILVA	**09339**	12/12/2005
001285	DAVID GABRIEL CORREA	**17801**	28/01/1997
000271	DEBORA DE CASTRO PRAIA	**2517**	22/04/1993
002125	DEBORA DE OLIVEIRA MANSO	**2354**	26/01/1984
003167	DEISE CRISTINA GARCIA SILVEIRA	**00711**	20/02/1979
001293	DELZITA GONCALVES DE ARAUJO	**9722**	23/10/1967
002092	DENILSO OLERIANO DA SILVA	**4536**	20/12/1960
003825	DENIZE CRISTINA DE MELO	**108375**	24/01/1988
001364	DEREK SOARES DA SILVA	**87778**	31/08/1985
002286	DEVANILDA OLERIANO DA SILVA	**54672**	13/01/1995
002560	DHEDOLEM EDUARDA RODRIGUES BRACCI	**91305**	11/06/1999

002624	DIEGO APARECIDO DE LIMA	**75512**	16/04/1985
002788	DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA	**49379**	24/01/1992
003148	DIEGO BELIM EVANGELISTA	**0282**	06/06/1987
002632	DIEGO VICENTE DE SOUZA	**24102**	29/08/1989
003519	DIONE DOS SANTOS	**75228**	06/08/1988
001591	DOLORES FAGUNDES DOS SANTOS	**144.122**	28/09/1980
001269	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	**92866**	18/03/1998
002380	DOUGLAS MAYLON BORGES LOURENCO	**528877**	12/11/1996
000772	DULCILEIA ALVES VIEIRA	**65**	27/07/1976
000040	DULCINEIA VICENTE	** 113670**	08/09/1981
002500	EDCLEIA DA SILVA	**2484**	26/10/1984
003709	EDENIR MOREIRA CAMPOS SILVA	**0185**	25/04/1974
003612	EDER DE SENA VIEIRA	**5179**	18/06/1982
003315	EDILENE FRANCISCA DE PAIVA SCARANTE	**5033**	05/03/1982
001668	EDILSON CARDOSO EVANGELISTA	**6788**	14/04/1974
000275	EDIMARA ADRIANA DA SILVA	**2736**	23/08/1975
001374	EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	**3142**	12/10/1977
002925	EDNA APARECIDA NEVES LISBOA	**6598**	15/08/1982
003117	EDNA MARIA CARLOS	**6767**	24/08/1976
003327	EDNA MARIA DE ALCANTARA	**34418**	15/11/1970
001763	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO	**5173**	31/01/1972
001508	EDNÉIA MATHEUS DOS SANTOS	**1897**	02/11/1981
002871	EDSON ANTONIO MENEZES BELTRAO	**5410**	23/06/1970
002334	EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	**.434.809**	18/10/1998
001003	EDUARDO APARECIDO PEREIRA CABRERA	**22138**	10/01/1984
003065	EDUARDO AZEVEDO MORAES	**3940**	04/02/1983
003660	EDUARDO ZIOLI DE SOUZA	**30231**	16/01/1986
001670	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	**333261**	01/07/1988
002463	ELAINE CRISTINA PRADO	**8229**	30/09/1987
002418	ELAINE VIEIRA	**0000**	01/01/1977
000696	ELEANDRO FIGUEIRA DOS SANTOS	**3393**	02/01/1987
002046	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	**275**	17/06/1988
003377	ELIANA DA SILVA	**399.066**	03/10/1979
001216	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	**6447**	05/03/1981
000267	ELIANE DE SOUZA AMORIM	**5660**	28/11/1983
002669	ELIANE ROCHA DA SILVA	**83999**	05/08/1992

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

003678	JAQUELINE APARECIDA LIMA SANTOS DA SILVA	**254.3**	03/08/1984
001845	JAQUELINE APARECIDA SALGADO DA SILVA CARVALHO	**4580**	17/11/1986
002131	JAQUELINE MARQUEZINE DA SILVA	**40447**	15/06/1999
000198	JAQUELINE MENEZES	**2782**	11/03/1989
000240	JECIMARA DANIEL MARTINS	**136.483**	09/01/1977
003805	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	**7445**	20/12/1987
001362	JEFERSSON TERTO ALVES	**49077**	10/05/1995
003524	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	**72797**	23/07/1992
002755	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	**52090**	09/01/2001
003539	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	**06846**	23/02/1994
000548	JESSICA APARECIDA BARBOSA	**72894**	12/02/1990
002041	JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	**92746**	18/01/1994
001612	JESSICA FERREIRA DA SILVA	**.853.682-**	26/04/1991
003115	JESSICA GUEDES PEREIRA	**87150**	18/08/1995
000809	JESSICA MARIA MOURA	**12064**	04/06/1988
003234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	**3231**	20/07/1992
000162	JHONY IGOR SANTANA PAES	**69310**	05/04/1994
001560	JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO	**7140**	15/12/2001
001111	JOAO CARLOS DA SILVA	**6480**	19/08/1970
003055	JOAO EDUARDO FONTOURA PEREIRA	**86840**	16/02/2006
002523	JOAO GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA	**81097**	13/02/2002
002867	JOAO LUIZ RODRIGUES	**3587**	11/01/1972
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES	**73023**	17/05/1991
001656	JONAS PEDRO DA SILVA BARRETO	**7400465**	29/06/1993
001678	JORGE ANTONIO SANTOS BRAGA	**26603**	19/12/2002
002969	JOSE APARECIDO LIMA	**0384**	20/04/1975
002964	JOSE CARLOS DA SILVA	**7221**	19/03/1975
003509	JOSE CARLOS EDUARDO	**08762**	16/06/1974
002285	JOSE DOMINGOS ROBERTO DOS SANTOS	**0860**	01/06/1963
001621	JOSE LUIS SCHMITZ	**6143**	26/04/1964
001941	JOSEANE DE SOUZA VASSI	**79187**	16/08/1977
001321	JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS	**3361**	29/09/1968
000804	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	**31108**	26/07/1996
003420	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	**57963**	20/03/1989
001674	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	**3926**	02/07/1979
002662	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	**2744**	28/07/1983
001451	JOSIANE SANTANA MARTINS	**04778**	12/08/1989
000178	JOSILDO PONTES DA SILVA	**908**	29/11/1972
001787	JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS	**34794**	09/08/2005
001905	JULIA MARIA BUENO	**83984**	16/04/1994
001992	JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	**36204**	26/01/2005
001267	JULIA SANTOS MENDES	**95157**	07/04/2005
002573	JULIANA CARDOSO GOMES	**6593**	06/04/1978

002997	JULIANA DANTAS	**8285**	03/10/1983
003840	JULIANA DE MELO SANTOS	**37220**	26/05/1997
003535	JULIANA MATOS DOS SANTOS	**26431**	06/07/1999
002035	JULIANO ALVES	**72777**	17/11/1990
002087	JULIANO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	**1438**	24/05/1994
000928	JULIANO INACIO DOS SANTOS	**3204840**	02/01/1992
000426	JULIO BARBOSA COLTRO	**52053**	21/03/1996
001472	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	**47951**	12/05/1985
001008	JUNIOR PEREIRA GONCALVES	**07803**	14/08/1973
000650	JUSTINA LUCENA DA SILVA	**3296**	05/09/1977
001016	KARINE GEOVANNA OLIVEIRA EVARISTO	**40845**	17/07/2000
001586	KARYNA SANTOS ANDRADE	**79378**	20/01/1999
001415	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	**6744**	08/04/1975
002365	KATILLEN DE SOUZA BATISTA ALVES	**553330**	03/12/1995
003106	KAUAN WILLYAM SANTIAGO	**40235**	12/05/2003
001788	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	**15003**	02/11/2004
000935	KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA	**940**	02/11/1995
001098	KLEBER CAPISTANO DA SILVA	**22291**	15/01/1987
001327	KLEBER VALOTTA MILANI	**0273**	09/09/1985
001978	KLEYTON ROGERIO DARE	**2370**	18/02/1987
002495	LAIANE BEATRIZ FRANCO JAMARCHI	**72492**	26/01/1998
002193	LEANDRA REGINA DOS SANTOS CIANCI	**4172809**	16/11/1988
001813	LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA	**1607**	25/02/1976
002301	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	**8528**	15/07/1988
000791	LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO	**8295**	28/07/1984
000255	LENA VENANCIO DA SILVA MOREIRA BONFIM	**42634**	04/11/1988
003126	LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA	**30677**	02/01/1996
002791	LEONARDO MORAES DE SOUZA	**84397**	13/12/1995
002897	LEONICE NALIN DE ANDRADE	**2588**	23/08/1971
002909	LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	**.982.725**	02/04/1995
000034	LETICIA APARECIDA DA SILVA	**38979**	01/07/1992
000342	LETICIA LIMA LUCAS	**05017**	30/08/1994
002976	LIDIA VIANA DOS SANTOS	**52361**	11/10/1983
003210	LILIAN DE CASTRO LEITE	**88423**	12/03/1974
001491	LIRA FELICIANO SANVEZZO	**0916**	12/02/1971
003287	LORENA SOARES PERIM	**466023**	25/03/1999
000566	LORRAYNE CECILIA DA COSTA MELLO EL KORDI	**899581**	11/09/1995
003091	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	**04233**	16/05/1989
003225	LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS	**125221**	06/04/2000
002655	LUCAS GABRIEL RANGEL	**350938**	16/05/2001
002026	LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS	**3974**	30/05/2000
002401	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	**03702**	15/09/1999
001694	LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI	**10990**	06/02/1995

000588	LUCAS MATHEUS NORBERTO PEREIRA	**34653**	11/10/1997
003342	LUCAS TAVORA BERALDO	**46283**	16/06/1997
002406	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	**4344279**	06/06/1972
002828	LUCIANA APARECIDA GONCALVES ALVES	**00183**	30/07/1991
003014	LUCIANA BISPO CARVALHO	**5376**	16/10/1984
000818	LUCIANA DA SILVA	**9457**	23/08/1977
003512	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO	**6478**	08/11/1983
003406	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	**3484**	15/10/1979
000196	LUCIANO VERLI	**3497**	27/04/1983
000459	LUCIENNE DE ANCHIETA PEREIRA	**839920**	12/12/1991
003356	LUCIMARE CAMARGO DE ANDRADE	**.496.547**	27/06/1976
003171	LUCINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	**6748**	27/04/1981
001376	LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA	**19783**	23/04/1980
003722	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	**.518.861**	15/02/1990
001235	LUIS FERNANDO BARBOZA NUNES	**91659**	23/08/2002
002634	LUIZ CARLOS HONORATO	**3890**	28/06/1976
003264	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	**48476**	22/01/1994
001198	LUIZ FERREIRA DA SILVA	**0920**	13/08/1968
003183	LUZIA DA SILVA COUTO PRODOSSIMO	**0211**	08/06/1980
002019	LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS	**0450**	01/10/1979
001646	LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MEDEIROS	**9207**	24/02/1976
000677	MAGNO TIAGO DE SA	**3886**	03/06/1983
001748	MAIKY PEREIRA FERNANDES	**587961**	29/06/2004
002885	MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA	**76007**	01/09/1985
003090	MARCELA KERR DE OLIVEIRA	**51669**	29/07/2004
000042	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	**7539**	03/04/1979
000431	MARCELO GERALDO DA SILVA	**727917**	01/08/1988
000941	MARCELO MANSO DE SOUSA	**9946**	16/05/1981
001423	MARCELO XAVIER NOIBAL	**4577**	09/12/1984
002355	MARCIA ALVES CORREIA CRUZ	**4206**	01/04/1982
002455	MARCIA DE MORAES	**0749**	16/09/1969
002262	MARCIA FAGUNDES DOS SANTOS	**144.122**	31/05/1978
001843	MARCIA FATIMA HILARIO SGORLON	**3764**	03/05/1980
003213	MARCIA IZABEL BOGAS DE OLIVEIRA DOMICIANO	**6887**	06/01/1978
001426	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	**6235**	01/10/1967
002151	MARCIA PIRES DE AMORIM SANCHES	**2483**	09/07/1970
002920	MARCIANO APARECIDO DOS SANTOS	**3446**	31/03/1982
003224	MARCIELLY VITORIA DA SILVA BROCHADO	**812**	24/09/2002
002012	MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	**72497**	23/03/1976
000768	MARCOS AUGUSTO RENAUD	**328.213**	01/11/1959
000930	MARCOS AURELIO PEREIRA DIAS	**4712**	29/08/1975
002276	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	**29947**	15/10/1993
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	**.145.427**	26/03/1997

000157	MARCOS JOSE DOS SANTOS	**6280**	26/01/1977
001070	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	**1369**	21/10/1978
000864	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	**1069**	14/03/1986
001738	MARIA APARECIDA CABRERA MARINO	**9619**	07/05/1968
000293	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS GUERREIRO	**1505**	14/07/1971
000008	MARIA BEATRIZ NETO SIENA	**37779**	03/07/1997
002688	MARIA CAROLINA SASSA DE OLIVEIRA	**99022**	15/04/1996
003119	MARIA CAROLINE MIGUEL SOUZA	**76818**	05/06/1994
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	**29460**	20/08/1985
000651	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	**096.304**	30/08/1971
000865	MARIA DA SILVA DE SOUZA	**68180**	27/04/1976
003158	MARIA DAS DORES FERREIRA	**4100**	14/09/1969
002293	MARIA DAS GRACAS TEOFILO FERREIRA	**02232**	08/08/1960
001671	MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR	**541798**	17/04/1977
000287	MARIA DE FATIMA VANCO	**9301**	10/06/1968
002407	MARIA EDUARDA DA SILVA	**.112.451**	26/09/1990
001310	MARIA IVANETE DE LIMA	**09938**	14/04/1976
003240	MARIA JANIELLE ALVES DA SILVA	**92439**	27/12/1980
002045	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	**3099**	01/10/1965
002841	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOBRAL	**9317**	10/04/1974
000783	MARIA MARCIONILA DA SILVA	**85876**	06/06/1976
002617	MARIA ROSA DE FREITAS	**3433**	13/09/1966
001584	MARIA ROSA DOS SANTOS EDUVIRGEM	**8571**	30/09/1968
003147	MARIANA FERREIRA GONCALVES	**44476**	02/04/2004
000890	MARILZA APARECIDA DOMINGUES DE GODOI DA ROCHA	**7978**	15/05/1977
000669	MARIO ALVES	**4492**	01/05/1979
003072	MARIO SANCHES UE	**08428**	31/05/1978
002338	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	**19730**	21/06/1990
003437	MARLEY VIOTI	**0845**	26/02/1968
003071	MARLI KERR DE MACEDO	**9457**	09/08/1977
003212	MARLI PEREIRA DE SOUZA	**9225**	09/07/1982
003785	MARLON VIEIRA DA SILVA	**38547**	12/10/1989
003841	MARTA BARBOSA RIBEIRO	**929480**	10/02/1986
002015	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	**2372**	11/03/1983
002485	MATHEUS RODRIGUES MARCONI	**75472**	20/01/2001
001660	MAURO SERGIO FERMINO	**81879**	16/05/1973
002093	MAYARA FERNANDA FERREIRA	**33323**	26/10/1994
000145	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	**38914**	18/09/1994
003571	MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES	**64084**	10/03/2005
003041	MEIRE CRISTIANE PICHEIDT DE SOUZA	**6437**	12/03/1983
002466	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	**3512**	22/07/1983
001256	MICHEL AMARAL RODRIGUES	**.442.800**	07/07/2004
001966	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	**07656**	02/07/1996

000011	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	**9439**	12/01/1985
000514	MICHELY MARIA ORTIZ	**77146**	18/01/1982
002013	MIRIAN REJANE SERAFIM	**1701**	12/05/1979
000286	MOACIR GUSTAVO RAMOS DE AZEVEDO RIBEIRO	**38558**	13/05/2002
000687	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	**066.0**	26/12/1993
003834	NATALIA APARECIDA VICENTE	**85632**	06/03/1997
000177	NATALIA CAROLINA DE MELO	**83219**	19/09/1995
003097	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	**165**	05/05/2000
001151	NATALYA FERNANDA LOPES	**29096**	27/06/1997
001424	NAYANE CRISTINA DE CARVALHO SIQUEIRA PEREIRA	**31234**	24/05/1991
002656	NAYARA REGIANE BETANIN	**2812**	08/04/1990
000889	NAYARA VIEIRA	**14525**	30/08/1994
001266	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI	**9485**	17/05/1985
001790	NEILMA CLARINDA DA SILVA MARTINEZ	**58325**	27/06/1986
000906	NELCILENE ALBERTINA SILVA	**18161**	16/06/1986
003374	NEUSA ERICA SAUTER	**45164**	15/07/1969
002826	NEUSA FERREIRA LIMA	**9977**	08/11/1969
000876	NICOLAS KELVIN DE OLIVEIRA	**36060**	29/03/2004
001301	NILZETE RIBAS GRANADO	**43663**	17/11/1975
003475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES	**57695**	08/12/1990
002640	ODAIR BATISTA ROSA	**08908**	25/03/1976
001127	OSVALDIR PINTO DE SOUZA	**9136**	05/06/1971
001143	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	**68951**	08/10/1965
002971	OSVANIR CASTANHO SILVERIO	**40851**	09/12/1967
002818	OTAVIANO COSTA SOARES	**7570**	23/10/1966
001892	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	**27912**	29/11/1972
003584	PABLO GABRIEL OLIVEIRA NUNES	**.678.979**	26/02/2005
003527	PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA	**55262**	03/05/1994
001894	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	**801572**	03/04/1993
001344	PATRICIA DE SOUZA BATISTA	**12065**	13/05/1991
003317	PATRICK DE MACEDO GONCALVES	**97994**	28/05/2003
002628	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	**6750**	08/05/1985
001908	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	**72793**	26/01/1991
003221	PAULO ROBERTO CONSTANTINO DA SILVA NETO	**73449**	12/08/1999
001603	PAULO SERGIO DOS REIS	**3260**	22/08/1984
000458	PEDRO HENRIQUE DELMONDES DE SOUZA	**97232**	30/07/2003
001891	PEDRO HENRIQUE QUESSADA RUFINO	**9122**	15/02/1987
001874	POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	**51734**	07/07/2001
001909	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE DE LIMA	**03891**	16/02/1993
003455	QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO	**792.615**	26/03/1988
002437	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	**9847**	25/04/1989
003396	RAFAEL CARDOSO MORAES	**09581**	01/01/1981
002135	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	**51323**	21/03/1997

001765	RAFAEL JARDIM STRUCHEL	**7829**	14/08/1981
001505	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	**84669**	17/07/1994
003598	RAFAELA DE ARAUJO PAITAX DE CAMPOS	**03900**	25/04/1995
001854	RAIMUNDO COSTA SOARES	**9942**	23/02/1958
001346	RAQUEL GABRIELA VICTOR	**83047**	05/03/1992
001140	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	**6755999**	11/09/1997
002789	REGIANE CRISTINA CHIQUETO	**9966**	13/08/1981
000653	REGIANE VALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIOS	**.995.608**	19/06/1990
001463	REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	**4858**	16/05/1964
003291	RENAN VIRGILINO MARTINUSSI	**.421.366**	17/05/1988
001214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	**55046**	10/05/1994
000819	ROBERTO MOREIRA GOMES	**7693**	19/04/1974
003070	ROBERTO OLIVEIRA SILVA	**8245**	05/04/1982
003837	RODRIGO AFONSO SALGADO	**57705**	25/09/1993
003446	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	**3439**	15/01/1986
003101	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	**9322**	13/01/1988
000187	RODRIGO DE SOUZA OELKE	**0298555**	05/01/1994
001462	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	**9075**	22/06/1984
002660	RONALDO DE OLIVEIRA NEVES	**8362**	20/05/1982
001743	RONALDO LEANDRO MORAIS	**1241**	20/03/1985
000455	RONALDO SILVA CARRION	**2712**	16/07/1986
000803	ROSA MARIA PEREIRA	**59852**	14/09/1978
002166	ROSALVA FISCHER PAIM	**07115**	19/10/1965
000061	ROSANA DE SOUZA DA SILVA	**0795**	13/04/1982
003619	ROSANE STEWENS BATISTA	**9985**	22/07/1976
000104	ROSANGELA ALVES BEZERRA	**2256**	28/09/1972
002165	ROSANGELA CORREIA DOS REIS	**69112**	29/03/1977
003460	ROSELAINE MOURA SANTANA	**46878**	28/07/1992
000961	ROSELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	**7237**	22/03/1977
001786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	**7876**	27/05/1983
003394	ROSELI DOS SANTOS	**362123**	29/11/1988
000598	ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES	**57613**	23/10/1991
003243	ROSEMEIRE LUZIA DA SILVA	**6649**	26/12/1981
002959	ROSEMEIRE PINHEIRO BRAZ DA SILVA	**4033**	22/11/1977
001000	ROSEMERE DE AZEVEDO	**83900**	01/08/1988
000215	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	**28385**	08/10/1987
000447	ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS	**.572.155**	19/10/1991
003730	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	**60553**	14/12/1996
000064	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	**7812**	17/08/1992
003486	ROSILENE DE SOUZA VIEIRA	**3632**	21/09/1980
000360	ROSILENE ERNANDES MOTA DOS SANTOS	**69406**	30/09/1983
002161	ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	**322423-**	28/03/1990
001648	ROSIMEIRE DE CARVALHO CELLINI	**6304**	20/08/1984

000152	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	**817.066-**	29/11/1982
001911	ROZILDA EVA SANTANA DE SOUZA	**6240**	22/04/1972
001124	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	**6288**	29/03/1987
000160	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ	**848**	10/08/1990
002838	RUTH DOS ANJOS DA SILVA	**9974**	10/03/1980
001455	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	**58756**	21/08/1995
000846	SABRINA SANTOS BRAGA	**32750**	24/01/2001
002854	SAMUEL PAULO GOMES	**81345**	08/09/1986
003075	SANDRA APARECIDA SALVIANO	**2542**	11/02/1961
002417	SANDRA INES MORO MENDES	**6508**	27/11/1975
001281	SANDRA MOLINARI	**5752**	23/12/1975
000202	SANDRA REGINA BELINI	**2782**	13/06/1969
002673	SANDRA REGINA INALDO	**1858**	29/06/1969
001685	SANDRO SOUZA COSTA	**3264**	30/04/1982
001215	SARA CAVASSANI AZONI SOARES	**8501**	08/05/1984
002001	SCHNEIDER BORTOLI SILVA	**5180**	25/09/1989
003313	SEMER GONCALVES	**9995**	21/03/1974
002610	SERGIO FERREIRA PIRES	**3846**	08/01/1972
000859	SERGIO GOMES DA SILVA	**4413**	09/02/1976
000493	SERGIO MIZAEL MACHADO	**3451**	26/12/1969
003673	SHIRLEI LARA BUSCARIOLI	**7120**	17/07/1976
001717	SIDNEI ALVES MARTINS	**4059**	09/01/1989
000557	SIDNEY BATISTA DOS SANTOS	**08811**	29/10/1980
001619	SILEIDE SILVA DOS SANTOS	**4885**	19/10/1985
003017	SILMARA GONCALVES MARTINS	**3722**	04/11/1983
001721	SILVANA MARIA BEZERRA NUNES	**5432**	02/12/1966
002502	SILVANA MINAS DE SOUZA	**4390**	27/06/1973
000570	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA	**42038**	26/01/1982
001013	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	**6811**	25/10/1979
003217	SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	**0576**	10/09/1973
000135	SILVIA MENDES SANTOS	**85567**	17/05/1985
002604	SIMON PEDRO MARTINS DOS SANTOS	**72193**	12/09/1995
002415	SIMONE CARVALHO GOMES GUARDEVIR	**0225**	26/04/1983
002644	SIMONE GARCIA BUENO	**3490529**	26/03/1984
002796	SIMONE PATROCINIO DOS SANTOS	**.026.442-**	09/10/2001
003464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA	**8577**	06/02/1979
000962	SIRLENE ALVES DE SANTANA DE SOUZA	**4697**	22/08/1975
002207	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	**2065**	01/09/1987
002725	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	**02657**	11/04/1984
003083	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	**9676**	20/04/1979
000597	SONIA ELBA MIGNONI	**63759**	25/12/1986
002764	SONIA LOPES TEIXEIRA	**612.417**	28/02/1974
002100	SONIA MARIA DE AMORIM	**94007**	20/04/1983

001021	SONIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOTO	**42882**	24/10/1973
003047	STHEFANY GABRIELLE DOS SANTOS CANDIDO	**.998.290**	26/09/2003
002933	STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS	**.431.797**	13/10/1998
003388	SUZAN NATALI DA SILVA DE CASTRO	**6707**	31/10/1992
003151	SUZANA PEDRO ALVES	**8544**	05/08/1981
003185	TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO	**65591**	12/12/1997
002195	TALITA GARCIA	**9779**	10/02/1984
003411	TATIANE ANDRADE PEDROSO	**14526**	27/10/1993
002805	TELMA CRISTINA BARBOSA	**7477324**	28/12/1970
002908	TEREZINHA DE OLIVEIRA	**2916**	04/08/1972
000872	THAIS ARCO KUBICA	**937**	09/05/1994
001038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS	**90164**	04/06/2004
000736	THIAGO ALVES DA SILVA	**36698**	01/06/2004
000997	THIAGO APARECIDO HONORIO DE AMORIM	**352**	12/01/1994
002822	THIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	**37766**	30/12/1987
000137	THIAGO JUNIOR ROCHA	**51702**	31/05/1987
002670	TIAGO CLEITON SERAFIM DE SOUZA DE OLIVEIRA	**05144**	05/01/1998
003488	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	**298.353**	27/10/1976
001191	VALDECIR RUIZ VIEIRA GUEBARA	**06943**	13/11/1984
000345	VALDEIU ALVES DA ROCHA	**119.332**	28/12/1968
002521	VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	**3333**	02/11/1969
000970	VALDENIRA DA SILVA PEDROSO	**7803**	11/10/1979
003700	VALDIR CORDEIRO DA SILVA	**0421174**	14/02/1970
001728	VALDIR DE SOUZA VIEIRA	**3074**	13/07/1971
001512	VALERIA ALESSANDRA DA SILVA	**9603**	09/10/1982
002010	VALTER VITORINO DE SOUZA	**17101**	17/06/1989
002699	VANESSA APARECIDA HORVATH DE MOURA	**4520**	25/06/1985
000038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	**054**	24/05/1983
002799	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	**58766**	23/02/1992
001036	VANESSA DOS SANTOS MORAES	**5185**	30/08/2000
002843	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	**70221**	30/07/1993
003320	VANIA ISRAEL DE OLIVEIRA	**0791**	23/05/1987
000046	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	**31548**	27/04/1982
003608	VERA LUCIA RIBELATO	**2737**	01/05/1971
001224	VEREDIANA BARBOZA NUNES	**17130**	12/03/1999
002052	VICTOR DANILO VIDOTTI DOS SANTOS	**77824**	13/10/1997
003037	VILSON LOURENCO DA ROCHA	**9945**	04/06/1972
002408	VINICIOS BUENO	**1694**	17/03/1989
002337	VINICIUS EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS	**60019**	18/10/2004
000951	VINICIUS HENRIQUE HUSS DA MOTA	**33645**	08/07/2005
003496	VITUR PIEKNEY	**890.463**	09/02/1962
003323	VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO	**58761**	04/09/1989
000361	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	**73282**	04/06/1986

000023	VIVIANI DANTAS SANTOS	**523747**	29/10/1989
000288	WAGNER ASSIS DE JESUS	**1690**	25/06/1985
003257	WALDECIR DA SILVA BRASILINO	**0466**	25/09/1977
000461	WANDREY CHIULO PRADO	**74554**	16/07/1993
002025	WANESSA GOMES DE FARIAS	**115**	19/04/1991
002364	WANESSA GONCALVES RYNALDO	**3107**	17/02/1983
003585	WELINGTON DA SILVA PASSOS	**21127**	17/07/2002
000561	WELISON FERNANDES DA SILVA	**237.712**	24/08/1981
001245	WELITON MESSIAS	**3389431**	04/03/1993
000357	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	**87623**	21/06/1995
002227	WELLITON CLARINDO DA SILVA	**9925**	27/02/1984
000376	WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO	**57744**	30/05/1997
002674	WESKLEI CAMILO DA SILVA	**40312**	24/04/1998
002766	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS	**8388191**	27/06/1991
002809	WESLEY AMANCIO	**06580**	06/02/1990
003471	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	**043**	19/04/1995
000456	WESLEY DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	**72753**	18/03/1994
003346	WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS	**33603**	15/01/1999
002324	WESLEY DUENHA GORDO	**72626**	08/07/1995
000663	WESLEY NOBREGA DA SILVA	**621454**	29/08/1994
000386	WESLEY SILVA MARTINS	**10209**	05/03/1998
003205	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	**44958**	19/09/1989
002462	WILLIAN OLIVEIRA DIAS	**15745**	20/06/1985
000188	WILLIAN SERRATO SILVA	**5747**	03/08/1978
000436	WILLIANS MOREIRA FERREIRA	**57433**	09/10/1989
003787	YASMIN SAAB DE SOUZA	**52168**	14/09/2003
003222	YASMIN SAMPAIO DA SILVA	**59864**	29/10/2001

TOTAL DE CANDIDATOS: 712

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

003616	JOICE SOUZA NATALINO
000918	JONATHAN BARBOSA DE SOUSA
001626	JONATHAN LOPES DA SILVA
003725	JOSE ANTONIO PIMENTA SOUSA
003606	JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA
003133	JOSIANE APARECIDA ROMA RIBEIRO
001513	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA
003791	JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO
001063	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN
000437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA
001320	JULIANA BIASSI DO NASCIMENTO
002825	JULIANA DA SILVA LIMA
001667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO
000972	KAROLAYNE DA SILVA PINTO
000143	KATIA TOMAZ DA SILVA
003329	KATTY HELEN DE OLIVEIRA BATISTA
003794	KAUANE CARDOZO DOS SANTOS SILVA
002134	KAUE ALBERTINE
002443	KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA
000197	LARISSA DE OLIVEIRA SOBRINHO
003438	LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL
001692	LARYSSA LEANDRO DE ABREU
003409	LEONARDO HENRIQUE NAVIS DA SILVA
003373	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
000574	LETICIA DIAS BUTIERREZ
003084	LETICIA SANTOS SILVA
003312	LIVIA DEMARQUI COSTA
001094	LORENA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA
000554	LUAN VINICIUS GONCALVES DA SILVA

000324	LUCIA HELENA DO AMARAL DE LARA
000296	LUCIOLA LEONCIO
001624	LUIZ FELIPE CANDIDO
003000	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO
003389	LUIZ HENRIQUE RAMOS CORDEIRO
003676	MARCO AURELIO VIGNOTO RODRIGUES
002932	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
003671	MARIA DE FATIMA DA ROSA
002283	MARIA DINALICE DA SILVA AMORIM
001549	MARIA EDUARDA APARECIDA SARABIA
000244	MARIA EDUARDA OLIVEIRA
003745	MARIA JOSE PACHECO
003620	MARIA LUIZA DE SOUZA
003628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA
001137	MARIANA QUEIROZ DA SILVA
003345	MARIANA ZANATO DE SOUZA
000048	MARIANE BREDOFF
002570	MARINALVA DE MELLO
001764	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR
002726	MARLLON MAMEDE CHAGAS
000721	MATEUS SILVA DOS SANTOS
000799	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA
000078	MATHEUS DA COSTA LEITE
000394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA
000880	MAURILO ESPINDOLA SANTANA
002732	MAX DANIEL DE DEUS
003233	MAYKON FREITAS CUNHA
003314	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA
003156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
003724	MICHELLI MAESTA FERREIRA
002730	MILENA DE ARAUJO MACHADO
003202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA
001804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA
001113	MOLIZE RODRIGUES FERREIRA
001853	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA
002596	NADIA DA SILVA VALERIO
001158	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO
000675	NASTASSJA KIMBERLLY LIMA
003588	NATALIA HENRIQUE QUAQUIO
003600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI
001600	NATHALIA DE SOUZA SILVA
000189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA
000664	NAYARA GONCALVES SILVERIO

001837	NICOLAS ARAUJO MEDEIROS
002701	PAMELA APARECIDA TOMAZ
000129	PAMELA BINDER GONCALVES
003007	PEDRO DANIEL ALFONSO TEODORO
000745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO
003481	POLLYANNA DE LIRO PITANTE MAROCCHIO
003376	RAFAEL PACHECO MARTINHO
003170	RAMON FELIPPE CARNIEL SILVESTRE
003615	RAYSSA NATALHA MARCELINO BUENO DOS SANTOS
000862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA
003594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA
003771	ROBSON DA SILVA SOUSA
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA
002577	RONEY DE SOUZA ARAUJO
001777	ROSELENE DE SOUZA
000140	SABRINA DOS SANTOS
002430	SANDRO HENRIQUE DE MARINS
002750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA
002940	SIDNEY NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA
000980	SILMAX CORREIA BORGES
001850	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT
002331	SUELEM FELIX DOS SANTOS
001785	SUELEN MONIQUE DE QUEIROZ BARRETO GERMANO
001033	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS
003738	TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO
003407	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ
003284	TATIANE OLIVEIRA TAVARES
000727	THALITA MAIA DE SOUZA
000711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS
001605	TIAGO COIMBRA SILVA
001377	TIAGO DE SOUZA MARTINS
001542	TIAGO DOMINGUES RAMOS
003414	VANDERLEI NOVAIS MENDONCA DE SOUZA
000828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES
003366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA
003453	VERONICA INACIO DA ROSA DE ALMEIDA
003135	VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS
000946	VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR
001926	VINICIUS HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA
000226	VITORIA TENORIO DA SILVA
002571	VIVIANE DA SILVA SANTOS SAVIOLI
001975	VIVIANE LOPES
001217	WANESA GABRIEL DOS SANTOS

002980	WESLEY RODRIGO FANTIN DE ALMEIDA
000209	WILLIAN MARTINS FARIA
000505	YARA SILVA PEDRO

TOTAL DE CANDIDATOS: 213

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato
001468	CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA
000761	LAURIANE PEREIRA ALVES ZANETTA
003100	LOURIELLEN TOMAZ JARDIM
000375	STEFANY FLAVIA MUNIZ SANTOS

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato
000184	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS
003459	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA
000895	GABRIELLA LEAL DE FARIAS
001707	GESMILA KAROLINE ZAMPRONIO
001718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA
001360	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA
003712	NATALLIA GABRIELLA SILVA
002086	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
003353	RAFAEL FOGACA DA SILVA
000233	RODRIGO RESENDE MARÇAL
000122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato
002460	DAISY MARY HERRERA GUIMARAES

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato
002076	CAROLINE HELENA ROCHA
001525	CAROLINE JORGE DIAS
000810	GEOVANA CRISTINA SARTORI ANDRE
002390	GUILHERME YURI DOS SANTOS
003574	HELOISA MEDEIROS SOUZA

001371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA
002068	ISABELA SANTOS PEREIRA BORGES
000369	JESSICA NAIARA DE CASSIA SILVA
003768	JOAO LUIS DOMINGUES FERREIRA
002129	JOAO VICTOR TELLES ANDRE
002858	MARIA ZENAIDE DA SILVA CUSTODIO
001852	MARILIA CRISTINA PINTO
003764	PATRICK SILVESTRE MAIA
003261	RAFAEL MARCANTE LUZ
002958	RAFAELA GALVES FERREIRA
003613	THIFANY PALMA DE BRITO
000659	WELINGTON GIDEAO MACHADO DE LIMA
002008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato
003792	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
002347	ESTEFANY GUIMARAES DE FREITAS
001154	FLAVIA HELEN MATA
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA
001681	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES
001868	LORANY COSTA CEOLATO
003196	RAQUEL CORANO FARIAS
000183	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato
000317	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
000071	ALINE DOS ANJOS DAS DORES
001387	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS
001986	AMANDA EDUARDO MARTINS
000045	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
001923	ANDRESSA CAROLINE FRASSON
003228	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA
000617	BEATRIZ DE ARAUJO TIMOTEO
003344	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
001606	BRUNO PEREIRA DA SILVA
001953	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
001712	DAMILA ALVES DE SOUSA

000405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL
001286	DECLAN GESKA FERNANDES
000834	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES
003463	FABIANA DENISE XAVIER
001736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL
001071	JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO
000182	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES
002473	JULIE RAMA
000984	KAMILA RAFAELLY PEREIRA
002600	KAROLINNE DE CASTRO SILVA
001159	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO
003319	NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI
000474	NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO
000502	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS
002695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA
001464	TIAINA ZIROLDO

TOTAL DE CANDIDATOS: 29

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato
000567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS
001731	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA
002558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS
002510	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA
000409	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA
002060	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES
001218	MARCIA TIAGO DE SA
003756	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO
003552	SARA DOS SANTOS DE GOES
000877	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS SCHU
002588	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA
001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO
001231	VILMA ALVES NERES TORRES

TOTAL DE CANDIDATOS: 13

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato
001928	ADELICIA DA CRUZ BEZERRA MARQUES
001494	ADEMILSON VENANCIO
001752	ADRIANA SOUZA DE LIMA

003714	ADRIANO BARBOSA DO NORTE
002872	AGENOR AMARO DE OLIVEIRA
001126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES
003113	ALESSANDRA GOMES NEVES
001355	ALEX JOSE AZUMI
000348	ALINE DOS SANTOS DE MELO
003562	ALINE LUCINDA DOS SANTOS SOUZA
002508	ALINE NARLIM NUNES
000170	ALLINE TRAMARIN
002133	ANA APARECIDA ALBERTINE PERES
002416	ANA PAULA AMORIM SILVA
001076	ANDERSON APARECIDO LEMOS
002935	ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO FILHO
003733	ANDREIA CRISTINA SOARES
002637	ANDREIA FOKS ROSA
003402	ANDREIA ZELENSKI SARDINHA
000334	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI
000373	BEATRIZ SANTANA DE SOUSA
002118	BRUNA GISELE DIAS
002936	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA
000083	CARLOS HENRIQUE CARNAVALE ROCHA
000773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM
003662	CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA
002549	CAROLINE DE FATIMA MARIANO
001090	CHRISTYANE KEYME BASTOS
001871	CIBELE ALVES DE SOUZA
000858	CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS
001166	CIRLENE DA SILVA FRANCA
003618	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
001128	CLEITON PACENTE ESTEVAM
002383	CLEONICE DOS REIS GONCALVES
002062	CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA
002269	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA
002064	CRISTIANE CLEIA COLATO
003310	CRISTIANE SILVA DE SOUZA
002482	CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE
003445	DAIANE CAROLINE DE PAULA
002398	DAMILY CRISTINA BRITO DA SILVA
000227	DANIEL MONTEIRO DE BRITO
000668	DANIEL RODRIGUES MEDEIROS
000295	DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS
001157	DANIELI DA SILVA ROCHA
002125	DEBORA DE OLIVEIRA MANSO

003167	DEISE CRISTINA GARCIA SILVEIRA
001293	DELZITA GONCALVES DE ARAUJO
002560	DHEDOLEM EDUARDA RODRIGUES BRACCI
003148	DIEGO BELIM EVANGELISTA
001591	DOLORES FAGUNDES DOS SANTOS
002380	DOUGLAS MAYLON BORGES LOURENCO
002500	EDCLEIA DA SILVA
002925	EDNA APARECIDA NEVES LISBOA
001763	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO
003065	EDUARDO AZEVEDO MORAES
002418	ELAINE VIEIRA
002669	ELIANE ROCHA DA SILVA
000898	ELISANGELA CRISTINA DE CARVALHO SABINO
002236	ELIZIANE DA SILVA SCHRAMM
002527	ELVIS ALVES DA SILVA
000879	ELYSE AMARAL VASQUES
003114	EMILIO ALMEIDA
000344	ERIC APARECIDO DE SOUZA
000688	EVA PACHECO ROLIM HOMEM
001066	EVELIM CAMILLE DOS SANTOS BONFIM
003121	EVERSON DE LIMA
001487	FABIANO DA SILVA BARBOSA
001359	FABIANO DOS SANTOS
001801	FABIANO ZAFRET
003677	FERNANDA ROSA DOS SANTOS
002237	FLORISVALDO SOBRINHO DA SILVA
002063	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS
002666	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA
002721	FRANCIELI DA SILVA BITENCOURT
002468	FRANCILLENNE MATIAS DA SILVA
001720	FRANCIS CARLO NUNES
003750	FRANCISCA MARQUES MONTEIRO
003839	FRANCISLAINE COSTA DA SILVA ROSA
001861	FRANCK SPERO HOUESSINON
002410	GABRIEL BISPO DUTRA
003392	GABRIEL DA SILVA SOUZA
003766	GEOVANE SILVA FOGASSA
003166	GEOVANNA GARCIA SILVEIRA
001047	GERALDO VIEIRA DA SILVA
001452	GRACIANA APARECIDA DOS SANTOS
002221	GRACIELE ALVES
003350	GRICIA DOS SANTOS
002756	GUILHERME FAGNER TEODORO

002554	GUILHERME FERNANDO CELLINI CARLOS
001759	HEFIGENIA PEREIRA DE LIMA
000707	HOSANA DEARO ALMEIDA
001062	ILZANETE DE SOUZA
003031	IRINEU RODRIGUES DE CAMPOS
002112	ISABELLA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA
001176	IZABELA VILA REAL
001302	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA
002978	JACKELYNE DANTAS COSTA
000404	JACQUILINE LAURO
001924	JANAINA NEVES DA SILVA
001362	JEFERSSON TERTO ALVES
003524	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO
002755	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS
000548	JESSICA APARECIDA BARBOSA
003115	JESSICA GUEDES PEREIRA
000809	JESSICA MARIA MOURA
003234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO
001560	JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO
001111	JOAO CARLOS DA SILVA
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES
003509	JOSE CARLOS EDUARDO
003420	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE
002662	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA
001451	JOSIANE SANTANA MARTINS
001787	JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS
001992	JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS
002997	JULIANA DANTAS
003840	JULIANA DE MELO SANTOS
003535	JULIANA MATOS DOS SANTOS
002035	JULIANO ALVES
001586	KARYNA SANTOS ANDRADE
003106	KAUAN WILLYAM SANTIAGO
001788	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR
000935	KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA
001978	KLEYTON ROGERIO DARE
002193	LEANDRA REGINA DOS SANTOS CIANCI
001813	LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA
000342	LETICIA LIMA LUCAS
002976	LIDIA VIANA DOS SANTOS
003287	LORENA SOARES PERIM
003225	LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS
002655	LUCAS GABRIEL RANGEL

002026	LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS
000588	LUCAS MATHEUS NORBERTO PEREIRA
003014	LUCIANA BISPO CARVALHO
000818	LUCIANA DA SILVA
003512	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO
001376	LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA
001235	LUIS FERNANDO BARBOZA NUNES
000677	MAGNO TIAGO DE SA
000431	MARCELO GERALDO DA SILVA
002262	MARCIA FAGUNDES DOS SANTOS
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS
000865	MARIA DA SILVA DE SOUZA
001671	MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR
002407	MARIA EDUARDA DA SILVA
000783	MARIA MARCIONILA DA SILVA
002015	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA
001660	MAURO SERGIO FERMINO
003571	MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES
000687	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR
002656	NAYARA REGIANE BETANIN
000906	NELCILENE ALBERTINA SILVA
002826	NEUSA FERREIRA LIMA
003475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES
002640	ODAIR BATISTA ROSA
003584	PABLO GABRIEL OLIVEIRA NUNES
003527	PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA
002628	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
001908	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
001603	PAULO SERGIO DOS REIS
001874	POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
001854	RAIMUNDO COSTA SOARES
001140	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA
000819	ROBERTO MOREIRA GOMES
001462	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
001743	RONALDO LEANDRO MORAIS
000803	ROSA MARIA PEREIRA
001786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR
000598	ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES
001000	ROSEMERE DE AZEVEDO
000215	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA
000360	ROSILENE ERNANDES MOTA DOS SANTOS
000160	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ

000202	SANDRA REGINA BELINI
000859	SERGIO GOMES DA SILVA
000557	SIDNEY BATISTA DOS SANTOS
000570	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA
000135	SILVIA MENDES SANTOS
002644	SIMONE GARCIA BUENO
002207	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO
002764	SONIA LOPES TEIXEIRA
002100	SONIA MARIA DE AMORIM
002933	STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS
003185	TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO
002908	TEREZINHA DE OLIVEIRA
001038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS
000137	THIAGO JUNIOR ROCHA
002670	TIAGO CLEITON SERAFIM DE SOUZA DE OLIVEIRA
000970	VALDENIRA DA SILVA PEDROSO
002010	VALTER VITORINO DE SOUZA
000038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA
001036	VANESSA DOS SANTOS MORAES
002843	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA
000046	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
001224	VEREDIANA BARBOZA NUNES
000023	VIVIANI DANTAS SANTOS
000288	WAGNER ASSIS DE JESUS
001245	WELITON MESSIAS
000357	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA
000376	WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO
002766	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS
002809	WESLEY AMANCIO
003346	WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS
000663	WESLEY NOBREGA DA SILVA
003205	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA
002462	WILLIAN OLIVEIRA DIAS
000188	WILLIAN SERRATO SILVA

TOTAL DE CANDIDATOS: 209